DADOS DO PROCESSO	NÚMERO	DATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	14/2025	30/06/2026
PROTOCOLO	12.38424	

PROCESSO DE PAGAMENTO

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

CNPJ: 06.997.563/0001-82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TASSO FRAGOSO
CNPJ: 97.551.531/0001-04

FORNECEDOR / NOME:	SALUT HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ:	25.210.848/0001-76
NOTA FISCAL Nº:	**3702**
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:	**2126 0625 2108 4800 0176 5500 1000 0037 0210 0719 3465**
ASSUNTO / OBJETO:	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO – MA.
CONTRATO:	013/2025
VALOR DA NOTA:	R$: 23.133,90
FONTE:	621 - 31 - 10
VALOR ISS:	R$:
VALOR IR:	R$: 277,61
VALOR INSS:	R$:
VALOR LÍQUIDO:	**R$ 22.856,29**

LANÇADO

EMENDA PARLAMENTAR N.º 4466
PORTARIA Nº 1781/2026 - SES
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – CNPJ.: 06.023.953/0001-51
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA: 210901 FES/Unidade Central
CONTA CORRENTE: AG.: 3627-7 C/C.: 19.964-8
DETALHAMENTO DO OBJETO: CUSTEIO DAS AÇÕES DE ASSITENCIA Á SAUDE PARA O HOSPITAL IRMA MARIA PAES TAVARES - CNAES: 2646471

NE: 618100 5

Salut Hospitalar LTDA

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE MERCADORIAS

A empresa SALUT HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.210.848/0001-76 com sede na rua Loreto n°200 bairro: Nazaré – Balsas – MA.

Vem através deste, solicitar o pagamento referente a venda de mercadorias, para Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, nota fiscal n° 003702, emitida em 30/06/2026.

Dados Bancários: Banco do Brasil (001). Agência: 895-8. Conta Corrente: 58.939-X. (Salut Hospitalar Ltda).

Balsas – MA, 30 de junho de 2026.

Joina de Cassia M Soares

Salut Hospitalar Ltda
Representante Legal: Joina de Cássia Mendes Soares
RG/CPF: 117209899-6 GEJSPC-MA/000.146.183-46
Sócia/Administradora

PREFEITURA DE Tasso Fragoso Por nossa TERRA, por nossa GENTE! CNPJ: 05.507.563/0001-02	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025** **Nº PROTOCOLO:**

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO – SOPAG	
DE: GABINETE DO PREFEITO	**PARA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Assunto: PAGAMENTO NOTA FISCAL **3702**	
Nome/Razão Social: SALUT HOSPITALAR LTDA ME	
CPF/ CNPJ: 25.210.848/0001-76	**Contrato Nº:** 013/2025
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil (001). Agência: 895-8. Conta Corrente: 58.939-X
R$ Valor (por extenso): R$: 23.133,90 (vinte e três mil, cento e trinta e três reais, noventa centavos).	

Local e Data	Requerente	De acordo/Chefia Imediata
Tasso Fragoso/MA 30/06/2026	Milena Daniella Soares S. Silva Sec. Mun. de Saúde Portaria nº 005/2025 Prefeitura Mun. de Tasso Fragoso - MA	Prefeito Mun. de Tasso Fragoso Kelson Richard G. [illegible]

FLUXO DO PROCESSO DE PAGAMENTO		
01	**CONTROLADORIA**	Em: 30 / 06 / 2026
O processo de encontra-se apto para pagamento.		Francisco de Assis Muniz Vieira Junior Controlador Interno Portaria nº 004/2025 Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA
02	**TESOURARIA**	Em: 09 / 07 / 2026
Foi efetuado o pagamento conforme autorizado pela Tesouraria.		Milena Daniella Soares S. Silva Sec. Mun. de Saúde Portaria nº 005/2025 Prefeitura Mun. de Tasso Fragoso - MA

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO

CNPJ: 97.551.531/0001-04

Nota de Empenho

Tipo:	Nº. Processo:	Exercício:	Nº Empenho:
01 - EMPENHO A PAGAR	3843	2026	2026.6181004

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: **12-SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE**

Data de emissão: 30/06/2026

Função:	Subfunção:	Programa:	Tipo - Seq.:	Ação:
10	302	0009	2-036	Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial

Subação: 002

Descrição: EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 4466, CONTA Nº 19.964-8

SIOPS: Base ASPS ☐

Natureza Desp: 3.3.90.30.99.00

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Subelementos (STN/TCs/Conta Contábil):

09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

-

3.3.1.1.1.08.00.00.00.0000 - material farmacológico

Credor: **SALUT HOSPITALAR LTDA-ME**

CNPJ/CPF:	E-mail:	Importância:
25.210.848/0001-76		31.460,34

Endereço:	Bairro:	Telefone:

Cidade:	Cep:	UF:	Tipo do Empenho:
BALSAS	65800-000	MA	1 - Ordinário

DESCRIÇÃO:

EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER À DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO -MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP Nº 005/2024, PE Nº 011/2024 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025, CONTRATO Nº 13/2025, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, 168ª MEDIÇÃO E NOTA FISCAL Nº 3.701, A SER PAGO PELA EMENDA PARLAMENTAR Nº 4466, CONTA Nº 19.964-8.

Domicílio Bancário (Principal)	Tipo:	Banco	Agência	Conta	Variação
	"Conta Corrente"	001 - BANCO DO BRASIL S/A	0895-8	58939-0	

Modalidade Licitação:	Nº Contrato/Aditivo:	Vigência (Inicio):	Vigência (Final):
Adesão a ata de registro de preço	13/1	30/12/2025	30/12/2026

Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral

-Emenda Parlamentar: 2026 | Estadual | 4466 | EMENDA PARLAMENTAR DE ANDREIA M. REZENDE PARA O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO

Fonte:

Grupo/Fonte	Descrição	Valor
1 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	31.460,34
	Total:	31.460,34

Responsável pela contabilidade:

ESRON ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

Ordenador da despesa:

MILLENA DANIELLA SOARES SANTOS SILVA
***.362.083-**
Secretária Municipal de Saúde

Cronograma de Desembolso:

Jan.	R$ 0,00	Fev.	R$ 0,00	Mar.	R$ 0,00
Abr.	R$ 0,00	Mai.	R$ 0,00	Jun.	R$ 31.460,34
Jul.	R$ 0,00	Ago.	R$ 0,00	Set.	R$ 0,00
Out.	R$ 0,00	Nov.	R$ 0,00	Dez.	R$ 0,00

Controle interno:

FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ VIEIRA JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO

Espelho do Contrato

Informações do Contrato

Dados da Nota de Empenho			
Nº. Processo: 3843	Exercício: 2026	Nº Empenho: 6181004	Data de emissão 30/06/2026

Nº Contrato: **13/2025**
Processo: 14/2025

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SA SAÚDE - TASSO FRAGOSO

Vigência
Início 13/02/2025 **Final** 31/12/2025

Em Vigência

Contratada (Original)

Razão Social/Nome: SALUT HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ/CPF: 25.210.848/0001-76
Endereço:
Cidade: BALSAS
Bairro: **Estado:** MA **CEP:** 65800-000
Contato: **E-mail:**

Nº Licitação: 0/

Publicação
Data:
Nº:
Meio:
Veículo:
Edital:

Responsável (Gestor): KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Resp. Jurídico: AMANDA VITÓRIA REZENDE OLIVEIRA
Tipo Contrato: Compras
Modal. Licitação: Adesão a ata de registro de preço

Previsto Prorrogação: [X]
Prazo Previsto:

Dados Financeiros
Valor Inicial: 3.048.947,30 **Assinatura:** 13/02/2025

Nº Ordem de Serviço: **Data:** 13/02/2025
Nº Autorização de Fornecimento: **Data:**
Enviado ao Tribunal de Contas [X]
id Contrato [SINC-Contrato TCE-MA]: AA132025

Outras Informações
Tipo da Caução: **Data:** **Valor:**
Contrato Original: 3.048.947,30 **Aditivos:** 3.048.947,30 **Valor Atual:** 6.097.894,60

Descrição do Objeto do Contrato:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aditivo do Contrato

Nº: 1 **Data de Assinatura:** 30/12/2025 **Data Publicação:** 16/01/2026 **Nº do Processo:** 120/2025

Majoração de Valor: [X] **Novo Valor:** R$ 3.048.947,30

Ajustes no Prazo: [X] **Início:** 30/12/2025
Final: 30/12/2026
Prazo: 0

Alterações no Objeto do Contrato: [ ]

Incorporação empresarial
Alterou CNPJ: [ ] **Nova Empresa:**
CNPJ:

Descrição do Aditivo ou das Alterações que o mesmo fez no Contrato Original:
Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 13/2025, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO

Liquidação de Empenho

CNPJ: 97.551.531/0001-04

Nº Empenho:	Nº. Processo:	Data emissão NE:	Exercício:	Nº Liquidação:
2026.6181004	3843	30/06/2026	2026	2026.6181009

Dados do Empenho

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 12-SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Data Liquidação: 30/06/2026

Função:	Subfunção:	Programa:	Tipo - Seq.:	Ação:
10	302	0009	2 -036	Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Subelemento (STN): 09 -Material Farmacológico

Subação: -

Tipo do Empenho: 1 -Ordinário

Importância: 31.460,34

Credor: **SALUT HOSPITALAR LTDA-ME**

CNPJ/CPF: 25.210.848/0001-76

Endereço:

Cidade: BALSAS

Cep: 65800-000

UF: MA

Dados da Liquidação

Credor: **SALUT HOSPITALAR LTDA-ME**

CNPJ/CPF: 25.210.848/0001-76

Conta Contábil: -
2.1.3.1.1.01.01.00.00.0000 - fornecedores não parcelados a pagar

DESCRIÇÃO:

LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER À DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO -MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP Nº 005/2024, PE Nº 011/2024 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025, CONTRATO Nº 13/2025, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, 168ª MEDIÇÃO E NOTA FISCAL Nº 3.701, A SER PAGO PELA EMENDA PARLAMENTAR Nº 4466, CONTA Nº 19.964-8.

Conforme PORTARIA Nº 1781/2026 SES.

Domicílio Bancário (Principal)	Tipo	Banco	Agência	Conta	Variação
	"Conta Corrente"	001 - BANCO DO BRASIL S/A	0895-8	58939-0	

Movimentação:	Tipo:	Data:			Valor Liquidado:
Inclusão	Liquidação Total	30/06/2026			31.460,34

Tipo da liquidação: 00 -NF. (Mercadoria/Serviços)

Dados do documento: Tipo: 02-Nota Fiscal Eletrônica - Estadual (NF-e) (*Chave de Acesso)

Data emissão: 30/06/2026 Nº Doc.: 3701

Retenções, Descontos e Vantagens:

Eventos	%	Valor s
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Pe	1,20%	377,52(-)
Total:		(377,52)

Fonte de Recursos:

Grupo/Código	Descrição
1 621	*Transferências Fundo a Fundo de Recursos*

NFe: Chave Validação:
2126 0625 2108 4800 0176 5500 1000 0037 0110 0719 3468

Site |Validação: https://www.nfe.fazenda.gov.br/

Saldo Liquidado: 31.082,82

Certificado: Certificamos para fins de Direito que os materiais descritos foram entregues e por nós aceitos em perfeitas condições.

Liquidante: MILLENA DANIELLA SOARES SANTOS SILVA - Liquidante

Atestador: MILLENA DANIELLA SOARES SANTOS SILVA - Atestador da Liquidação

Responsável pela contabilidade: ESRON ARRUDA ABREU - ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

Controle Interno: FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ VIEIRA JUNIOR - Responsável pelo Controle Interno

Ordenador da despesa: MILLENA DANIELLA SOARES SANTOS SILVA - 362.083 - Secretária Municipal de Saúde

Recebemos de Salut Hospitalar Ltda Me os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/06/2026 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TASSO FRAGOSO-MA Valor Total: 23.133,90

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.003.702
Série 001

Salut Hospitalar Ltda Me

Rua Loreto, 200 - Nazaré - BALSAS - MA -
CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-7328

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.003.702
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2126 0625 2108 4800 0176 5500 1000 0037 0210 0719 3465

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**421260025130283 30/06/2026 18:04:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
12.497.475-9		25.210.848/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TASSO FRAGOSO-MA	97.551.531/0001-04	30/06/2026

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV. SANTOS DUMONT, 704	CENTRO	65820-000	30/06/2026

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TASSO FRAGOSO	MA			18:04:18

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 003471 - Valor Original: R$ 23.133,90 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 23.133,90

DUPLICATAS

Número 001
Vencimento 01/07/2026
Valor R$ 23.133,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.133,90	5.320,80	0,00	0,00	23.133,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.133,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000788	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	90183219	000	5102	PCT	30,00	8,1900	0,00	245,70	245,70	56,51	0,00	23,00	0,00
000108	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	90183219	000	5102	CX	30,00	10,0000	0,00	300,00	300,00	69,00	0,00	23,00	0,00
000023	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	90183219	000	5102	CX	30,00	10,0000	0,00	300,00	300,00	69,00	0,00	23,00	0,00
001803	AGULHA DESC. 25X0,7 C/100 UND	90183219	000	5102	CX	30,00	6,9000	0,00	207,00	207,00	47,61	0,00	23,00	0,00
001244	AGULHA DESC. 25X0,8 C/100 UND	90183220	000	5102	CX	30,00	9,9000	0,00	297,00	297,00	68,31	0,00	23,00	0,00
002257	AGULHA DESC. 40X1,2 C/100 UND	90183219	000	5102	CX	30,00	6,9000	0,00	207,00	207,00	47,61	0,00	23,00	0,00
000056	ALGODAO HIDROFILO 500G.	52030000	000	5102	RL	30,00	17,2000	0,00	516,00	516,00	118,68	0,00	23,00	0,00
001321	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	30059019	000	5102	DZ	10,00	7,2000	0,00	72,00	72,00	16,56	0,00	23,00	0,00
001919	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	30059090	000	5102	DZ	10,00	11,5000	0,00	115,00	115,00	26,45	0,00	23,00	0,00
000794	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	30043933	000	5102	UND	10,00	6,1300	0,00	61,30	61,30	14,10	0,00	23,00	0,00
002105	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	39269040	000	5102	UND	10,00	10,5000	0,00	105,00	105,00	24,15	0,00	23,00	0,00
001012	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO ADULTO BRIM C/ESTETOSCOPIO	90328981	000	5102	UND	10,00	107,1700	0,00	1.071,70	1.071,70	246,49	0,00	23,00	0,00
001237	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO PEDIATRICO BRIM C/ESTETOSCOPIO	90328981	000	5102	UND	10,00	128,9600	0,00	1.289,60	1.289,60	296,61	0,00	23,00	0,00
000003	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 9F C/12 UND	30059090	000	5102	DZ	60,00	10,0200	0,00	601,20	601,20	138,28	0,00	23,00	0,00
000338	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M 9F C/12 UND	30059090	000	5102	DZ	60,00	10,0200	0,00	601,20	601,20	138,28	0,00	23,00	0,00
000262	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 9F C/12 UND	30059090	000	5102	DZ	100,00	11,5000	0,00	1.150,00	1.150,00	264,50	0,00	23,00	0,00
000245	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 9F C/12 UND	30059090	000	5102	DZ	100,00	19,9000	0,00	1.990,00	1.990,00	457,70	0,00	23,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº13/2025 - PMTF PROCESSO ADM Nº14/2025 - PMTF ARP Nº005/2024 - ATENÇÃO BASICA - INSUMOS HOSPITALARES - Retenção 1.2% na fonte referente ao IRRF de acordo ao decreto municipal nº013 de 21 de agosto de 2023.Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5ei7

RESERVADO AO FISCO

CERTIFICO QUE:
☐ AS DESPESAS FORAM REALIZADAS
☐ OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
☒ OS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS

Richard Walkernan M. Silva
Fiscal de Contrato
Portaria nº 056/2025

Salut Hospitalar Ltda Me	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.003.702** **Série 001** **Folha 2/2**	CHAVE DE ACESSO **2126 0625 2108 4800 0176 5500 1000 0037 0210 0719 3465** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
Rua Loreto, 200 - Nazaré - BALSAS - MA - CEP: 65800-000 Fone: (99)3541-7328		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**421260025130283 30/06/2026 18:04:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
12.497.475-9		25.210.848/0001-76

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
001272	AVENTAL DESCARTAVEL C/10UNID	63079010	000	5102	PCT	10,00	11,6000	0,00	116,00	116,00	26,68	0,00	23,00	0,00
000913	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	39269040	000	5102	CX	10,00	121,0000	0,00	1.210,00	1.210,00	278,30	0,00	23,00	0,00
000026	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	90183929	000	5102	UND	200,00	1,8600	0,00	372,00	372,00	85,56	0,00	23,00	0,00
000534	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G	90183929	000	5102	UND	200,00	1,8600	0,00	372,00	372,00	85,56	0,00	23,00	0,00
000535	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	90183929	000	5102	UND	500,00	1,8600	0,00	930,00	930,00	213,90	0,00	23,00	0,00
000538	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	90183929	000	5102	UND	500,00	1,8600	0,00	930,00	930,00	213,90	0,00	23,00	0,00
000407	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	90183921	000	5102	UND	200,00	2,4700	0,00	494,00	494,00	113,62	0,00	23,00	0,00
001258	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	30061020	000	5102	CX	5,00	130,0000	0,00	650,00	650,00	149,50	0,00	23,00	0,00
001257	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	30061020	000	5102	CX	5,00	130,0000	0,00	650,00	650,00	149,50	0,00	23,00	0,00
000786	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	30061020	000	5102	CX	5,00	130,0000	0,00	650,00	650,00	149,50	0,00	23,00	0,00
001154	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	30061090	000	5102	CX	5,00	139,0000	0,00	695,00	695,00	159,85	0,00	23,00	0,00
001255	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	30061020	000	5102	CX	5,00	130,0000	0,00	650,00	650,00	149,50	0,00	23,00	0,00
002150	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	30061090	000	5102	CX	5,00	130,0000	0,00	650,00	650,00	149,50	0,00	23,00	0,00
001256	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	30061020	000	5102	CX	5,00	130,0000	0,00	650,00	650,00	149,50	0,00	23,00	0,00
002197	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	30061090	000	5102	CX	5,00	130,0000	0,00	650,00	650,00	149,50	0,00	23,00	0,00
000916	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	30049047	000	5102	LT	24,00	23,2000	0,00	556,80	556,80	128,06	0,00	23,00	0,00
002002	CLOREXIDINE 5% ALCOOLICA 1000ML	30049047	000	5102	LT	24,00	15,0000	0,00	360,00	360,00	82,80	0,00	23,00	0,00
000590	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 20L	48191000	000	5102	UND	20,00	13,3100	0,00	266,20	266,20	61,22	0,00	23,00	0,00
000004	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80ML C/100UND	39269040	000	5102	PCT	10,00	63,7000	0,00	637,00	637,00	146,51	0,00	23,00	0,00
000284	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	39269030	000	5102	UND	100,00	5,7200	0,00	572,00	572,00	131,56	0,00	23,00	0,00
001472	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	30059090	000	5102	PCT	80,00	24,2900	0,00	1.943,20	1.943,20	446,94	0,00	23,00	0,00

CERTIFICO QUE:
☐ AS DESPESAS FORAM REALIZADAS
☐ OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
☒ OS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS

Richard Walkernan M. Silva
Fiscal de Contrato
Portaria nº 056/2025

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

Nº 9902254781

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO

21260625210848000176550010000037021007193465

NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996585704

DADOS DO EMITENTE

Nome/Razão Social

Salut Hospitalar Ltda Me

Município / UF	CPF / CNPJ	Inscrição Estadual
2101400 - MA	25.210.848/0001-76	12.497.475-9

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TASSO FRAGOSO-MA

Município / UF	CNPJ
2112001 - MA	97.551.531/0001-04

DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal	Nº Formulário	Data Emissão
3702	0	30/06/2026

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST
23.133,90	5.320,80	0,00	0,00

Valor Total da Nota Fiscal
23.133,90

ITENS DA NOTA

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário
ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	30	8,19
AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	30	10,00
AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	30	10,00
AGULHA DESC. 25X0,7 C/100 UND	30	6,90
AGULHA DESC. 25X0,8 C/100 UND	30	9,90
AGULHA DESC. 40X1,2 C/100 UND	30	6,90
ALGODAO HIDROFILO 500G.	30	17,20
ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	10	7,20
ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	10	11,50
ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	10	6,13
ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	10	10,50
APARELHO DE PRESSAO VELCRO ADULTO BRIM C/ESTETOSCOPIO	10	107,17
APARELHO DE PRESSAO VELCRO PEDIATRICO BRIM C/ESTETOSCOPIO	10	128,96
ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 9F C/12 UND	60	10,02
ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M 9F C/12 UND	60	10,02
ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 9F C/12 UND	100	11,50
ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 9F C/12 UND	100	19,90
AVENTAL DESCARTAVEL C/10UNID	10	11,60
BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	10	121,00
CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	200	1,86
CATETER INTR. ANGIOCATH 20G	200	1,86
CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	500	1,86
CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	500	1,86
CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	200	2,47

CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	5	130,00
CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	5	130,00
CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	5	130,00
CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	5	139,00
CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	5	130,00
CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	5	130,00
CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	5	130,00
CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	5	130,00
CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	24	23,20
CLOREXIDINE 5% ALCOOLICA 1000ML	24	15,00
COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 20L	20	13,31
COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80ML C/100UND	10	63,70
COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	100	5,72
COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	80	24,29
TOTAL DOS ITENS		**23.133,90**

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato	Data de Emissão
013/2025 - FMS	30/06/2026

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF	Nome
4355612350	FERNANDO FERREIRA MATOS

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA VALIDAÇÃO

Data da Validação
07/07/2026

FERNANDO FERREIRA MATOS / 4355612350

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 97.551.531/0001-04 - MEDIÇÃO - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - ADITIVO 01
EMPRESA: SALUT HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 25.210.848/0001-76
DATA DA MEDIÇÃO: 30/06/2026
COMPETÊNCIA: JUNHO

CONTRATO 013/2023 - PROC. ADM. N° 014/2025 - ARP N° 005/2024 - ADITIVO 01

	PLANILHA I – FARMÁCIA BÁSICA						ADITIVO 01					169ª MEDIÇÃO		SALDO	
ITE	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL	QTD.	TOT. R$	QUANT.	TOTAL R$
1	ACICLOVIR 200MG C/450 CPR	CX	24	PHARLAB	R$ 140,00	R$ 3.360,00	CX	24	PHARLAB	R$ 140,00	R$ 3.360,00			9	R$ 1.260,00
2	ACIDO ACETILSALISICO 100MG C/500 CPR	CX	60	IMERC	R$ 36,00	R$ 2.160,00	CX	60	IMERC	R$ 36,00	R$ 2.160,00			20	R$ 720,00
3	ACIDO FOLICO 5MG C/500 CPR	CX	60	NATULAB	R$ 28,00	R$ 1.680,00	CX	60	NATULAB	R$ 28,00	R$ 1.680,00			20	R$ 560,00
4	ALBENDAZOL 4% SUSP. 10ML	FR	2500	PRATI	R$ 1,80	R$ 4.500,00	FR	2500	PRATI	R$ 1,80	R$ 4.500,00			1200	R$ 2.160,00
5	ALBENDAZOL 400MG C/100 CPR	CX	75	PRATI	R$ 65,00	R$ 4.875,00	CX	75	PRATI	R$ 65,00	R$ 4.875,00			24	R$ 1.560,00
6	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	1750	FARMACE	R$ 3,96	R$ 6.930,00	FR	1750	FARMACE	R$ 3,96	R$ 6.930,00			760	R$ 3.009,60
7	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	FR	1750	FARMACE	R$ 3,80	R$ 6.650,00	FR	1750	FARMACE	R$ 3,80	R$ 6.650,00			760	R$ 2.888,00
9	AMOXICILINA 500MG C/840 CPR	CX	80	PRATI	R$ 299,00	R$ 23.920,00	CX	80	PRATI	R$ 299,00	R$ 23.920,00			22	R$ 6.578,00
11	ATENOLOL 25MG C/ 600CPR	CX	60	PRATI	R$ 33,00	R$ 1.980,00	CX	60	PRATI	R$ 33,00	R$ 1.980,00			20	R$ 660,00
12	ATENOLOL 50MG C/600 CPR	CX	60	PRATI	R$ 40,00	R$ 2.400,00	CX	60	PRATI	R$ 40,00	R$ 2.400,00			20	R$ 800,00
13	AZITROMICINA 500MG C/500 CPR	CX	30	PHARLAB	R$ 640,00	R$ 19.200,00	CX	30	PHARLAB	R$ 640,00	R$ 19.200,00			8	R$ 5.120,00
14	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	FR	1500	PRATI	R$ 11,30	R$ 16.950,00	FR	1500	PRATI	R$ 11,30	R$ 16.950,00			500	R$ 5.650,00
17	CAPTROPIL 25 MG C/750 CPR	CX	112	GEOLAB	R$ 44,00	R$ 4.928,00	CX	112	GEOLAB	R$ 44,00	R$ 4.928,00			42	R$ 1.848,00
18	CEFALEXCINA 250MG/SUSP. 100ML	FR	1600	TEUTO	R$ 18,00	R$ 28.800,00	FR	1600	TEUTO	R$ 18,00	R$ 28.800,00			450	R$ 8.100,00
19	CEFALEXCINA 500MG C/200 CPR	CX	120	ABL	R$ 137,00	R$ 16.440,00	CX	120	ABL	R$ 137,00	R$ 16.440,00			43	R$ 5.891,00
20	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 CPR	CX	40	PRATI	R$ 95,00	R$ 3.800,00	CX	40	PRATI	R$ 95,00	R$ 3.800,00			10	R$ 950,00
24	DEXAMETASONA / POMADA 10GR	TB	2250	PRATI	R$ 3,00	R$ 6.750,00	TB	2250	PRATI	R$ 3,00	R$ 6.750,00			1050	R$ 3.150,00
27	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	CX	120	PRATI	R$ 13,00	R$ 1.560,00	CX	120	PRATI	R$ 13,00	R$ 1.560,00			46	R$ 598,00
28	DIPIRONA GOTAS 10ML	FR	5000	FARMACE	R$ 2,00	R$ 10.000,00	FR	5000	FARMACE	R$ 2,00	R$ 10.000,00			3921	R$ 7.842,00
29	FLUCONAZOL 150MG C/100 CPR	CX	60	MEDQUIMI CA	R$ 81,00	R$ 4.860,00	CX	60	MEDQUIMI CA	R$ 81,00	R$ 4.860,00			22	R$ 1.782,00
30	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR	CX	60	PRATI	R$ 39,00	R$ 2.340,00	CX	60	PRATI	R$ 39,00	R$ 2.340,00			22	R$ 858,00
31	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR	CX	150	MEDQUIMI CA	R$ 28,77	R$ 4.315,50	CX	150	MEDQUIMI CA	R$ 28,77	R$ 4.315,50			50	R$ 1.438,50
32	HIDROCLORATIAZIDA 25MG C/500 CPR	CX	150	CIMED	R$ 21,00	R$ 3.150,00	CX	150	CIMED	R$ 21,00	R$ 3.150,00			48	R$ 1.008,00
33	HIDROXIDO DE AUMINIO SUSP. 100ML	FR	1750	NATULAB	R$ 2,95	R$ 5.162,50	FR	1750	NATULAB	R$ 2,95	R$ 5.162,50			700	R$ 2.065,00
35	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	FR	2500	NATULAB	R$ 3,40	R$ 8.500,00	FR	2500	NATULAB	R$ 3,40	R$ 8.500,00			1250	R$ 4.250,00
36	IBUPROFENO 600MG C/500 CPR	CX	60	PRATI	R$ 132,00	R$ 7.920,00	CX	60	PRATI	R$ 132,00	R$ 7.920,00			19	R$ 2.508,00
37	IVERMECTINA 6MG C/500 CPR	CX	24	VITAMEDIC	R$ 520,00	R$ 12.480,00	CX	24	VITAMEDIC	R$ 520,00	R$ 12.480,00			10	R$ 5.200,00
39	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960 CPR	CX	125	PRATI	R$ 99,00	R$ 12.375,00	CX	125	PRATI	R$ 99,00	R$ 12.375,00			35	R$ 3.465,00
40	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG C/500 CPR	CX	30	GEOLAB	R$ 40,07	R$ 1.202,10	CX	30	GEOLAB	R$ 40,07	R$ 1.202,10			10	R$ 400,70
41	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XPE. 100ML	FR	2500	HIPOLABO R	R$ 2,35	R$ 5.875,00	FR	2500	HIPOLABO R	R$ 2,35	R$ 5.875,00			1200	R$ 2.820,00
42	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/500 CPR	CX	60	CIMED	R$ 28,00	R$ 1.680,00	CX	60	CIMED	R$ 28,00	R$ 1.680,00			20	R$ 560,00
43	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CX	60	CIMED	R$ 43,00	R$ 2.580,00	CX	60	CIMED	R$ 43,00	R$ 2.580,00			20	R$ 860,00
44	METFORMINA 500MG C/400 CPR	CX	60	PRATI	R$ 81,00	R$ 4.860,00	CX	60	PRATI	R$ 81,00	R$ 4.860,00			22	R$ 1.782,00
45	METFORMINA 850MG C/400 CPR	CX	60	PRATI	R$ 99,00	R$ 5.940,00	CX	60	PRATI	R$ 99,00	R$ 5.940,00			22	R$ 2.178,00
49	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	FR	1500	MARIOL	R$ 2,95	R$ 4.425,00	FR	1500	MARIOL	R$ 2,95	R$ 4.425,00			550	R$ 1.622,50
51	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 120ML	FR	3000	E.M.S	R$ 9,50	R$ 28.500,00	FR	3000	E.M.S	R$ 9,50	R$ 28.500,00			1447	R$ 13.746,50
52	METRONIDAZOL 50G + APLIC. CREME VAGINAL	TB	1500	PRATI	R$ 9,20	R$ 13.800,00	TB	1500	PRATI	R$ 9,20	R$ 13.800,00			500	R$ 4.600,00
53	MICONAZOL 80G + APLIC. CREME VAGINAL	TB	1100	PRATI	R$ 12,80	R$ 14.080,00	TB	1100	PRATI	R$ 12,80	R$ 14.080,00			250	R$ 3.200,00
54	NIMESULIDA 100MG C/350 CPR	CX	30	PRATI	R$ 55,70	R$ 1.671,00	CX	30	PRATI	R$ 55,70	R$ 1.671,00			11	R$ 612,70
55	NISTATINA 50G + APLIC. CREME VAGINAL	TB	1500	PRATI	R$ 9,60	R$ 14.400,00	TB	1500	PRATI	R$ 9,60	R$ 14.400,00			500	R$ 4.800,00
58	PARACETAMOL 500MG C/500 CPR	CX	60	PRATI	R$ 55,00	R$ 3.300,00	CX	60	PRATI	R$ 55,00	R$ 3.300,00			20	R$ 1.100,00
59	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	3750	FARMACE	R$ 1,55	R$ 5.812,50	FR	3750	FARMACE	R$ 1,55	R$ 5.812,50			2350	R$ 3.642,50
60	PASTA D'AGUA SUSP. 100GR	FR	40	CIMED	R$ 12,70	R$ 508,00	FR	40	CIMED	R$ 12,70	R$ 508,00			40	R$ 508,00
63	PROPANOLOL 40MG C/500 CPR	CX	60	HIPOLABO R	R$ 21,74	R$ 1.304,40	CX	60	HIPOLABO R	R$ 21,74	R$ 1.304,40			25	R$ 543,50
64	SALBUTAMOL 2MG XAROPE 100ML	FR	1500	NATULAB	R$ 2,60	R$ 3.900,00	FR	1500	NATULAB	R$ 2,60	R$ 3.900,00			600	R$ 1.560,00
65	SINVASTANTINA DE 20MG C/500 CPR	CX	30	PHARLAB	R$ 72,00	R$ 2.160,00	CX	30	PHARLAB	R$ 72,00	R$ 2.160,00			10	R$ 720,00
66	SINVASTANTINA DE 40MG C/500 CPR	CX	30	PHARLAB	R$ 144,00	R$ 4.320,00	CX	30	PHARLAB	R$ 144,00	R$ 4.320,00			10	R$ 1.440,00
67	SORO REITDRATANTE ORAL C/50 ENV	CX	37	NATULAB	R$ 78,00	R$ 2.886,00	CX	37	NATULAB	R$ 78,00	R$ 2.886,00			23	R$ 1.794,00
68	SULFADIZINA DE PRATA 1% POMADA 400GR	PT	60	PRATI	R$ 54,00	R$ 3.240,00	PT	60	PRATI	R$ 54,00	R$ 3.240,00			28	R$ 1.512,00
69	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG C/200 CPR	CX	60	PRATI	R$ 57,64	R$ 3.458,40	CX	60	PRATI	R$ 57,64	R$ 3.458,40			23	R$ 1.325,72
70	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+8MG SUSP. 100ML	FR	2500	PRATI	R$ 5,65	R$ 14.125,00	FR	2500	PRATI	R$ 5,65	R$ 14.125,00			1650	R$ 9.322,50
71	SULFATO FERROSO 40MG C/500 CPR.	CX	60	NATULAB	R$ 35,00	R$ 2.100,00	CX	60	NATULAB	R$ 35,00	R$ 2.100,00			40	R$ 1.400,00
72	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FR	1500	AIRELA	R$ 1,73	R$ 2.595,00	FR	1500	AIRELA	R$ 1,73	R$ 2.595,00			800	R$ 1.384,00
73	SULFATO FERROSO LIQ. 100ML	FR	2500	NATULAB	R$ 4,70	R$ 11.750,00	FR	2500	NATULAB	R$ 4,70	R$ 11.750,00			1850	R$ 8.695,00
				VALOR TOTAL:		R$ 388.458,40					R$ 388.458,40	V. M.	R$ 0,00	SALDO:	R$ 154.048,72

	PLANILHA II - HD E AR - HIPERT. ASMA E RENITE											169ª MEDIÇÃO		SALDO	
ITE M	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	QTD.	TOT. R$	QUANT.	TOTAL R$
76	ANLODIPINA 10MG C/500 CPR	CX	24	GEOLAB	R$ 57,00	R$ 1.368,00	CX	24	GEOLAB	R$ 57,00	R$ 1.368,00			10	R$ 570,00
77	ANLODIPINA 5MG C/500 CPR	CX	24	GEOLAB	R$ 28,00	R$ 672,00	CX	24	GEOLAB	R$ 28,00	R$ 672,00			10	R$ 280,00
78	ATENOLOL 100MG C/ 600 CPR	CX	30	PRATI	R$ 116,36	R$ 3.490,80	CX	30	PRATI	R$ 116,36	R$ 3.490,80			14	R$ 1.629,04
79	ATENOLOL 50MG C/ 600 CPR	CX	30	PRATI	R$ 42,00	R$ 1.260,00	CX	30	PRATI	R$ 42,00	R$ 1.260,00			17	R$ 714,00
80	CAPTOPRIL 25MG C/750 CPR	CX	90	GEOLAB	R$ 42,00	R$ 3.780,00	CX	90	GEOLAB	R$ 42,00	R$ 3.780,00			30	R$ 1.260,00
83	FUROSEMIDA 40MG C/ 500 CPR	CX	60	PRATI	R$ 50,20	R$ 3.012,00	CX	60	PRATI	R$ 50,20	R$ 3.012,00			25	R$ 1.255,00
84	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR	CX	80	MEDQUIMI CA	R$ 28,00	R$ 2.240,00	CX	80	MEDQUIMI CA	R$ 28,00	R$ 2.240,00			35	R$ 980,00
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CPR	CX	80	CIMED	R$ 21,50	R$ 1.720,00	CX	80	CIMED	R$ 21,50	R$ 1.720,00			40	R$ 860,00
87	METFORMINA 850MG C/400 CPR	CX	60	PRATI	R$ 92,00	R$ 5.520,00	CX	60	PRATI	R$ 92,00	R$ 5.520,00			30	R$ 2.760,00
88	METILDOPA 250MG C/500 CPR	CX	30	SANVAL	R$ 480,00	R$ 14.400,00	CX	30	SANVAL	R$ 480,00	R$ 14.400,00			15	R$ 7.200,00
89	METILDOPA 500MG C/500 CPR	CX	30	SANVAL	R$ 662,18	R$ 19.865,40	CX	30	SANVAL	R$ 662,18	R$ 19.865,40			15	R$ 9.932,70
90	PREDNISONA 20MG C/500 CPR	CX	30	NEO QUIMICA	R$ 130,00	R$ 3.900,00	CX	30	NEO QUIMICA	R$ 130,00	R$ 3.900,00			12	R$ 1.560,00
91	PREDNISONA 5MG C/500 CPR	CX	30	NEO QUIMICA	R$ 57,00	R$ 1.710,00	CX	30	NEO QUIMICA	R$ 57,00	R$ 1.710,00			12	R$ 684,00
92	PROPANALOL 40MG C/500 CPR	CX	60	HIPOLABO R	R$ 29,57	R$ 1.774,20	CX	60	HIPOLABO R	R$ 29,57	R$ 1.774,20			30	R$ 887,10
93	SALBUTAMOL XPE 100ML	FR	900	NATULAB	R$ 5,20	R$ 4.680,00	FR	900	NATULAB	R$ 5,20	R$ 4.680,00			300	R$ 1.560,00
				VALOR TOTAL:		R$ 69.392,40					R$ 69.392,40	V. M.	R$ 0,00	SALDO:	R$ 32.131,84

	PLANILHA III – INJETÁVEIS -ATENÇÃO BASICA E HOSPITALAR											169ª MEDIÇÃO		SALDO	
ITE M	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	QTD.	TOT. R$	QUANT.	TOTAL R$
94	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 AMP	CX	24	HIPOLABO R	R$ 230,00	R$ 5.520,00	CX	24	HIPOLABO R	R$ 230,00	R$ 5.520,00		R$ -	10	R$ 2.300,00
95	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML INJ. CX C/100AMP.	CX	24	HIPOLABO R	R$ 710,00	R$ 17.040,00	CX	24	HIPOLABO R	R$ 710,00	R$ 17.040,00		R$ -	15	R$ 10.650,00
96	ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP	CX	24	HIPOLABO R	R$ 928,19	R$ 22.276,56	CX	24	HIPOLABO R	R$ 928,19	R$ 22.276,56		R$ -	17	R$ 15.779,23
97	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	CX	75	FARMACE	R$ 115,00	R$ 8.625,00	CX	75	FARMACE	R$ 115,00	R$ 8.625,00		R$ -	32	R$ 3.680,00
98	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	CX	24	FARMACE	R$ 378,00	R$ 9.072,00	CX	24	FARMACE	R$ 378,00	R$ 9.072,00		R$ -	16	R$ 6.048,00
99	AMIODARONA 150MG INJ. C/100x3ML	CX	24	HIPOLABO R	R$ 441,00	R$ 10.584,00	CX	24	HIPOLABO R	R$ 441,00	R$ 10.584,00		R$ -	16	R$ 7.056,00
100	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	CX	30	TEUTO	R$ 310,00	R$ 9.300,00	CX	30	TEUTO	R$ 310,00	R$ 9.300,00		R$ -	13	R$ 4.030,00
101	BROMOPRIDA INJ. CX C/100 AMP.	CX	60	UNIÃO QUIMICA	R$ 231,00	R$ 13.860,00	CX	60	UNIÃO QUIMICA	R$ 231,00	R$ 13.860,00		R$ -	34	R$ 7.854,00
102	CEFALOTINA 1G INJ CX C/100AMP	CX	60	BLAU	R$ 649,00	R$ 38.940,00	CX	60	BLAU	R$ 649,00	R$ 38.940,00		R$ -	29	R$ 18.821,00
103	CEFTRIAXONA 1G CX C/100AMP	CX	60	BLAU	R$ 545,00	R$ 32.700,00	CX	60	BLAU	R$ 545,00	R$ 32.700,00		R$ -	32	R$ 17.440,00
104	CETOPROFENO 50MG/2ML CX C/50AMP	CX	30	UNIÃO QUIMICA	R$ 117,00	R$ 3.510,00	CX	30	UNIÃO QUIMICA	R$ 117,00	R$ 3.510,00		R$ -	16	R$ 1.872,00
105	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	CX	75	HYPOFARM A	R$ 150,00	R$ 11.250,00	CX	75	HYPOFARM A	R$ 150,00	R$ 11.250,00		R$ -	36	R$ 5.400,00
106	CIPROFLOXACINO 400MG INJ. 200ML	UND	500	FARMACE	R$ 28,42	R$ 14.210,00	UND	500	FARMACE	R$ 28,42	R$ 14.210,00		R$ -	240	R$ 6.820,80
107	CLINDAMICINA 600MG INJ CX C/50AMP	CX	24	HYPOFARM A	R$ 249,00	R$ 5.976,00	CX	24	HYPOFARM A	R$ 249,00	R$ 5.976,00		R$ -	11	R$ 2.739,00
108	CLONIDINA 150MCG/ML C/30AMP	CX	24	CRISTALIA	R$ 310,00	R$ 7.440,00	CX	24	CRISTALIA	R$ 310,00	R$ 7.440,00		R$ -	15	R$ 4.650,00
109	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP	CX	24	FARMACE	R$ 101,00	R$ 2.424,00	CX	24	FARMACE	R$ 101,00	R$ 2.424,00		R$ -	16	R$ 1.616,00

110	CLORETO POTASSIO 19,1% AMP.10ML C/200 AMP	CX	24	FARMACE	R$ 149,84	R$ 3.596,16	CX	24	FARMACE	R$ 149,84	R$ 3.596,16		R$ -	20	R$ 2.996,80
111	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	CX	24	FARMACE	R$ 149,83	R$ 3.595,92	CX	24	FARMACE	R$ 149,83	R$ 3.595,92		R$ -	21	R$ 3.146,43
112	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/100 AMP	CX	60	HYPOFARM A	R$ 231,00	R$ 13.860,00	CX	60	HYPOFARM A	R$ 231,00	R$ 13.860,00		R$ -	29	R$ 6.699,00
113	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 4ML CX C/100 AMP	CX	24	HYPOFARM A	R$ 295,00	R$ 7.080,00	CX	24	HYPOFARM A	R$ 295,00	R$ 7.080,00		R$ -	14	R$ 4.130,00
114	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP	CX	110	HYPOFARM A	R$ 163,00	R$ 17.930,00	CX	110	HYPOFARM A	R$ 163,00	R$ 17.930,00		R$ -	38	R$ 6.194,00
115	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	CX	32	UNIÃO QUIMICA	R$ 124,43	R$ 3.981,76	CX	32	UNIÃO QUIMICA	R$ 124,43	R$ 3.981,76		R$ -	18	R$ 2.239,74
116	DEXAMETASONA 2MG/01ML INJ C/100 AMP	CX	50	FARMACE	R$ 159,00	R$ 7.950,00	CX	50	FARMACE	R$ 159,00	R$ 7.950,00		R$ -	20	R$ 3.180,00
117	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJ. C/100AMP	CX	110	FARMACE	R$ 137,00	R$ 15.070,00	CX	110	FARMACE	R$ 137,00	R$ 15.070,00		R$ -	40	R$ 5.480,00
118	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML C/100 AMP	CX	75	TEUTO	R$ 249,00	R$ 18.675,00	CX	75	TEUTO	R$ 249,00	R$ 18.675,00		R$ -	35	R$ 8.715,00
119	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	CX	110	FARMACE	R$ 130,81	R$ 14.389,10	CX	110	FARMACE	R$ 130,81	R$ 14.389,10		R$ -	55	R$ 7.194,55
120	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	160	SANTISA	R$ 127,00	R$ 20.320,00	CX	160	SANTISA	R$ 127,00	R$ 20.320,00		R$ -	70	R$ 8.890,00
121	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML	CX	24	HIPOLABO R	R$ 102,00	R$ 2.448,00	CX	24	HIPOLABO R	R$ 102,00	R$ 2.448,00		R$ -	13	R$ 1.326,00
122	DRAMIN CX C/100AMPx10ML	CX	24	UNIÃO QUIMICA	R$ 1.412,75	R$ 33.906,00	CX	24	UNIÃO QUIMICA	R$ 1.412,75	R$ 33.906,00		R$ -	14	R$ 19.778,50
123	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML CX C/10SERINGAS	CX	24	MYLAN	R$ 246,00	R$ 5.904,00	CX	24	MYLAN	R$ 246,00	R$ 5.904,00		R$ -	14	R$ 3.444,00
124	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML CX C/10SERINGAS	CX	24	BLAU	R$ 333,33	R$ 7.999,92	CX	24	BLAU	R$ 333,33	R$ 7.999,92		R$ -	14	R$ 4.666,62
125	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	CX	60	UNIÃO QUIMICA	R$ 16,00	R$ 960,00	CX	60	UNIÃO QUIMICA	R$ 16,00	R$ 960,00		R$ -	24	R$ 384,00
126	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	30	HYPOFARM A	R$ 122,00	R$ 3.660,00	CX	30	HYPOFARM A	R$ 122,00	R$ 3.660,00		R$ -	14	R$ 1.708,00
128	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	60	HYPOFARM A	R$ 182,00	R$ 10.920,00	CX	60	HYPOFARM A	R$ 182,00	R$ 10.920,00		R$ -	32	R$ 5.824,00
129	GETAMICINA 20MG AMP. 1ML C/100AMP.	CX	24	NOVAFAR MA	R$ 131,72	R$ 3.161,28	CX	24	NOVAFAR MA	R$ 131,72	R$ 3.161,28		R$ -	12	R$ 1.580,64
130	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	CX	60	FARMACE	R$ 154,00	R$ 9.240,00	CX	60	FARMACE	R$ 154,00	R$ 9.240,00		R$ -	44	R$ 6.776,00
131	GLICOSE 50% AMP.10ML C/200 AMP	CX	60	FARMACE	R$ 173,00	R$ 10.380,00	CX	60	FARMACE	R$ 173,00	R$ 10.380,00		R$ -	38	R$ 6.574,00
132	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	CX	24	BLAU	R$ 36,00	R$ 864,00	CX	24	BLAU	R$ 36,00	R$ 864,00		R$ -	38	R$ 1.368,00
133	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 CX C/25AMPx0,25ML	CX	24	CRISTALIA	R$ 235,00	R$ 5.640,00	CX	24	CRISTALIA	R$ 235,00	R$ 5.640,00		R$ -	12	R$ 2.820,00
134	HIDRALAZINA 20MG/ML CX C/50AMP	CX	24	CRISTALIA	R$ 434,00	R$ 10.416,00	CX	24	CRISTALIA	R$ 434,00	R$ 10.416,00		R$ -	12	R$ 5.208,00
135	HIDROCORTISONA 100MG S/DIL C/50 AMP	CX	30	TEUTO	R$ 212,00	R$ 6.360,00	CX	30	TEUTO	R$ 212,00	R$ 6.360,00		R$ -	17	R$ 3.604,00
136	HIDROCORTIZONA 500MG S/DIL C/50 AMP	CX	60	TEUTO	R$ 294,00	R$ 17.640,00	CX	60	TEUTO	R$ 294,00	R$ 17.640,00		R$ -	24	R$ 7.056,00
137	HIOSCINA 20MG INJ COMPOSTA 5ML C/50AMP	CX	90	HYPOFARM A	R$ 101,00	R$ 9.090,00	CX	90	HYPOFARM A	R$ 101,00	R$ 9.090,00		R$ -	40	R$ 4.040,00
138	HIOSCINA 20MG SIMPLES INJ 1ML C/100 AMP	CX	60	FARMACE	R$ 195,00	R$ 11.700,00	CX	60	FARMACE	R$ 195,00	R$ 11.700,00		R$ -	33	R$ 6.435,00
139	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL CX C/30CPR	CX	20	E.M.S	R$ 12,50	R$ 250,00	CX	20	E.M.S	R$ 12,50	R$ 250,00		R$ -	13	R$ 162,50
140	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ 100ML	UND	600	CRISTALIA	R$ 17,20	R$ 10.320,00	UND	600	CRISTALIA	R$ 17,20	R$ 10.320,00		R$ -	300	R$ 5.160,00
141	LIDOCAINA 2% C/ VASO CONSTRICTOR 20ML CX C/25AMP	CX	24	HYPOFARM A	R$ 258,75	R$ 6.210,00	CX	24	HYPOFARM A	R$ 258,75	R$ 6.210,00	2	R$ -	12	R$ 3.105,00
142	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML CX C/25AMP	CX	60	HYPOFARM A	R$ 184,00	R$ 11.040,00	CX	60	HYPOFARM A	R$ 184,00	R$ 11.040,00	5	R$ -	14	R$ 2.576,00
143	MATERGAN INJ. C/ 1 AMP	CX	24	BEHRING	R$ 333,69	R$ 8.008,56	CX	24	BEHRING	R$ 333,69	R$ 8.008,56	3	R$ -	19	R$ 6.340,11
144	MEROPENEM 1G PO FR/AMP CX C/25AMP	CX	24	BIOCHIMIC O	R$ 722,00	R$ 17.328,00	CX	24	BIOCHIMIC O	R$ 722,00	R$ 17.328,00	3	R$ -	10	R$ 7.220,00
145	METILERGOMETRINA INJ. 1ML CX C/50AMP	CX	24	UNIÃO QUIMICA	R$ 163,00	R$ 3.912,00	CX	24	UNIÃO QUIMICA	R$ 163,00	R$ 3.912,00	2	R$ -	15	R$ 2.445,00
146	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG 2ML CX C/100AMP	CX	75	FARMACE	R$ 105,00	R$ 7.875,00	CX	75	FARMACE	R$ 105,00	R$ 7.875,00	6	R$ -	32	R$ 3.360,00
147	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ. 100 ML	FR	2500	ISOFARMA	R$ 6,70	R$ 16.750,00	FR	2500	ISOFARMA	R$ 6,70	R$ 16.750,00	120	R$ -	2183	R$ 14.626,10
148	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% CX C/40X4ML ESTERELIZA	CX	24	CRISTALIA	R$ 210,00	R$ 5.040,00	CX	24	CRISTALIA	R$ 210,00	R$ 5.040,00	2	R$ -	14	R$ 2.940,00
149	NORADRENALINA 8MG/4ML CX C/50AMP	CX	24	HYPOFARM A	R$ 247,72	R$ 5.945,28	CX	24	HYPOFARM A	R$ 247,72	R$ 5.945,28	2	R$ -	11	R$ 2.724,92
151	OXACILINA 500MG S/DIL. CX C/100AMP	CX	24	BLAU	R$ 604,00	R$ 14.496,00	CX	24	BLAU	R$ 604,00	R$ 14.496,00	2	R$ -	11	R$ 6.644,00
152	OXITOCINA 5 UI 1ML CX C/50AMP	CX	30	UNIÃO QUIMICA	R$ 263,63	R$ 7.908,90	CX	30	UNIÃO QUIMICA	R$ 263,63	R$ 7.908,90	1	R$ -	18	R$ 4.745,34
153	PENICILINA BENZATINA 1.200 000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	CX	60	TEUTO	R$ 379,00	R$ 22.740,00	CX	60	TEUTO	R$ 379,00	R$ 22.740,00	5	R$ -	29	R$ 10.991,00
154	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	60	TEUTO	R$ 302,00	R$ 18.120,00	CX	60	TEUTO	R$ 302,00	R$ 18.120,00	5	R$ -	27	R$ 8.154,00
155	PROMETAZINA 25MG INJ C/100X2ML	CX	30	HIPOLABO R	R$ 295,00	R$ 8.850,00	CX	30	HIPOLABO R	R$ 295,00	R$ 8.850,00	2	R$ -	13	R$ 3.835,00
156	SOLUCAO DE MANITOL 20% 250ML	UND	600	FARMACE	R$ 15,00	R$ 9.000,00	UND	600	FARMACE	R$ 15,00	R$ 9.000,00	50	R$ -	240	R$ 3.600,00
157	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML C/24 FR	CX	100	FARMACE	R$ 184,00	R$ 18.400,00	CX	100	FARMACE	R$ 184,00	R$ 18.400,00	8	R$ -	31	R$ 5.704,00
158	SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/100 FR	CX	90	HALEXISTA R	R$ 498,00	R$ 44.820,00	CX	90	HALEXISTA R	R$ 498,00	R$ 44.820,00	6	R$ -	33	R$ 16.434,00
159	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/50 FR	CX	90	FARMACE	R$ 273,00	R$ 24.570,00	CX	90	FARMACE	R$ 273,00	R$ 24.570,00	8	R$ -	36	R$ 9.828,00
160	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML CX C/30 FR	CX	100	HALEXISTA R	R$ 266,07	R$ 26.607,00	CX	100	HALEXISTA R	R$ 266,07	R$ 26.607,00	10	R$ -	43	R$ 11.441,01
162	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/24 FR	CX	100	FARMACE	R$ 233,00	R$ 23.300,00	CX	100	FARMACE	R$ 233,00	R$ 23.300,00	8	R$ -	48	R$ 11.184,00
163	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML CX C/24 FR	CX	90	FARMACE	R$ 227,00	R$ 20.430,00	CX	90	FARMACE	R$ 227,00	R$ 20.430,00	8	R$ -	46	R$ 10.442,00
164	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/24FR	CX	90	FARMACE	R$ 198,00	R$ 17.820,00	CX	90	FARMACE	R$ 198,00	R$ 17.820,00	8	R$ -	45	R$ 8.910,00
165	SULFATO ATROPINA 0,25MG 1ML CX C/100 AMP	CX	24	FARMACE	R$ 144,00	R$ 3.456,00	CX	24	FARMACE	R$ 144,00	R$ 3.456,00		R$ -	14	R$ 2.016,00
166	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML CX C/200 AMP	CX	24	SAMTEC	R$ 371,00	R$ 8.904,00	CX	24	SAMTEC	R$ 371,00	R$ 8.904,00	2	R$ -	12	R$ 4.452,00
167	TENOXICAM 20MG INJ. CX C/50AMP	CX	30	UNIÃO QUIMICA	R$ 399,00	R$ 11.970,00	CX	30	UNIÃO QUIMICA	R$ 399,00	R$ 11.970,00	2	R$ -	11	R$ 4.389,00
169	VITAMINA C INJ. AMP.5ML CX C/100 AMP	CX	125	FARMACE	R$ 115,00	R$ 14.375,00	CX	125	FARMACE	R$ 115,00	R$ 14.375,00	10	R$ -	59	R$ 6.785,00
170	VITAMINA K 10MG/ML INJ	CX	60	HIPOLABO	R$ 141,00	R$ 8.460,00	CX	60	HIPOLABO	R$ 141,00	R$ 8.460,00	5	R$ -	31	R$ 4.371,00
				VALOR TOTAL:		R$ 886.370,44					R$ 886.370,44	V.M.	R$ 0,00	SALDO:	R$ 442.799,29
	PLANILHA IV – MATERIAIS HOSPITALARES											169ª MEDIÇÃO		SALDO	
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	QTD.	TOT. R$	QUANT.	TOTAL R$
172	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,95	R$ 2.780,00	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,95	R$ 2.780,00			350	R$ 2.432,50
173	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,95	R$ 2.780,00	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,95	R$ 2.780,00			350	R$ 2.432,50
174	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 9,00	R$ 3.600,00	CX	400	SOLIDOR	R$ 9,00	R$ 3.600,00			350	R$ 3.150,00
175	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,20	R$ 2.480,00	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,20	R$ 2.480,00			350	R$ 2.170,00
176	AGULHA HIP. DESC. 20X5,5 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,20	R$ 2.480,00	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,20	R$ 2.480,00			360	R$ 2.232,00
177	ALCOOL 70% 1000ML CX/12L	CX	120	CILCO FARMA	R$ 99,00	R$ 11.880,00	CX	120	CILCO FARMA	R$ 99,00	R$ 11.880,00			101	R$ 9.999,00
178	ALCOOL GEL 70% 500ML CX/12UND	CX	60	CILCO FARMA	R$ 69,00	R$ 4.140,00	CX	60	CILCO FARMA	R$ 69,00	R$ 4.140,00			55	R$ 3.795,00
179	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	120	RIOQUIMIC A	R$ 39,00	R$ 4.680,00	LT	120	RIOQUIMIC A	R$ 39,00	R$ 4.680,00			168	R$ 6.552,00
180	ALCOOL METILICO 1000ML	LT	120	CILCO FARMA	R$ 57,30	R$ 6.876,00	LT	120	CILCO FARMA	R$ 57,30	R$ 6.876,00			144	R$ 8.251,20
181	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	250	MARIOL	R$ 17,30	R$ 4.325,00	RL	250	MARIOL	R$ 17,30	R$ 4.325,00			170	R$ 2.941,00
182	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	DZ	150	ORTOBOM	R$ 7,20	R$ 1.080,00	DZ	150	ORTOBOM	R$ 7,20	R$ 1.080,00			100	R$ 720,00
183	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	150	ORTOBOM	R$ 11,10	R$ 1.665,00	DZ	150	ORTOBOM	R$ 11,10	R$ 1.665,00			100	R$ 1.110,00
184	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	DZ	150	ORTOBOM	R$ 14,50	R$ 2.175,00	DZ	150	ORTOBOM	R$ 14,50	R$ 2.175,00			100	R$ 1.450,00
185	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	120	J. PROLAB	R$ 6,13	R$ 735,60	UND	120	J. PROLAB	R$ 6,13	R$ 735,60			100	R$ 613,00
186	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	120	J. PROLAB	R$ 8,30	R$ 996,00	UND	120	J. PROLAB	R$ 8,30	R$ 996,00			100	R$ 830,00
187	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO ADULTO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	60	SOLIDOR	R$ 107,17	R$ 6.430,20	UND	60	SOLIDOR	R$ 107,17	R$ 6.430,20			50	R$ 5.358,50
188	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO PEDIATRICO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	50	SOLIDOR	R$ 128,96	R$ 6.448,00	UND	50	SOLIDOR	R$ 128,96	R$ 6.448,00			60	R$ 7.737,60
189	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	600	ANAPOLIS	R$ 10,02	R$ 6.012,00	DZ	600	ANAPOLIS	R$ 10,02	R$ 6.012,00			420	R$ 4.208,40
190	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	600	ANAPOLIS	R$ 11,50	R$ 6.900,00	DZ	600	ANAPOLIS	R$ 11,50	R$ 6.900,00			420	R$ 4.830,00
191	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 9F C012 UND	DZ	750	ANAPOLIS	R$ 29,00	R$ 21.750,00	DZ	750	ANAPOLIS	R$ 29,00	R$ 21.750,00			540	R$ 15.660,00
192	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	24	CREMER	R$ 52,00	R$ 1.248,00	CX	24	CREMER	R$ 52,00	R$ 1.248,00			14	R$ 728,00
193	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	24	CREMER	R$ 78,00	R$ 1.872,00	CX	24	CREMER	R$ 78,00	R$ 1.872,00			14	R$ 1.092,00
194	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	CX	24	CREMER	R$ 129,00	R$ 3.096,00	CX	24	CREMER	R$ 129,00	R$ 3.096,00			14	R$ 1.806,00
195	AVENTALDESCARTAVEL PCT/10 UND	PCT	120	ANADONA	R$ 12,60	R$ 1.512,00	PCT	120	ANADONA	R$ 12,60	R$ 1.512,00			103	R$ 1.297,80
196	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	PCT	60	CRAL	R$ 121,00	R$ 7.260,00	PCT	60	CRAL	R$ 121,00	R$ 7.260,00			48	R$ 5.808,00
197	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND	PCT	180	ANAPOLIS	R$ 57,00	R$ 10.260,00	PCT	180	ANAPOLIS	R$ 57,00	R$ 10.260,00			120	R$ 6.840,00
198	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0	UND	24	ROMED	R$ 1,90	R$ 45,60	UND	24	ROMED	R$ 1,90	R$ 45,60			48	R$ 91,20
199	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1	UND	24	ROMED	R$ 1,90	R$ 45,60	UND	24	ROMED	R$ 1,90	R$ 45,60			48	R$ 91,20
200	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2	UND	24	ROMED	R$ 1,90	R$ 45,60	UND	24	ROMED	R$ 1,90	R$ 45,60			48	R$ 91,20
201	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3	UND	24	ROMED	R$ 2,20	R$ 52,80	UND	24	ROMED	R$ 2,20	R$ 52,80			48	R$ 105,60
202	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4	UND	24	ROMED	R$ 3,15	R$ 75,60	UND	24	ROMED	R$ 3,15	R$ 75,60			48	R$ 151,20
203	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	UND	5000	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 9.300,00	UND	5000	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 9.300,00			3500	R$ 6.510,00

204	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G	UND	5000	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 9.300,00	UND	5000	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 9.300,00			3400	R$ 6.324,00
205	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	UND	7500	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 13.950,00	UND	7500	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 13.950,00			5900	R$ 10.974,00
206	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	UND	10000	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 18.600,00	UND	10000	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 18.600,00			7800	R$ 14.508,00
207	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	UND	10000	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 18.600,00	UND	10000	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 18.600,00			7800	R$ 14.508,00
208	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	2500	MEDSONDA	R$ 2,47	R$ 6.175,00	UND	2500	MEDSONDA	R$ 2,47	R$ 6.175,00			2100	R$ 5.187,00
209	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	UND	600	MEDSONDA	R$ 2,82	R$ 1.692,00	UND	600	MEDSONDA	R$ 2,82	R$ 1.692,00			300	R$ 846,00
210	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00			10	R$ 1.300,00
211	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00			15	R$ 1.950,00
212	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 139,00	R$ 4.170,00	CX	30	TECHNOFIO	R$ 139,00	R$ 4.170,00			15	R$ 2.085,00
213	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 139,00	R$ 4.170,00	CX	30	TECHNOFIO	R$ 139,00	R$ 4.170,00			15	R$ 2.085,00
214	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00			20	R$ 2.600,00
215	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00			15	R$ 1.950,00
216	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00			15	R$ 1.950,00
217	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00			15	R$ 1.950,00
218	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00			15	R$ 1.950,00
219	CLAMP UMBILCAL PCT C/100 UND	PCT	50	SOLIDOR	R$ 60,50	R$ 3.025,00	PCT	50	SOLIDOR	R$ 60,50	R$ 3.025,00			65	R$ 3.932,50
220	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	180	RIOQUIMIC A	R$ 23,50	R$ 4.230,00	LT	180	RIOQUIMIC A	R$ 23,50	R$ 4.230,00			120	R$ 2.820,00
221	CLORHEXIDINA 5% ALCOOLICA 1000ML	LT	180	RIOQUIMIC A	R$ 15,00	R$ 2.700,00	LT	180	RIOQUIMIC A	R$ 15,00	R$ 2.700,00			120	R$ 1.800,00
222	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07L	UND	250	DESCARPA CK	R$ 8,03	R$ 2.007,50	UND	250	DESCARPA CK	R$ 8,03	R$ 2.007,50			250	R$ 2.007,50
223	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13L	UND	500	DESCARPA CK	R$ 9,65	R$ 4.825,00	UND	500	DESCARPA CK	R$ 9,65	R$ 4.825,00			450	R$ 4.342,50
224	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 20L	UND	500	DESCARPA CK	R$ 13,31	R$ 6.655,00	UND	500	DESCARPA CK	R$ 13,31	R$ 6.655,00			450	R$ 5.989,50
225	COLET. URINA INF. FEMININO PCT/10 UND	PCT	12	SOLIDOR	R$ 6,67	R$ 80,04	PCT	12	SOLIDOR	R$ 6,67	R$ 80,04			24	R$ 160,08
226	COLET. URINA INF. MASCULINO PCT/10 UND	PCT	12	SOLIDOR	R$ 6,88	R$ 82,56	PCT	12	SOLIDOR	R$ 6,88	R$ 82,56			22	R$ 151,36
227	COLET. URINA SIST. ABERTO 2.000ML	UND	500	MEDSONDA	R$ 1,31	R$ 655,00	UND	500	MEDSONDA	R$ 1,31	R$ 655,00			450	R$ 589,50
228	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	1000	MEDIX	R$ 5,72	R$ 5.720,00	UND	1000	MEDIX	R$ 5,72	R$ 5.720,00			1000	R$ 5.720,00
229	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	24	SR	R$ 63,00	R$ 1.512,00	PCT	24	SR	R$ 63,00	R$ 1.512,00			10	R$ 630,00
230	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. PCT C/500 UND	PCT	600	ANAPOLIS	R$ 24,29	R$ 14.574,00	PCT	600	ANAPOLIS	R$ 24,29	R$ 14.574,00			410	R$ 9.958,90
231	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	12	MD	R$ 703,15	R$ 8.437,80	UND	12	MD	R$ 703,15	R$ 8.437,80			24	R$ 16.875,60
232	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO C/5L	GL	24	PROLINK	R$ 136,46	R$ 3.275,04	GL	24	PROLINK	R$ 136,46	R$ 3.275,04			15	R$ 2.046,90
233	EQUIPO INFUSOR 02 VIAS	UND	5000	SOLIDOR	R$ 0,63	R$ 3.150,00	UND	5000	SOLIDOR	R$ 0,63	R$ 3.150,00			4500	R$ 2.835,00
234	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	UND	500	SOLIDOR	R$ 3,42	R$ 1.710,00	UND	500	SOLIDOR	R$ 3,42	R$ 1.710,00			800	R$ 2.736,00
235	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	UND	10000	DESCARPA CK	R$ 0,80	R$ 8.000,00	UND	10000	DESCARPA CK	R$ 0,80	R$ 8.000,00			9801	R$ 7.840,80
236	EQUIPO P/SORO MICRO- GOTAS COMPLETO	UND	1000	DESCARPA CK	R$ 1,42	R$ 1.420,00	UND	1000	DESCARPA CK	R$ 1,42	R$ 1.420,00			1600	R$ 2.272,00
237	ESCOVA PARA ASSEPSIA 2% C/ CLOREXIDINA	UND	325	KOLPLAST	R$ 3,22	R$ 1.046,50	UND	325	KOLPLAST	R$ 3,22	R$ 1.046,50			280	R$ 901,60
238	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/ CAPA.	UND	750	MISSNER	R$ 14,30	R$ 10.725,00	UND	750	MISSNER	R$ 14,30	R$ 10.725,00			610	R$ 8.723,00
239	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/ CAPA.	UND	300	MISSNER	R$ 15,28	R$ 4.584,00	UND	300	MISSNER	R$ 15,28	R$ 4.584,00			120	R$ 1.833,60
241	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	120	CIEX	R$ 3,80	R$ 456,00	UND	120	CIEX	R$ 3,80	R$ 456,00			60	R$ 228,00
242	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	120	MISSNER	R$ 8,13	R$ 975,60	UND	120	MISSNER	R$ 8,13	R$ 975,60			40	R$ 325,20
243	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	24	ADLIN	R$ 16,07	R$ 385,68	FR	24	ADLIN	R$ 16,07	R$ 385,68			32	R$ 514,24
244	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	LT	24	FACILIMPE	R$ 28,13	R$ 675,12	LT	24	FACILIMPE	R$ 28,13	R$ 675,12			48	R$ 1.350,24
245	FRALDA DESC, ADULTO EXG. C/07 UND	PCT	300	SLIM	R$ 24,90	R$ 7.470,00	PCT	300	SLIM	R$ 24,90	R$ 7.470,00			180	R$ 4.482,00
246	FRALDA DESC. ADULTO G. C/08 UND	PCT	300	SLIM	R$ 25,90	R$ 7.770,00	PCT	300	SLIM	R$ 25,90	R$ 7.770,00			180	R$ 4.662,00
247	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	PCT	300	SLIM	R$ 19,90	R$ 5.970,00	PCT	300	SLIM	R$ 19,90	R$ 5.970,00			180	R$ 3.582,00
248	FRALDA DESCARTAVEL P C/15 UND	PCT	300	SLIM	R$ 27,24	R$ 8.172,00	PCT	300	SLIM	R$ 27,24	R$ 8.172,00			240	R$ 6.537,60
249	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 UND	PCT	60	SLIM	R$ 27,01	R$ 1.620,60	PCT	60	SLIM	R$ 27,01	R$ 1.620,60			40	R$ 1.080,40
250	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	RL	600	ANAPOLIS	R$ 29,90	R$ 17.940,00	RL	600	ANAPOLIS	R$ 29,90	R$ 17.940,00			480	R$ 14.352,00
251	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	GL	24	CARBOGEL	R$ 26,00	R$ 624,00	GL	24	CARBOGEL	R$ 26,00	R$ 624,00			18	R$ 468,00
252	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO	GL	10	CICLO FARMA	R$ 14,60	R$ 146,00	GL	10	CICLO FARMA	R$ 14,60	R$ 146,00			14	R$ 204,40
253	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	1000	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 3.740,00	KIT	1000	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 3.740,00			1400	R$ 5.236,00
254	KIT GINECOLOGICO TAM- M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	1600	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 5.984,00	KIT	1600	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 5.984,00			1800	R$ 6.732,00
255	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	1750	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 6.545,00	KIT	1750	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 6.545,00			1850	R$ 6.919,00
256	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	24	INCOTERM	R$ 19,53	R$ 468,72	UND	24	INCOTERM	R$ 19,53	R$ 468,72			32	R$ 624,96
257	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	24	INCOTERM	R$ 19,53	R$ 468,72	UND	24	INCOTERM	R$ 19,53	R$ 468,72			32	R$ 624,96
258	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 217,62	R$ 5.222,88	CX	24	TECHNOFIO	R$ 217,62	R$ 5.222,88			22	R$ 4.787,64
259	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 217,62	R$ 5.222,88	CX	24	TECHNOFIO	R$ 217,62	R$ 5.222,88			22	R$ 4.787,64
260	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	CX	12	TECHNOFIO	R$ 217,62	R$ 2.611,44	CX	12	TECHNOFIO	R$ 217,62	R$ 2.611,44			8	R$ 1.740,96
261	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	CX	12	TECHNOFIO	R$ 217,62	R$ 2.611,44	CX	12	TECHNOFIO	R$ 217,62	R$ 2.611,44			8	R$ 1.740,96
262	KIT P/ GLICEMIA ONCAL PLUS	UND	60	ON CALL PLUS	R$ 90,00	R$ 5.400,00	UND	60	ON CALL PLUS	R$ 90,00	R$ 5.400,00			50	R$ 4.500,00
263	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R$ 9,76	R$ 234,24	CX	24	SOLIDOR	R$ 9,76	R$ 234,24			27	R$ 263,52
264	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R$ 11,82	R$ 283,68	CX	24	SOLIDOR	R$ 11,82	R$ 283,68			26	R$ 307,32
265	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R$ 40,25	R$ 2.415,00	CX	60	SOLIDOR	R$ 40,25	R$ 2.415,00			40	R$ 1.610,00
266	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 1.512,00	CX	60	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 1.512,00			40	R$ 1.008,00
267	LAMINA P/BISTURI 22 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 1.512,00	CX	60	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 1.512,00			35	R$ 882,00
268	LAMINA P/BISTURI 23 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 1.512,00	CX	60	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 1.512,00			40	R$ 1.008,00
269	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 1.512,00	CX	60	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 1.512,00			40	R$ 1.008,00
270	LANCETA DE SEGURANÇA 28G CX C/ 100UND	CX	60	MEDIX	R$ 14,40	R$ 864,00	CX	60	MEDIX	R$ 14,40	R$ 864,00			30	R$ 432,00
271	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	PAR	2500	DESCARPA CK	R$ 1,23	R$ 3.075,00	PAR	2500	DESCARPA CK	R$ 1,23	R$ 3.075,00			3300	R$ 4.059,00
272	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	PAR	2500	DESCARPA CK	R$ 1,23	R$ 3.075,00	PAR	2500	DESCARPA CK	R$ 1,23	R$ 3.075,00			3250	R$ 3.997,50
273	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	PAR	2500	DESCARPA CK	R$ 1,23	R$ 3.075,00	PAR	2500	DESCARPA CK	R$ 1,23	R$ 3.075,00			3200	R$ 3.936,00
274	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	600	UNIGLOVE S	R$ 30,30	R$ 18.180,00	CX	600	UNIGLOVE S	R$ 30,30	R$ 18.180,00			530	R$ 16.059,00
275	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	825	UNIGLOVE S	R$ 30,30	R$ 24.997,50	CX	825	UNIGLOVE S	R$ 30,30	R$ 24.997,50			630	R$ 19.089,00
276	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PP. C/100	CX	775	UNIGLOVE S	R$ 30,30	R$ 23.482,50	CX	775	UNIGLOVE S	R$ 30,30	R$ 23.482,50			650	R$ 19.695,00
277	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	CX	825	UNIGLOVE S	R$ 30,30	R$ 24.997,50	CX	825	UNIGLOVE S	R$ 30,30	R$ 24.997,50			631	R$ 19.119,30
278	MASC. DESC. TRIPLA. CX C/50 UND	CX	275	MEDIX	R$ 5,70	R$ 1.567,50	CX	275	MEDIX	R$ 5,70	R$ 1.567,50			190	R$ 1.083,00
279	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	UND	120	BESMED	R$ 16,74	R$ 2.008,80	UND	120	BESMED	R$ 16,74	R$ 2.008,80			60	R$ 1.004,40
280	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	120	BESMED	R$ 26,84	R$ 3.220,80	UND	120	BESMED	R$ 26,84	R$ 3.220,80			60	R$ 1.610,40
281	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	40	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 1.976,00	CX	40	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 1.976,00			25	R$ 1.235,00
282	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	40	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 1.976,00	CX	40	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 1.976,00			25	R$ 1.235,00
283	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 2.964,00	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 2.964,00			31	R$ 1.531,40
284	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 2.964,00	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 2.964,00			31	R$ 1.531,40
285	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 2.964,00	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 2.964,00			32	R$ 1.580,80
286	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 1.185,60	CX	24	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 1.185,60			17	R$ 839,80
287	NEBULIZADOR I SAIDA PORTATIL	UND	24	INCOTERM	R$ 178,20	R$ 4.276,80	UND	24	INCOTERM	R$ 178,20	R$ 4.276,80			30	R$ 5.346,00
288	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	UND	24	DANNY	R$ 9,35	R$ 224,40	UND	24	DANNY	R$ 9,35	R$ 224,40			29	R$ 271,15
289	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	RL	24	HARBO	R$ 46,50	R$ 1.116,00	RL	24	HARBO	R$ 46,50	R$ 1.116,00			21	R$ 976,50
290	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 12CM X 100M	RL	24	HARBO	R$ 98,75	R$ 2.370,00	RL	24	HARBO	R$ 98,75	R$ 2.370,00			16	R$ 1.580,00
291	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20CM X 100M	RL	24	HARBO	R$ 93,80	R$ 2.251,20	RL	24	HARBO	R$ 93,80	R$ 2.251,20			16	R$ 1.500,80
292	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	RL	30	HARBO	R$ 219,67	R$ 6.590,10	RL	30	HARBO	R$ 219,67	R$ 6.590,10			18	R$ 3.954,06
293	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	RL	30	HARBO	R$ 213,57	R$ 6.407,10	RL	30	HARBO	R$ 213,57	R$ 6.407,10			18	R$ 3.844,26
294	PAPEL LENÇOL 50X50	RL	250	DESCARPA CK	R$ 11,66	R$ 2.915,00	RL	250	DESCARPA CK	R$ 11,66	R$ 2.915,00			150	R$ 1.749,00
295	PAPEL LENÇOL 70X50	RL	300	DESCARPA CK	R$ 13,90	R$ 4.170,00	RL	300	DESCARPA CK	R$ 13,90	R$ 4.170,00			200	R$ 2.780,00

296	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	RL	60	BIONET	R$ 59,35	R$ 3.561,00	RL	60	BIONET	R$ 59,35	R$ 3.561,00			120	R$ 7.122,00
297	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	300	RIOQUIMIC A	R$ 55,90	R$ 16.770,00	LT	300	RIOQUIMIC A	R$ 55,90	R$ 16.770,00			300	R$ 16.770,00
298	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	300	RIOQUIMIC A	R$ 55,90	R$ 16.770,00	LT	300	RIOQUIMIC A	R$ 55,90	R$ 16.770,00			264	R$ 14.757,60
299	SAPATILHA DESC.(PRO-PE) BRANCA PCT/100 UND	PCT	120	ANADONA	R$ 10,13	R$ 1.215,60	PCT	120	ANADONA	R$ 10,13	R$ 1.215,60			60	R$ 607,80
300	SCALP 21G C/100 UND	CX	30	SOLIDOR	R$ 21,90	R$ 657,00	CX	30	SOLIDOR	R$ 21,90	R$ 657,00			30	R$ 657,00
301	SCALP 23G C/100 UND	CX	75	SOLIDOR	R$ 32,40	R$ 2.430,00	CX	75	SOLIDOR	R$ 32,40	R$ 2.430,00			45	R$ 1.458,00
302	SCALP 25G C/100 UND	CX	75	SOLIDOR	R$ 31,27	R$ 2.345,25	CX	75	SOLIDOR	R$ 31,27	R$ 2.345,25			45	R$ 1.407,15
303	SCALP 27G C/100 UND	CX	20	SOLIDOR	R$ 36,00	R$ 720,00	CX	20	SOLIDOR	R$ 36,00	R$ 720,00			26	R$ 936,00
304	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	250	DESCARPA CK	R$ 18,90	R$ 4.725,00	CX	250	DESCARPA CK	R$ 18,90	R$ 4.725,00			220	R$ 4.158,00
305	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	250	DESCARPA CK	R$ 27,90	R$ 6.975,00	CX	250	DESCARPA CK	R$ 27,90	R$ 6.975,00			220	R$ 6.138,00
306	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	CX	300	DESCARPA CK	R$ 31,90	R$ 9.570,00	CX	300	DESCARPA CK	R$ 31,90	R$ 9.570,00			200	R$ 6.380,00
307	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	CX	400	DESCARPA CK	R$ 43,90	R$ 17.560,00	CX	400	DESCARPA CK	R$ 43,90	R$ 17.560,00			213	R$ 9.350,70
308	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	400	DESCARPA CK	R$ 47,36	R$ 18.944,00	CX	400	DESCARPA CK	R$ 47,36	R$ 18.944,00			210	R$ 9.945,60
309	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	UND	250	MEDSONDA	R$ 0,85	R$ 212,50	UND	250	MEDSONDA	R$ 0,85	R$ 212,50			400	R$ 340,00
310	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	UND	75	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 67,50	UND	75	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 67,50			120	R$ 108,00
311	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	UND	125	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 112,50	UND	125	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 112,50			205	R$ 184,50
312	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.04	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 90,00	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 90,00			180	R$ 162,00
313	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.06	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 95,00	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 95,00			180	R$ 171,00
314	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.08	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 110,00	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 110,00			180	R$ 198,00
315	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.10	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 90,00	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 90,00			180	R$ 162,00
316	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.12	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 110,00	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 110,00			180	R$ 198,00
317	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UND	250	SOLIDOR	R$ 2,95	R$ 737,50	UND	250	SOLIDOR	R$ 2,95	R$ 737,50			325	R$ 958,75
318	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	325	SOLIDOR	R$ 2,95	R$ 958,75	UND	325	SOLIDOR	R$ 2,95	R$ 958,75			450	R$ 1.327,50
319	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	UND	250	SOLIDOR	R$ 2,95	R$ 737,50	UND	250	SOLIDOR	R$ 2,95	R$ 737,50			300	R$ 885,00
320	SONDA FOLLEY 2V N.18 BL.30CC	UND	250	SOLIDOR	R$ 5,10	R$ 1.275,00	UND	250	SOLIDOR	R$ 5,10	R$ 1.275,00			300	R$ 1.530,00
321	SONDA FOLLEY 2V N.20 BL.30CC	UND	250	SOLIDOR	R$ 2,58	R$ 645,00	UND	250	SOLIDOR	R$ 2,58	R$ 645,00			300	R$ 774,00
322	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 10	UND	24	TAYLOR	R$ 20,45	R$ 490,80	UND	24	TAYLOR	R$ 20,45	R$ 490,80			44	R$ 899,80
323	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA Nº 12	UND	60	TAYLOR	R$ 20,45	R$ 1.227,00	UND	60	TAYLOR	R$ 20,45	R$ 1.227,00			80	R$ 1.636,00
326	SONDA URETRAL N.12	UND	400	MEDSONDA	R$ 0,80	R$ 320,00	UND	400	MEDSONDA	R$ 0,80	R$ 320,00			617	R$ 493,60
329	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	120	SOLIDOR	R$ 12,95	R$ 1.554,00	UND	120	SOLIDOR	R$ 12,95	R$ 1.554,00			100	R$ 1.295,00
330	TOUCA DESC. SANF. C/ELAST. PCT/100 UND	CX	180	ANAPOLIS	R$ 7,88	R$ 1.418,40	CX	180	ANAPOLIS	R$ 7,88	R$ 1.418,40			130	R$ 1.024,40
331	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	PCT	12	GOIAIS LATEX	R$ 56,80	R$ 681,60	PCT	12	GOIAIS LATEX	R$ 56,80	R$ 681,60			19	R$ 1.079,20
332	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO Nº204 C/15 MTS	MTS	25	KINNER	R$ 215,27	R$ 5.381,75	MTS	25	KINNER	R$ 215,27	R$ 5.381,75			31	R$ 6.673,37
333	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,0	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80			110	R$ 388,30
334	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80			110	R$ 388,30
335	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,0	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80			110	R$ 388,30
336	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80			110	R$ 388,30
337	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8,0	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80			110	R$ 388,30
338	VICRYL C/AG N-0.0 CX C/36 ENV	CX	24	TECHNOFIO	R$ 414,03	R$ 9.936,72	CX	24	TECHNOFIO	R$ 414,03	R$ 9.936,72			23	R$ 9.522,69
339	VICRYL C/AG N-1.0 CX C/36 ENV	CX	24	TECHNOFIO	R$ 414,03	R$ 9.936,72	CX	24	TECHNOFIO	R$ 414,03	R$ 9.936,72			23	R$ 9.522,69
340	VICRYL C/AG N-2.0 CX C/36 ENV	CX	24	TECHNOFIO	R$ 414,03	R$ 9.936,72	CX	24	TECHNOFIO	R$ 414,03	R$ 9.936,72			23	R$ 9.522,69
341	VICRYL C/AG N-3.0 CX C/36 ENV	CX	24	TECHNOFIO	R$ 414,03	R$ 9.936,72	CX	24	TECHNOFIO	R$ 414,03	R$ 9.936,72			23	R$ 9.522,69
				VALOR TOTAL :		R$ 739.115,77					R$ 739.115,77	V. M.	R$ -	SALDO:	R$ 606.845,28

PLANILHA V - PRODUTOS LABORATORIAIS												169ª MEDIÇÃO		SALDO	
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	QTD.	TOT. R$	QUANT.	TOTAL R$
342	ACIDO URICO LIQ. 120T	KIT	60	LABTEST	R$ 159,52	R$ 9.571,20	KIT	60	LABTEST	R$ 159,52	R$ 9.571,20			50	R$ 7.976,00
343	AGUA NAO EST. DEONIZADA 5L	LT	60	CICLO FARMA	R$ 26,16	R$ 1.569,60	LT	60	CICLO FARMA	R$ 26,16	R$ 1.569,60			60	R$ 1.569,60
344	AGUA OXIGENADA 1000ML	FR	60	VIC PHARMA	R$ 7,47	R$ 448,20	FR	60	VIC PHARMA	R$ 7,47	R$ 448,20			80	R$ 597,60
345	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML	FR	60	LABTEST	R$ 89,93	R$ 5.395,80	FR	60	LABTEST	R$ 89,93	R$ 5.395,80			70	R$ 6.295,10
346	ALCOOL 70% 1000ML	LT	600	CICLO FARMA	R$ 6,57	R$ 3.942,00	LT	600	CICLO FARMA	R$ 6,57	R$ 3.942,00			900	R$ 5.913,00
347	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	FR	120	CICLO FARMA	R$ 68,70	R$ 8.244,00	FR	120	CICLO FARMA	R$ 68,70	R$ 8.244,00			200	R$ 13.740,00
348	ALGODAO HIDROFILO 500G	RL	120	MARIOL	R$ 17,30	R$ 2.076,00	RL	120	MARIOL	R$ 17,30	R$ 2.076,00			120	R$ 2.076,00
349	ALT GOT LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R$ 269,97	R$ 8.099,10	KIT	30	LABTEST	R$ 269,97	R$ 8.099,10			22	R$ 5.939,34
350	ANTICOAGULANTE GLISTAB 20ML	FR	30	LABTEST	R$ 34,43	R$ 1.032,90	FR	30	LABTEST	R$ 34,43	R$ 1.032,90			55	R$ 1.893,65
351	ANTICOAGULANTE HEMISTAB 20ML	FR	30	LABTEST	R$ 27,14	R$ 814,20	FR	30	LABTEST	R$ 27,14	R$ 814,20			60	R$ 1.628,40
352	AST GOT LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R$ 262,27	R$ 7.868,10	KIT	30	LABTEST	R$ 262,27	R$ 7.868,10			23	R$ 6.032,21
353	AZUL DE METILENO 1000ML	FR	30	NEW PROV	R$ 34,85	R$ 1.045,50	FR	30	NEW PROV	R$ 34,85	R$ 1.045,50			55	R$ 1.916,75
354	BILIRRUBINA	KIT	30	LABTEST	R$ 127,57	R$ 3.827,10	KIT	30	LABTEST	R$ 127,57	R$ 3.827,10			25	R$ 3.189,25
355	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES	KIT	30	LABTEST	R$ 251,17	R$ 7.535,10	KIT	30	LABTEST	R$ 251,17	R$ 7.535,10			22	R$ 5.525,74
356	COLESTEROL HDL 100 TESTES	KIT	30	LABTEST	R$ 178,54	R$ 5.356,20	KIT	30	LABTEST	R$ 178,54	R$ 5.356,20			21	R$ 3.749,34
357	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	30	SR	R$ 73,50	R$ 2.205,00	PCT	30	SR	R$ 73,50	R$ 2.205,00			35	R$ 2.572,50
358	CORANTE GIEMSA 1000ML	FR	24	DOLES	R$ 171,13	R$ 4.107,12	FR	24	DOLES	R$ 171,13	R$ 4.107,12			21	R$ 3.593,73
359	CREATININA K CINETICA	KIT	30	LABTEST	R$ 78,30	R$ 2.349,00	KIT	30	LABTEST	R$ 78,30	R$ 2.349,00			30	R$ 2.349,00
360	CREATININA PONTO FINAL 100 TESTE	KIT	30	LABTEST	R$ 130,88	R$ 3.926,40	KIT	30	LABTEST	R$ 130,88	R$ 3.926,40			20	R$ 2.617,60
361	DENGUE IGG/IGM	KIT	30	LABTEST	R$ 585,07	R$ 17.552,10	KIT	30	LABTEST	R$ 585,07	R$ 17.552,10			31	R$ 18.137,17
362	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	UND	24	J.PROLAB	R$ 20,83	R$ 499,92	UND	24	J.PROLAB	R$ 20,83	R$ 499,92			48	R$ 999,84
363	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	UND	24	J.PROLAB	R$ 20,83	R$ 499,92	UND	24	J.PROLAB	R$ 20,83	R$ 499,92			48	R$ 999,84
364	FITA P/URINA C/150 UND	UND	40	LABTEST	R$ 309,05	R$ 12.362,00	UND	40	LABTEST	R$ 309,05	R$ 12.362,00			37	R$ 11.434,85
365	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES	KIT	40	LABTEST	R$ 142,22	R$ 5.688,80	KIT	40	LABTEST	R$ 142,22	R$ 5.688,80			45	R$ 6.399,90
366	HEMOGLOBINA 43 TESTES	KIT	30	LABTEST	R$ 247,59	R$ 7.427,70	KIT	30	LABTEST	R$ 247,59	R$ 7.427,70			33	R$ 8.170,47
367	HIV TIPO SABONETE P 110- 20	KIT	30	LABTEST	R$ 188,66	R$ 5.659,80	KIT	30	LABTEST	R$ 188,66	R$ 5.659,80			34	R$ 6.414,44
368	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	CX	24	SOLIDOR	R$ 9,63	R$ 231,12	CX	24	SOLIDOR	R$ 9,63	R$ 231,12			27	R$ 260,01
369	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R$ 8,28	R$ 198,72	CX	24	SOLIDOR	R$ 8,28	R$ 198,72			48	R$ 397,44
370	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	CX	24	PERFECTA	R$ 7,28	R$ 174,72	CX	24	PERFECTA	R$ 7,28	R$ 174,72			45	R$ 327,60
371	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	CX	24	PERFECTA	R$ 7,28	R$ 174,72	CX	24	PERFECTA	R$ 7,28	R$ 174,72			48	R$ 349,44
372	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	CX	120	MEDIX	R$ 17,18	R$ 2.061,60	CX	120	MEDIX	R$ 17,18	R$ 2.061,60			180	R$ 3.092,40
373	LUGOL FRACO 1000ML	FR	24	NEW PROV	R$ 84,34	R$ 2.024,16	FR	24	NEW PROV	R$ 84,34	R$ 2.024,16			42	R$ 3.542,28
374	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL P. CX C/100	CX	600	UNIGLOVE S	R$ 28,00	R$ 16.800,00	CX	600	UNIGLOVE S	R$ 28,00	R$ 16.800,00			842	R$ 23.576,00
375	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL M. CX C/100	CX	600	UNIGLOVE S	R$ 28,00	R$ 16.800,00	CX	600	UNIGLOVE S	R$ 28,00	R$ 16.800,00			870	R$ 24.360,00
376	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	FR	24	NEW PROV	R$ 31,71	R$ 761,04	FR	24	NEW PROV	R$ 31,71	R$ 761,04			48	R$ 1.522,08
377	PANOTICO INSTANTE PROV	KIT	30	NEW PROV	R$ 85,12	R$ 2.553,60	KIT	30	NEW PROV	R$ 85,12	R$ 2.553,60			40	R$ 3.404,80
378	PCR C/ 100 TESTES	KIT	30	LABTEST	R$ 221,06	R$ 6.631,80	KIT	30	LABTEST	R$ 221,06	R$ 6.631,80			30	R$ 6.631,80
379	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	PCT	24	LABOR IMPORT	R$ 25,36	R$ 608,64	PCT	24	LABOR IMPORT	R$ 25,36	R$ 608,64			24	R$ 608,64
380	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	PCT	24	LABOR IMPORT	R$ 36,48	R$ 875,52	PCT	24	LABOR IMPORT	R$ 36,48	R$ 875,52			24	R$ 875,52
381	SORO ANTI A	FR	30	LABTEST	R$ 47,35	R$ 1.420,50	FR	30	LABTEST	R$ 47,35	R$ 1.420,50			20	R$ 947,00
382	SORO ANTI B	FR	30	LABTEST	R$ 46,12	R$ 1.383,60	FR	30	LABTEST	R$ 46,12	R$ 1.383,60			20	R$ 922,40
383	SORO ANTI D (RH)	FR	30	LABTEST	R$ 91,48	R$ 2.744,40	FR	30	LABTEST	R$ 91,48	R$ 2.744,40			25	R$ 2.287,00
384	SORO ANTI RH	FR	30	LABTEST	R$ 87,66	R$ 2.629,80	FR	30	LABTEST	R$ 87,66	R$ 2.629,80			25	R$ 2.191,50
385	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	750	SOLIDOR	R$ 0,60	R$ 450,00	UND	750	SOLIDOR	R$ 0,60	R$ 450,00			1500	R$ 900,00
386	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	750	SOLIDOR	R$ 1,32	R$ 990,00	UND	750	SOLIDOR	R$ 1,32	R$ 990,00			1413	R$ 1.865,16
387	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS	KIT	30	LABTEST	R$ 81,99	R$ 2.459,70	KIT	30	LABTEST	R$ 81,99	R$ 2.459,70			45	R$ 3.689,55
388	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R$ 567,89	R$ 17.036,70	KIT	30	LABTEST	R$ 567,89	R$ 17.036,70			30	R$ 17.036,70
389	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	UND	60	CRL	R$ 47,13	R$ 2.827,80	UND	60	CRL	R$ 47,13	R$ 2.827,80			80	R$ 3.770,40
390	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	750	PERFECTA	R$ 0,71	R$ 532,50	UND	750	PERFECTA	R$ 0,71	R$ 532,50			1252	R$ 888,92
391	TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	750	PERFECTA	R$ 0,92	R$ 690,00	UND	750	PERFECTA	R$ 0,92	R$ 690,00			1483	R$ 1.364,36
392	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	KIT	30	LABTEST	R$ 298,89	R$ 8.966,70	KIT	30	LABTEST	R$ 298,89	R$ 8.966,70			27	R$ 8.070,03

393	VDRL PRONTO C/250 TESTE	KIT	30	LABTEST	R$ 124,47	R$ 3.734,10	KIT	30	LABTEST	R$ 124,47	R$ 3.734,10			22	R$ 2.738,34
					VALOR TOTAL :	R$ 224.864,20					R$ 224.864,20	V. M.	R$ 0,00	SALDO:	R$ 247.350,69
	PLANILHA VI - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS											169ª MEDIÇÃO		SALDO	
ITE. Nº	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	QTD.	TOT. R$	QUANT.	TOTAL R$
394	ACIDO GEL A 37% 2,5ML	UND	130	ALLPLAN	R$ 9,25	R$ 1.202,50	UND	130	ALLPLAN	R$ 9,25	R$ 1.202,50			70	R$ 647,50
395	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2.1 REFIL 4ML	UND	30	DENTSPLY	R$ 221,10	R$ 6.633,00	UND	30	DENTSPLY	R$ 221,10	R$ 6.633,00			10	R$ 2.211,00
397	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/100	CX	60	PROCARE	R$ 53,76	R$ 3.225,60	CX	60	PROCARE	R$ 53,76	R$ 3.225,60			40	R$ 2.150,40
398	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/100	CX	60	PROCARE	R$ 53,76	R$ 3.225,60	CX	60	PROCARE	R$ 53,76	R$ 3.225,60			40	R$ 2.150,40
399	AGULHA DESC GENGIVAL 30G EX. CURTA C/100	CX	60	PROCARE	R$ 53,76	R$ 3.225,60	CX	60	PROCARE	R$ 53,76	R$ 3.225,60			40	R$ 2.150,40
401	ALAVANCA CURVA	KIT	12	FAVA	R$ 66,50	R$ 798,00	KIT	12	FAVA	R$ 66,50	R$ 798,00			24	R$ 1.596,00
403	ALCOOL 70% C/1000ML	LT	300	CICLO FARMA	R$ 6,90	R$ 2.070,00	LT	300	CICLO FARMA	R$ 6,90	R$ 2.070,00			289	R$ 1.994,10
404	ALGODAO EM ROLOS C/100	PCT	250	CREMER	R$ 3,60	R$ 900,00	PCT	250	CREMER	R$ 3,60	R$ 900,00			150	R$ 540,00
405	ANESTESICO ALPHACAINE 2% C/V CX C/50TB	CX	60	DFL	R$ 175,06	R$ 10.503,60	CX	60	DFL	R$ 175,06	R$ 10.503,60			40	R$ 7.002,40
406	ANESTESICO LISDOTESIM 3% C/V CX/50TB	CX	60	DLA	R$ 111,54	R$ 6.692,40	CX	60	DLA	R$ 111,54	R$ 6.692,40			40	R$ 4.461,60
407	ANESTESICO MEPIADRE 2% C/V CX C/50TB	CX	55	DFL	R$ 231,50	R$ 12.732,50	CX	55	DFL	R$ 231,50	R$ 12.732,50			30	R$ 6.945,00
408	ANESTESICO TOPICO DENZOTOP C /12G	UND	60	DFL	R$ 23,30	R$ 1.398,00	UND	60	DFL	R$ 23,30	R$ 1.398,00			40	R$ 932,00
411	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 21 LITROS	UND	1	STERMX	R$ 6.660,00	R$ 6.660,00	UND	1	STERMX	R$ 6.660,00	R$ 6.660,00			2	R$ 13.320,00
412	BABADOR DESC. PCT C/100 UND	PCT	60	BIODINAMI CA	R$ 26,06	R$ 1.563,60	PCT	60	BIODINAMI CA	R$ 26,06	R$ 1.563,60			40	R$ 1.042,40
415	BROCA CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº 02	UND	30	ANGELUS	R$ 32,73	R$ 981,90	UND	30	ANGELUS	R$ 32,73	R$ 981,90			20	R$ 654,60
416	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 02	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80			20	R$ 437,20
417	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 03	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80			20	R$ 437,20
418	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 06	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80			20	R$ 437,20
419	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 02	UND	30	KAVO	R$ 21.86	R$ 655,80	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80			20	R$ 437,20
420	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 04	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80			20	R$ 437,20
421	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 06	UND	30	KAVO	R$ 21.86	R$ 655,80	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80			20	R$ 437,20
422	BROVA CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº 06	UND	30	ANGELUS	R$ 34,34	R$ 1.030,20	UND	30	ANGELUS	R$ 34,34	R$ 1.030,20			20	R$ 686,80
423	CABO P/BISTURI N 03	UND	18	GOLGRAN	R$ 12,80	R$ 230,40	UND	18	GOLGRAN	R$ 12,80	R$ 230,40			26	R$ 332,80
424	CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON	UND	6	SCHUSTER	R$ 1.253,50	R$ 7.521,00	UND	6	SCHUSTER	R$ 1.253,50	R$ 7.521,00			12	R$ 15.042,00
425	CLOREXIDINA 2% 100ML	FR	18	MAQUIRA	R$ 9,90	R$ 178,20	FR	18	MAQUIRA	R$ 9,90	R$ 178,20			15	R$ 148,50
426	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	PCT	150	ECOMAX	R$ 27,58	R$ 4.137,00	PCT	150	ECOMAX	R$ 27,58	R$ 4.137,00			100	R$ 2.758,00
428	CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO: cadeira + equipo com 3 terminais + refletor + unidade de água com sugador	UND	1	OSLEN	32.602,64	R$ 32.602,64	UND	1	OSLEN	32.602,64	R$ 32.602,64			2	R$ 65.205,28
429	CONTRA ÂNGULO	UND	6	SCHUSTER	R$ 1.124,98	R$ 6.749,88	UND	6	SCHUSTER	R$ 1.124,98	R$ 6.749,88			12	R$ 13.499,76
430	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	PCT	24	IODONTOS UL	R$ 31,40	R$ 753,60	PCT	24	IODONTOS UL	R$ 31,40	R$ 753,60			24	R$ 753,60
431	CURATIVO ALVEOLAR 10G	UND	18	BIODINAMI CA	R$ 83,30	R$ 1.499,40	UND	18	BIODINAMI CA	R$ 83,30	R$ 1.499,40			8	R$ 666,40
433	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	UND	125	PREVEN	R$ 2,97	R$ 371,25	UND	125	PREVEN	R$ 2,97	R$ 371,25			95	R$ 282,15
434	ESPELHO CLINICO C/CABO	UND	24	GOLGRAN	R$ 16,94	R$ 406,56	UND	24	GOLGRAN	R$ 16,94	R$ 406,56			18	R$ 304,92
435	EUGENOL C/20ML	UND	24	MAQUIRA	R$ 22,90	R$ 549,60	UND	24	MAQUIRA	R$ 22,90	R$ 549,60			23	R$ 526,70
436	FICHARIO DE MESA P/ FICHAS 6X9	UND	1	ACRIMET	R$ 210,00	R$ 210,00	UND	1	ACRIMET	R$ 210,00	R$ 210,00			2	R$ 420,00
437	FIO DE NYLON Nº03 C/AG 1,5CM	CX	24	TECHNOFIO	R$ 59,17	R$ 1.420,08	CX	24	TECHNOFIO	R$ 59,17	R$ 1.420,08			12	R$ 710,04
438	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 74,43	R$ 1.786,32	CX	24	TECHNOFIO	R$ 74,43	R$ 1.786,32			12	R$ 893,16
439	FIO DENTAL 500MTS	TB	24	HILLO	R$ 18,20	R$ 436,80	TB	24	HILLO	R$ 18,20	R$ 436,80			20	R$ 364,00
440	FIXADOR MANUAL P/ RAIO-X 500ML	FR	24	KODAK	R$ 43,52	R$ 1.044,48	FR	24	KODAK	R$ 43,52	R$ 1.044,48			12	R$ 522,24
441	FLUOR GEL 200ML	FR	75	DFL	R$ 11,30	R$ 847,50	FR	75	DFL	R$ 11,30	R$ 847,50			100	R$ 1.130,00
444	GERMI RIO DESINF INSTR 1000ML	LT	18	ASFER	R$ 46,04	R$ 828,72	LT	18	ASFER	R$ 46,04	R$ 828,72			12	R$ 552,48
445	HEMOLIQ LIQ 10ML	UND	24	TECHNEW	R$ 20,30	R$ 487,20	UND	24	TECHNEW	R$ 20,30	R$ 487,20			18	R$ 365,40
446	HIDROX DE CALCIO P.A 10GR	UND	24	MAQUIRA	R$ 24,77	R$ 594,48	UND	24	MAQUIRA	R$ 24,77	R$ 594,48			18	R$ 445,86
447	HYDRO C	UND	24	DENTSPLY	R$ 60,17	R$ 1.444,08	UND	24	DENTSPLY	R$ 60,17	R$ 1.444,08			12	R$ 722,04
448	IONOMERO VID RESTAURADOR PÓ A2 10G+LIQ 8ML	UND	24	FGM	R$ 102,18	R$ 2.452,32	UND	24	FGM	R$ 102,18	R$ 2.452,32			12	R$ 1.226,16
449	LAMINA P/ BISTURI Nº15 CX C/100 UND	CX	24	SOLIDOR	R$ 40,76	R$ 978,24	CX	24	SOLIDOR	R$ 40,76	R$ 978,24			20	R$ 815,20
450	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	300	UNIGLOVES	R$ 28,00	R$ 8.400,00	CX	300	UNIGLOVES	R$ 28,00	R$ 8.400,00			220	R$ 6.160,00
451	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PP. C/100	CX	300	UNIGLOVES	R$ 26,00	R$ 7.800,00	CX	300	UNIGLOVES	R$ 26,00	R$ 7.800,00			254	R$ 6.604,00
452	MASCARA DESC TRIPLA C/50	CX	175	MEDIX	R$ 5,70	R$ 997,50	CX	175	MEDIX	R$ 5,70	R$ 997,50			130	R$ 741,00
453	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	125	PREVEN	R$ 2,64	R$ 330,00	UND	125	PREVEN	R$ 2,64	R$ 330,00			225	R$ 594,00
454	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	125	PREVEN	R$ 2,32	R$ 290,00	UND	125	PREVEN	R$ 2,32	R$ 290,00			222	R$ 515,04
455	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO	UND	6	SCHUSTER	R$ 1.119,51	R$ 6.717,06	UND	6	SCHUSTER	R$ 1.119,51	R$ 6.717,06			12	R$ 13.434,12
456	MOCHO NYLON C/ ENCOSTO C/ RODÍZIOS	UND	2	MODELO	R$ 841,71	R$ 1.683,42	UND	2	MODELO	R$ 841,71	R$ 1.683,42			4	R$ 3.366,84
457	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	24	DANNY	R$ 9,23	R$ 221,52	UND	24	DANNY	R$ 9,23	R$ 221,52			30	R$ 276,90
458	OLEO LUBRIFICANTE AR BR C/ BICO 200ML	FR	18	MAQUIRA	R$ 41,50	R$ 747,00	FR	18	MAQUIRA	R$ 41,50	R$ 747,00			18	R$ 747,00
459	OTOSPORIN GOTAS 10ML	FR	24	FORMOQUI MICA	R$ 19,73	R$ 473,52	FR	24	FORMOQUI MICA	R$ 19,73	R$ 473,52			30	R$ 591,90
460	OXIDO DE ZINCO PO 50G	TB	24	MAQUIRA	R$ 8,40	R$ 201,60	TB	24	MAQUIRA	R$ 8,40	R$ 201,60			24	R$ 201,60
461	PAPEL CARBONO C/12 FLS	CX	75	PREVEN	R$ 8,76	R$ 657,00	CX	75	PREVEN	R$ 8,76	R$ 657,00			90	R$ 788,40
462	PASTA PROFILATICA 90G	TB	40	ALLPLAN	R$ 9,90	R$ 396,00	TB	40	ALLPLAN	R$ 9,90	R$ 396,00			30	R$ 297,00
463	RESINA P/REPOS. A2	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20			40	R$ 2.696,80
464	RESINA P/REPOS. A3	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20			40	R$ 2.696,80
465	RESINA P/REPOS. A3,5	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20			40	R$ 2.696,80
466	RESINA P/REPOS. B2	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20			40	R$ 2.696,80
467	RESINA P/REPOS. C2	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20			40	R$ 2.696,80
468	RESINA P/RESOP. A1	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20			40	R$ 2.696,80
469	REVELADOR MANUAL P/ RAIO-X 500ML	FR	24	KODAK	R$ 54,78	R$ 1.314,72	FR	24	KODAK	R$ 54,78	R$ 1.314,72			14	R$ 766,92
471	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	28	ICE	R$ 74,43	R$ 2.084,04	UND	28	ICE	R$ 74,43	R$ 2.084,04			36	R$ 2.679,48
472	SONDA EXPLORADORA N-5	UND	24	FAVA	R$ 16,30	R$ 391,20	UND	24	FAVA	R$ 16,30	R$ 391,20			48	R$ 782,40
473	SUGADOR DESC PCT C/40 UND	PCT	110	SSPLUS	R$ 16,47	R$ 1.811,70	PCT	110	SSPLUS	R$ 16,47	R$ 1.811,70			60	R$ 988,20
474	SUGADOR EDONDONTICO PCT C/20 UND	PCT	60	SSPLUS	R$ 33,62	R$ 2.017,20	PCT	60	SSPLUS	R$ 33,62	R$ 2.017,20			40	R$ 1.344,80
475	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND	PC	60	PREVEN	R$ 15,28	R$ 916,80	PC	60	PREVEN	R$ 15,28	R$ 916,80			60	R$ 916,80
476	TIRA DE LIXA P/ACAB 4MM C/150 UND	CX	60	PREVEN	R$ 14,01	R$ 840,60	CX	60	PREVEN	R$ 14,01	R$ 840,60			80	R$ 1.120,80
477	TIRA DE POLIESTER C/50	PCT	60	PREVEN	R$ 2,10	R$ 126,00	PCT	60	PREVEN	R$ 2,10	R$ 126,00			70	R$ 147,00
478	TOUCA DESC. SANFONADA PCT C/100 UND	PCT	120	ANAPOLIS	R$ 7,15	R$ 858,00	PCT	120	ANAPOLIS	R$ 7,15	R$ 858,00			90	R$ 643,50
479	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FR	24	BIODINAMI CA	R$ 12,22	R$ 293,28	FR	24	BIODINAMI CA	R$ 12,22	R$ 293,28			24	R$ 293,28
481	VERNIZ CAVITINE C/15ML	FR	30	SSWHITE	R$ 33,00	R$ 990,00	FR	30	SSWHITE	R$ 33,00	R$ 990,00			30	R$ 990,00
					VALOR TOTAL:	R$ 199.136,41					R$ 199.136,41	V. M.	R$ 0,00	SALDO:	R$ 219.966,27
	PLANILHA VII – ATENÇÃO BASICA - INSUMOS HOSPITALARES											169ª MEDIÇÃO		SALDO	
ITE. Nº	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	QTD.	TOT. R$	QUANT.	TOTAL R$
482	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	PCT	250	ESTILO	R$ 8,19	R$ 2.047,50	PCT	250	ESTILO	R$ 8,19	R$ 2.047,50	30	R$ 245,70	90	R$ 737,10
483	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 4.000,00	CX	400	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 4.000,00	30	R$ 300,00	320	R$ 3.200,00
484	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 4.000,00	CX	400	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 4.000,00	30	R$ 300,00	320	R$ 3.200,00
485	AGULHA DESC. 25X0,7 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,90	R$ 2.760,00	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,90	R$ 2.760,00	30	R$ 207,00	320	R$ 2.208,00
486	AGULHA DESC. 25X0,8 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 9,90	R$ 3.960,00	CX	400	SOLIDOR	R$ 9,90	R$ 3.960,00	30	R$ 297,00	310	R$ 3.069,00
487	AGULHA DESC. 40X1,2 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,90	R$ 2.760,00	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,90	R$ 2.760,00	30	R$ 207,00	310	R$ 2.139,00
488	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	325	MARIOL	R$ 17,20	R$ 5.590,00	RL	325	MARIOL	R$ 17,20	R$ 5.590,00	30	R$ 516,00	230	R$ 3.956,00
489	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	DZ	120	ORTOBOM	R$ 7,20	R$ 864,00	DZ	120	ORTOBOM	R$ 7,20	R$ 864,00	10	R$ 72,00	50	R$ 360,00
490	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	120	ORTOBOM	R$ 11,50	R$ 1.380,00	DZ	120	ORTOBOM	R$ 11,50	R$ 1.380,00	10	R$ 115,00	40	R$ 460,00
492	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	60	J.PROLAB	R$ 6,13	R$ 367,80	UND	60	J.PROLAB	R$ 6,13	R$ 367,80	10	R$ 61,30	50	R$ 306,50
493	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	60	J.PROLAB	R$ 10,50	R$ 630,00	UND	60	J.PROLAB	R$ 10,50	R$ 630,00	10	R$ 105,00	50	R$ 525,00
494	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO ADULTO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	110	SOLIDOR	R$ 107,17	R$ 11.788,70	UND	110	SOLIDOR	R$ 107,17	R$ 11.788,70	10	R$ 1.071,70	140	R$ 15.003,80
495	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO PEDIATRICO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	60	SOLIDOR	R$ 128,96	R$ 7.737,60	UND	60	SOLIDOR	R$ 128,96	R$ 7.737,60	10	R$ 1.289,60	70	R$ 9.027,20
496	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	600	ANAPOLIS	R$ 10,02	R$ 6.012,00	DZ	600	ANAPOLIS	R$ 10,02	R$ 6.012,00	60	R$ 601,20	440	R$ 4.408,80

497	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	600	ANAPOLIS	R$ 10,02	R$ 6.012,00	DZ	600	ANAPOLIS	R$ 10,02	R$ 6.012,00	60	R$	601,20	440	R$ 4.408,80
498	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	1100	ANAPOLIS	R$ 11,50	R$ 12.650,00	DZ	1100	ANAPOLIS	R$ 11,50	R$ 12.650,00	100	R$	1.150,00	700	R$ 8.050,00
499	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	1100	ANAPOLIS	R$ 19,90	R$ 21.890,00	DZ	1100	ANAPOLIS	R$ 19,90	R$ 21.890,00	100	R$	1.990,00	700	R$ 13.930,00
500	AVENTAL DESCARTAVEL C/10UNID	PCT	120	ANADONA	R$ 11,60	R$ 1.392,00	PCT	120	ANADONA	R$ 11,60	R$ 1.392,00	10	R$	116,00	60	R$ 696,00
501	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	CX	150	CRAL	R$ 121,00	R$ 18.150,00	CX	150	CRAL	R$ 121,00	R$ 18.150,00	10	R$	1.210,00	180	R$ 21.780,00
502	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	UND	2500	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 4.650,00	UND	2500	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 4.650,00	200	R$	372,00	800	R$ 1.488,00
503	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G	UND	2500	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 4.650,00	UND	2500	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 4.650,00	200	R$	372,00	800	R$ 1.488,00
504	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	UND	5000	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 9.300,00	UND	5000	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 9.300,00	500	R$	930,00	1500	R$ 2.790,00
505	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	UND	5000	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 9.300,00	UND	5000	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 9.300,00	500	R$	930,00	1000	R$ 1.860,00
506	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	2500	MEDSONDA	R$ 2,47	R$ 6.175,00	UND	2500	MEDSONDA	R$ 2,47	R$ 6.175,00	200	R$	494,00	1600	R$ 3.952,00
507	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.120,00	CX	24	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.120,00	5	R$	650,00	5	R$ 650,00
508	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.120,00	CX	24	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.120,00	5	R$	650,00	5	R$ 650,00
509	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.120,00	CX	24	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.120,00	5	R$	650,00	10	R$ 1.300,00
510	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 139,00	R$ 3.336,00	CX	24	TECHNOFIO	R$ 139,00	R$ 3.336,00	5	R$	695,00	10	R$ 1.390,00
511	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00	5	R$	650,00	15	R$ 1.950,00
512	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00	5	R$	650,00	15	R$ 1.950,00
513	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00	5	R$	650,00	15	R$ 1.950,00
514	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.120,00	CX	24	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.120,00	5	R$	650,00	11	R$ 1.430,00
515	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	275	RIOQUIMIC A	R$ 23,20	R$ 6.380,00	LT	275	RIOQUIMIC A	R$ 23,20	R$ 6.380,00	24	R$	556,80	190	R$ 4.408,00
516	CLOREXIDINE 5% ALCOOLICA 1000ML	LT	275	RIOQUIMIC A	R$ 15,00	R$ 4.125,00	LT	275	RIOQUIMIC A	R$ 15,00	R$ 4.125,00	24	R$	360,00	190	R$ 2.850,00
517	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07L	UND	150	DESCARPA CK	R$ 8,03	R$ 1.204,50	UND	150	DESCARPA CK	R$ 8,03	R$ 1.204,50		R$	-	200	R$ 1.606,00
518	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13L	UND	150	DESCARPA CK	R$ 9,65	R$ 1.447,50	UND	150	DESCARPA CK	R$ 9,65	R$ 1.447,50		R$	-	150	R$ 1.447,50
519	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 20L	UND	250	DESCARPA CK	R$ 13,31	R$ 3.327,50	UND	250	DESCARPA CK	R$ 13,31	R$ 3.327,50	20	R$	266,20	130	R$ 1.730,30
520	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80ML C/100UND	PCT	50	SR	R$ 63,70	R$ 3.185,00	PCT	50	SR	R$ 63,70	R$ 3.185,00	10	R$	637,00	25	R$ 1.592,50
521	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	PCT	12	SOLIDOR	R$ 6,67	R$ 80,04	PCT	12	SOLIDOR	R$ 6,67	R$ 80,04		R$	-	24	R$ 160,08
522	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	PCT	12	SOLIDOR	R$ 6,88	R$ 82,56	PCT	12	SOLIDOR	R$ 6,88	R$ 82,56		R$	-	24	R$ 165,12
523	COLET. URINA SIST. ABERTO 2.000ML	UND	500	MEDSONDA	R$ 1,41	R$ 705,00	UND	500	MEDSONDA	R$ 1,41	R$ 705,00		R$	-	900	R$ 1.269,00
524	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	1100	MEDIX	R$ 5,72	R$ 6.292,00	UND	1100	MEDIX	R$ 5,72	R$ 6.292,00	100	R$	572,00	1100	R$ 6.292,00
525	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	PCT	800	ANAPOLIS	R$ 24,29	R$ 19.432,00	PCT	800	ANAPOLIS	R$ 24,29	R$ 19.432,00	80	R$	1.943,20	480	R$ 11.659,20
526	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	6	MD	R$ 703,15	R$ 4.218,90	UND	6	MD	R$ 703,15	R$ 4.218,90		R$	-	12	R$ 8.437,80
527	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	UND	10000	DESCARPA CK	R$ 0,76	R$ 7.600,00	UND	10000	DESCARPA CK	R$ 0,76	R$ 7.600,00		R$	-	8658	R$ 6.580,08
528	EQUIPO P/SORO MICRO- GOTAS	UND	2500	DESCARPA CK	R$ 1,42	R$ 3.550,00	UND	2500	DESCARPA CK	R$ 1,42	R$ 3.550,00		R$	-	4000	R$ 5.680,00
529	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/ CAPA.	UND	1000	MISSNER	R$ 14,30	R$ 14.300,00	UND	1000	MISSNER	R$ 14,30	R$ 14.300,00		R$	-	660	R$ 9.438,00
530	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS CX C/50UND	CX	600	ON CALL PLUS	R$ 40,26	R$ 24.156,00	CX	600	ON CALL PLUS	R$ 40,26	R$ 24.156,00		R$	-	541	R$ 21.780,66
531	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	60	MISSNER	R$ 3,80	R$ 228,00	UND	60	MISSNER	R$ 3,80	R$ 228,00		R$	-	40	R$ 152,00
532	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	24	ADLIN	R$ 16,07	R$ 385,68	FR	24	ADLIN	R$ 16,07	R$ 385,68		R$	-	48	R$ 771,36
533	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	RL	325	ANAPOLIS	R$ 29,90	R$ 9.717,50	RL	325	ANAPOLIS	R$ 29,90	R$ 9.717,50		R$	-	130	R$ 3.887,00
534	GEL P/ ULTRA-SOM 5KG.	GL	24	CARBOGEL	R$ 33,13	R$ 795,12	GL	24	CARBOGEL	R$ 33,13	R$ 795,12		R$	-	34	R$ 1.126,42
535	GLICOSIMETRO COMPLETO	UNID.	30	ON CALL PLUS	R$ 93,33	R$ 2.799,90	UNID.	30	ON CALL PLUS	R$ 93,33	R$ 2.799,90		R$	-	22	R$ 2.053,26
536	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	1500	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 5.610,00	KIT	1500	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 5.610,00		R$	-	2000	R$ 7.480,00
537	KIT GINECOLOGICO TAM- M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	2500	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 9.350,00	KIT	2500	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 9.350,00		R$	-	3300	R$ 12.342,00
538	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	2500	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 9.350,00	KIT	2500	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 9.350,00		R$	-	3599	R$ 13.460,26
539	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	24	DARU	R$ 19,53	R$ 468,72	UND	24	DARU	R$ 19,53	R$ 468,72		R$	-	40	R$ 781,20
540	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	24	DARU	R$ 19,53	R$ 468,72	UND	24	DARU	R$ 19,53	R$ 468,72		R$	-	40	R$ 781,20
541	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R$ 8,28	R$ 198,72	CX	24	SOLIDOR	R$ 8,28	R$ 198,72		R$	-	36	R$ 298,08
542	LAMINA LISA N/ LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R$ 13,78	R$ 330,72	CX	24	SOLIDOR	R$ 13,78	R$ 330,72		R$	-	30	R$ 413,40
543	LAMINA P/ BISTURIN°15 C/100 UND.	CX	24	SOLIDOR	R$ 23,20	R$ 556,80	CX	24	SOLIDOR	R$ 23,20	R$ 556,80		R$	-	15	R$ 348,00
544	LAMINA P/ BISTURIN°23 C/100 UND.	CX	24	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 604,80	CX	24	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 604,80		R$	-	14	R$ 352,80
545	LAMINA P/ BISTURIN°24 C/100 UND.	CX	24	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 604,80	CX	24	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 604,80		R$	-	14	R$ 352,80
546	LANCETA DE SEGURANÇA 28G C/100 UND	CX	120	DESCARPA CK	R$ 25,20	R$ 3.024,00	CX	120	DESCARPA CK	R$ 25,20	R$ 3.024,00		R$	-	70	R$ 1.764,00
547	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	CX	60	DESCARPA CK	R$ 14,40	R$ 864,00	CX	60	DESCARPA CK	R$ 14,40	R$ 864,00		R$	-	60	R$ 864,00
548	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	475	UNIGLOVE S	R$ 27,90	R$ 13.252,50	CX	475	UNIGLOVE S	R$ 27,90	R$ 13.252,50		R$	-	310	R$ 8.649,00
549	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	750	UNIGLOVE S	R$ 27,90	R$ 20.925,00	CX	750	UNIGLOVE S	R$ 27,90	R$ 20.925,00		R$	-	488	R$ 13.615,20
550	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PP. C/100	CX	750	UNIGLOVE S	R$ 27,90	R$ 20.925,00	CX	750	UNIGLOVE S	R$ 27,90	R$ 20.925,00		R$	-	615	R$ 17.158,50
551	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	CX	825	UNIGLOVE S	R$ 27,90	R$ 23.017,50	CX	825	UNIGLOVE S	R$ 27,90	R$ 23.017,50		R$	-	630	R$ 17.577,00
552	MASC. DESC. TRIPLA. CX C/50 UND	CX	175	MEDIX	R$ 5,70	R$ 997,50	CX	175	MEDIX	R$ 5,70	R$ 997,50		R$	-	85	R$ 484,50
553	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 2.964,60	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 2.964,60		R$	-	40	R$ 1.976,40
554	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 2.964,60	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 2.964,60		R$	-	40	R$ 1.976,40
555	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 2.964,60	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 2.964,60		R$	-	40	R$ 1.976,40
556	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 2.964,60	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 2.964,60		R$	-	40	R$ 1.976,40
557	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	40	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 1.976,40	CX	40	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 1.976,40		R$	-	35	R$ 1.729,35
558	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 1.482,30	CX	30	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 1.482,30		R$	-	40	R$ 1.976,40
559	NEBULIZADOR PORTATIL C/ 1 SAIDA	UND	12	INCOTERM	R$ 178,20	R$ 2.138,40	UND	12	INCOTERM	R$ 178,20	R$ 2.138,40		R$	-	18	R$ 3.207,60
560	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	CX	24	DANNY	R$ 9,35	R$ 224,40	CX	24	DANNY	R$ 9,35	R$ 224,40		R$	-	32	R$ 299,20
561	PAPEL LENÇOL HOSP. 50x50	RL	250	DESCARPA CK	R$ 11,60	R$ 2.900,00	RL	250	DESCARPA CK	R$ 11,60	R$ 2.900,00		R$	-	160	R$ 1.856,00
562	PAPEL LENÇOL HOSP. 70x50	RL	300	DESCARPA CK	R$ 12,80	R$ 3.840,00	RL	300	DESCARPA CK	R$ 12,80	R$ 3.840,00		R$	-	220	R$ 2.816,00
563	PINÇA DE CHERON DESC.	UND	500	KOLPLAST	R$ 3,30	R$ 1.650,00	UND	500	KOLPLAST	R$ 3,30	R$ 1.650,00		R$	-	1000	R$ 3.300,00
564	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	180	RIOQUIMIC A	R$ 49,90	R$ 8.982,00	LT	180	RIOQUIMIC A	R$ 49,90	R$ 8.982,00		R$	-	168	R$ 8.383,20
565	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	180	RIOQUIMIC A	R$ 54,90	R$ 9.882,00	LT	180	RIOQUIMIC A	R$ 54,90	R$ 9.882,00		R$	-	160	R$ 8.784,00
566	SCALP 21G C/100 UND	CX	30	SOLIDOR	R$ 21,60	R$ 648,00	CX	30	SOLIDOR	R$ 21,60	R$ 648,00		R$	-	50	R$ 1.080,00
567	SCALP 23G C/100 UND	CX	150	SOLIDOR	R$ 21,60	R$ 3.240,00	CX	150	SOLIDOR	R$ 21,60	R$ 3.240,00		R$	-	85	R$ 1.836,00
568	SCALP 25G C/100 UND	CX	150	SOLIDOR	R$ 21,50	R$ 3.225,00	CX	150	SOLIDOR	R$ 21,50	R$ 3.225,00		R$	-	95	R$ 2.042,50
569	SCALP 27G C/100 UND	CX	25	SOLIDOR	R$ 21,50	R$ 537,50	CX	25	SOLIDOR	R$ 21,50	R$ 537,50		R$	-	40	R$ 860,00
570	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	150	DESCARPA CK	R$ 18,75	R$ 2.812,50	CX	150	DESCARPA CK	R$ 18,75	R$ 2.812,50		R$	-	180	R$ 3.375,00
571	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	150	DESCARPA CK	R$ 27,50	R$ 4.125,00	CX	150	DESCARPA CK	R$ 27,50	R$ 4.125,00		R$	-	180	R$ 4.950,00
572	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/10 UND	CX	750	DESCARPA CK	R$ 31,80	R$ 23.850,00	CX	750	DESCARPA CK	R$ 31,80	R$ 23.850,00		R$	-	675	R$ 21.465,00
573	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	CX	562	DESCARPA CK	R$ 43,40	R$ 24.390,80	CX	562	DESCARPA CK	R$ 43,40	R$ 24.390,80		R$	-	439	R$ 19.052,60
574	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	550	DESCARPA CK	R$ 47,36	R$ 26.048,00	CX	550	DESCARPA CK	R$ 47,36	R$ 26.048,00		R$	-	478	R$ 22.638,08
575	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,83	R$ 83,00	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,83	R$ 83,00		R$	-	200	R$ 166,00
576	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,87	R$ 87,00	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,87	R$ 87,00		R$	-	200	R$ 174,00
577	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,89	R$ 89,00	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,89	R$ 89,00		R$	-	176	R$ 156,64
578	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.04	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 90,00	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 90,00		R$	-	200	R$ 180,00
579	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.06	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 95,00	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 95,00		R$	-	200	R$ 190,00
580	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.08	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 110,00	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 110,00		R$	-	200	R$ 220,00
581	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.10	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 95,00	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 95,00		R$	-	200	R$ 190,00
582	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.12	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 95,00	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 95,00		R$	-	200	R$ 190,00
583	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UND	180	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 450,00	UND	180	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 450,00		R$	-	239	R$ 597,50
584	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	180	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 450,00	UND	180	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 450,00		R$	-	250	R$ 625,00
585	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	UND	180	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 450,00	UND	180	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 450,00		R$	-	250	R$ 625,00
586	SONDA FOLLEY 2V N.18 BL.30CC	UND	180	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 450,00	UND	180	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 450,00		R$	-	250	R$ 625,00

587	SONDA FOLLEY 2V N.20 BL.30CC	UND	120	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 300,00	UND	120	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 300,00		R$ -	150	R$ 375,00
590	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	600	MEDSONDA	R$ 0,80	R$ 480,00	UND	600	MEDSONDA	R$ 0,80	R$ 480,00		R$ -	904	R$ 723,20
593	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	120	SOLIDOR	R$ 12,90	R$ 1.548,00	UND	120	SOLIDOR	R$ 12,90	R$ 1.548,00		R$ -	150	R$ 1.935,00
594	TOUCA DESC. SANF. C/ELAST. PCT C/100 UND	CX	180	ANAPOLIS	R$ 7,89	R$ 1.420,20	CX	180	ANAPOLIS	R$ 7,89	R$ 1.420,20		R$ -	198	R$ 1.562,22
595	TUBO DE LATEX 200 15 MTS	PCT	24	GOIAIS LATEX	R$ 56,80	R$ 1.363,20	PCT	24	GOIAIS LATEX	R$ 56,80	R$ 1.363,20		R$ -	33	R$ 1.874,40
					VALOR TOTAL:	R$ 541.609,68					R$ 541.609,68	V. M.	R$ 23.133,90	SALDO:	R$ 438.086,91
					VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 3.048.947,30					R$ 3.048.947,30	SALDO GERAL DO CONTRATO:			R$ 2.141.229,00

UND: SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

10.301.0010.2-039 - 3.3.90.30.00.00 - FONTE 500 & 600

10.302.0009.2-036 - 3.3.90.30.00.00 - FONTE 500 & 600 & 621

10.304.0010.2-040 - 3.3.90.30.00.00 - FONTE 600

FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ VIEIRA JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL
PORTARIA 004/2025

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional

Consulta Optantes

Data da consulta: 18/06/2026 20:11:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.210.848/0001-76**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SALUT HOSPITALAR LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar (/consultaoptantes) Gerar PDF

SIMPLES NACIONAL

SERVIÇOS PÚBLICOS

Consulta Optantes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALUT HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.210.848/0001-76
Certidão nº: 32726270/2026
Expedição: 26/03/2026, às 16:37:36
Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALUT HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.210.848/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALUT HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.210.848/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:48 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2026.
Código de controle da certidão: **A734.1278.A559.9BC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.210.848/0001-76
Razão social: SALUT HOSPITALAR LTDA
Endereço: RUA RUA LORETO 200 / NAZARE / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 202606300615435559700 7

Informação obtida em 08/07/2026 13:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 095893/26 **Data da** 27/04/2026 09:47:17

Inscrição Estadual: 124974759 **CPF/CNPJ:** 25210848000176

Razão Social: SALUT HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA RUA LORETO, 200 CEP: 65800000 - NAZARE

Telefone: (99)88356364 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/06/2026 20:09:29

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041657/26 **Data da** 27/04/2026 09:47:37

Inscrição Estadual: 124974759 **CPF/CNPJ:** 25210848000176

Razão Social: SALUT HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA RUA LORETO, 200 CEP: 65800000 - NAZARE

Telefone: (99)88356364 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/06/2026 20:10:39

SAEP
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

SEPLAN
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento

Comprovante de Solicitação de Emenda Parlamentar

Solicitacao
4466

Parlamentar
ANDREIA M. REZENDE

Data da Solicitação
31/03/2026

Iniciativa
Apoio financeiro de custeio para Assistência Especializada em Saúde

Programa
Atenção Especializada em Saúde

Ação
Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar

Área Temática
Sociedade Saudável, Segura e Justa

Entidade Beneficiada
MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

Município
TASSO FRAGOSO

Modalidade
Transferências a Municípios - Fundo a Fundo

Unidade Orçamentária
SES/21901

Valor
R$ 600.000,00

Detalhamento do Objeto
-CUSTEIO DAS AÇÕES DE ASSITENCIA Á SAUDE PARA O HOSPITAL IRMA MARIA PAES TA VARES - CNAES: 2646471

Status
Em análise pela UO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TASSO FRAGOSO/MA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº 08 de 07 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de emenda de custeio fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em Reunião Ordinária Realizada no dia 07 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS, pela Lei Municipal de nº 451/2012 e considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas redes de Assistência à Saúde no Município de Tasso Fragoso/MA, considerando, ainda, a necessidade de ampliação dos serviços respectivos em nosso Município;

RESOLVE, aprovar:

Art. 1º. O pleito junto a Secretaria de Estado da Saúde, referente à liberação pontual de recursos Fundo a Fundo para custeio no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem aplicados à ação de Assistência à Saúde no **Hospital Irmã Maria Paes Tavares - CNES: 2646471.**

Art. 2º. Revoga-se qualquer disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tasso Fragoso, 07 de maio de 2026.

André Rodrigues França
Presidente do CMS de Tasso Fragoso /MA

Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO

Nota Empenho

Ano Base: 2026

Unidade Gestora
210901 FES/Unidade Central

Gestão
21901 FES - Unidade Central

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
97.551.531/0001-04 FMS-PREFEITURA M.DE TASSO FRAGOSO

Endereço Credor

Grupo Programação Financeira
007 Emenda Parlamentar

Modalidade Licitação
08 Não Aplicável

Complemento

Número
2026NE007292

Data Referência
18/06/2026

Processo
2026.110222.21632

Nota Empenho Original

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2026PE007607

Modalidade Empenho
Global

Empenho Centralizado
Não

Valor
600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Não

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SIGA

Histórico
EMENDA PARLAMENTAR DE ANDREIA M. REZENDE PARA O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO.

Classificação Orçamentária

Esfera
Seguridade

Unidade Orçamentária
21901

Programa Trabalho
10 302 0629 4908 030569

Função
10 Saúde

Subfunção
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa
0629 Atenção Especializada em Saúde

Ação
4908 Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar

Subação
030569 EMENDA PARLAMENTAR DE ANDREIA M. REZENDE PARA O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO.

Fonte Recurso
1.5.00.121000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte 121

Natureza Despesa
33.41.41.02 Contribuições aos Municípios

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	
Abril	**Maio**	**Junho**	600.000,00
Julho	**Agosto**	**Setembro**	
Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

ESTADO DO MARANHÃO

Nota Empenho

Ano Base: 2026

Unidade Gestora 210901 FES/Unidade Central	**Número** 2026NE007292	**Data Referência** 18/06/2026
Gestão 21901 FES - Unidade Central	**Processo** 2026.110222.21632	**Nota Empenho Original**
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	**Referência Legal** DCOG-NT02/08	**Pré-Empenho** 2026PE007607
Credor 97.551.531/0001-04 FMS-PREFEITURA M.DE TASSO FRAGOSO	**Modalidade Empenho** Global	**Empenho Centralizado** Não
Endereço Credor	**Valor** 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	

LILIANE NEVES CARVALHO
Ordenador Primário

Nauana Mara Fabiano Campos
Ordenador Secundário

ESTADO DO MARANHÃO

Nota Empenho

Ano Base: 2026

Unidade Gestora
210901 FES/Unidade Central

Número
2026NE007292

Data Referência
18/06/2026

Gestão
21901 FES - Unidade Central

Processo
2026.110222.21632

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2026PE007607

Credor
97.551.531/0001-04 FMS-PREFEITURA M.DE TASSO FRAGOSO

Modalidade Empenho
Global

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

Grupo Programação Financeira
007 Emenda Parlamentar

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
08 Não Aplicável

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Não

Complemento

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SIGA

Histórico
EMENDA PARLAMENTAR DE ANDREIA M. REZENDE PARA O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO.

Classificação Orçamentária

Esfera
Seguridade

Unidade Orçamentária
21901

Programa Trabalho
10 302 0629 4908 030569

Função
10 Saúde

Subfunção
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa
0629 Atenção Especializada em Saúde

Ação
4908 Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar

Subação
030569 EMENDA PARLAMENTAR DE ANDREIA M. REZENDE PARA O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO.

Fonte Recurso
1.5.00.121000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte 121

Natureza Despesa
33.41.41.02 Contribuições aos Municípios

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	
Abril	**Maio**	**Junho**	600.000,00
Julho	**Agosto**	**Setembro**	
Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

ESTADO DO MARANHÃO

Nota Empenho

Ano Base: 2026

Unidade Gestora
210901 FES/Unidade Central

Gestão
21901 FES - Unidade Central

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
97.551.531/0001-04 FMS-PREFEITURA M.DE TASSO FRAGOSO

Endereço Credor

Número
2026NE007292

Processo
2026.110222.21632

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Modalidade Empenho
Global

Valor
600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

Data Referência
18/06/2026

Nota Empenho Original

Pré-Empenho
2026PE007607

Empenho Centralizado
Não

LILIANE NEVES CARVALHO
Ordenador Primário

Nauana Mara Fabiano Campos
Ordenador Secundário

ASSINADO DIGITALMENTE
KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1781/2026 - SES

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de S: **Tasso Fragoso/MA**, destinados ao **CUSTEIO.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incis: Constituição Estadual e,

Considerando a **Lei nº. 9.634, de 19 de junho de 2012**, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transf de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o **Termo de Adesão nº. 61/2010/SES** ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros I Fundo pactuado com o Município de **Tasso Fragoso/MA**;

Considerando a **Resolução CMS nº. 08 de 07 de maio de 2026**, do Conselho Municipal de Saúde d **Fragoso/MA**;

Considerando a **Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018**, que dispõe sobre o controle inte repasses oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Municipais de Saúde previstos na Lei nº 9.634 de, de 19 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de **Custeio para ação de Assistência à Saúde do Hospital Irmã Maria Paes T de Tasso Fragoso (CNES 2646471).**

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reai** recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de **Tasso Fragoso/MA**, nos termos da **Resolução CMS n' 07 de maio de 2026**, do Conselho Municipal de Saúde de **Tasso Fragoso/MA**, através da **Conta Corrente nº 19 Agência nº 3627-7, Banco do Brasil S/A**, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de **Tasso Fragoso/MA**.

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência d estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de **Tasso Fragoso/MA**.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento dc Estadual de Saúde, devendo onerar o **Programa: 0629; Ação: 4908; Fonte: 1.5.00; Subação: 030569; Natureza D 33.41.41.02; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº. 2026.110222.21632.**

Art. 4º O ente municipal deve apresentar relatório parcial e/ou final junto à Secretaria de Estado da Saúde – S até **60 (sessenta) dias**, a contar da liberação do recurso, devendo o referido relatório ser instruído nos termos do disp inciso I do art. 2º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 5º Será instaurada Tomada de Contas Especial em desfavor do Gestor Municipal em caso da não aprov: execução das ações pelo Conselho Municipal de Saúde ou da não apresentação e/ou não aprovação do Relatório Parc Final, nos termos do disposto no §2º do art. 3º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo máximo de **12 (doze) meses**.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

LILIANE NEVES CARVALHO
-Secretária de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LILIANE NEVES CARVALHO**, **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, em 19/06/2026, às 17:19, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **015580220** e o código CRC **5EA24F2D**.

ESTADO DO MARANHÃO

Ordem Bancária Conferência

Ano Base: 2026

Unidade Gestora 210901 FES/Unidade Central
Gestão 21901 FES - Unidade Central
Data Referência 01/07/2026 **Ordem Bancária Número** 2026OB062459
Domicílio Bancário Origem 001 03846-6 000006066-6

Fica esta Agência autorizada a creditar aos abaixo relacionados, contra Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
De Conformidade com os documentos comprobatórios em nosso poder

OR	Favorecido	Domicílio Bancário Destino	PP	Subação	ND	Fonte Recurso	NE	UG / Gestão	NL	Retenção	Valor
01	FMS-PREFEITURA M.DE TASSO FRAGOSO 97.551.531/0001-04 Crédito conta-corrente	001 03627-7 000019964-8	2026PP016330	030569	33.41.41.02	1.5.00.121000	2026NE007292	210901 - 21901	2026NL028112		180.000,00

Valor desta Nota

Cento e Oitenta Mil Reais 180.000,00

Ordenador Primário **Ordenador Secundário**

Assinatura _____ **Assinatura** _____

PORTARIA Nº 02/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso/MA para o biênio 2025/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TASSO FRAGOSO – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 8.142/1990,

CONSIDERANDO a realização da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 09 de maio de 2025, onde se deu o processo de eleição da Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros eleitos para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Tasso Fragoso/MA, para o biênio 2025/2026:

- Presidente: André Rodrigues França
- Vice-Presidente: Josane Rocha Soares
- 1º Secretário: José Maria Lopes da Silva
- 2ª Secretária: Lucivania Dias dos Reis

Art. 2º Compete à Mesa Diretora a condução das atividades administrativas e deliberativas do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto no Regimento Interno do CMS e na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tasso Fragoso/MA, 21 de maio de 2025.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

gov.br Documento assinado digitalmente
MILLENA DANIELLA SOARES SANTOS SILVA
Data: 22/05/2025 15:50:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Millena Daniella Soares Santos Silva

Secretária Municipal de Saúde

6. DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE:
17/09/2025

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 51a193357131e24cbd550d6d34975ddc

PORTARIA 02/2025 - SEMUS

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso/MA para o biênio 2025/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TASSO FRAGOSO – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 8.142/1990,
CONSIDERANDO a realização da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 09 de maio de 2025, onde se deu o processo de eleição da Mesa Diretora;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros eleitos para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Tasso Fragoso/MA, para o biênio 2025/2026:

- Presidente: André Rodrigues França
- Vice-Presidente: Josane Rocha Soares
- 1º Secretário: José Maria Lopes da Silva
- 2ª Secretária: Lucivania Dias dos Reis

Art. 2º Compete à Mesa Diretora a condução das atividades administrativas e deliberativas do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto no Regimento Interno do CMS e na legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tasso Fragoso/MA, 21 de maio de 2025.
Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Millena Daniella Soares Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 10 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de emenda de custeio fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em Reunião Ordinária Realizada no dia 23 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS, pela Lei Municipal de nº 451/2012 e considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas redes de Assistência à Saúde no Município de Tasso Fragoso/MA, considerando, ainda, a necessidade de ampliação dos serviços respectivos em nosso Município;
RESOLVE, aprovar:
Art. 1º. O pleito junto a Secretaria de Estado da Saúde, referente à liberação pontual de recursos Fundo a Fundo para custeio no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem aplicados à ação de Assistência à Saúde no **Hospital Irmã Maria Paes Tavares - CNES: 2646471.**
Art. 2º. Revoga-se qualquer disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDRÉ RODRIGUES FRANÇA
PRESDENTE DO CMS DE TASSO FRAGOSO

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 60552bb7af4969d77f41a2461ea71c90

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE ADESÃO Nº 61/2010/SES

PROCESSO Nº 11125/2010/SES

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS FUNDO A FUNDO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Carlos Cunha, s/nº, Calhau, nesta Cidade, Brasil, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ MÁRCIO SOARES LEITE**, Secretário Adjunto de Regionalização dos Serviços de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado da Saúde, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº. 77624 – SSP/MA, e no CPF sob o nº 029.419.963-20, residente e domiciliado na Rua do farol, n. 10. Ed. Flor do Vale, apart. 1302 – Bairro Ponta do Farol – São Luís - MA, que delega competência através da Portaria n. 308, de 01.06.2010, ao **Sr. SÉRGIO SENA DE CARVALHO**, Secretário Adjunto de Administração e Finanças, brasileiro, casado, gestor empresarial, portador da RG n. 119930, inscrito no CPF n. 034.963.503-00, residente e domiciliado na Rua Abacateiros, n. 14., Ed. Jaspe, Apt. 304 – Bairro São Francisco, São Luís – MA, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.997.563/0001-82, com sede na Av. Santos Dumont, S/N, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES VIEIRA**, brasileiro, CPF n.º 149.242.423-49, residente e domiciliado na MA 006, Centro, Tasso Fragoso - MA, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 8.703 de 07/11/07 - com especial destaque às exigências estabelecidas nos seus artigos 2º e 3º -, e demais normas regulamentares da matéria, mormente no que se refere ao conteúdo da Portaria nº **056/2008**, além do acervo documental que forma o Processo Administrativo **nº. 11125/2010/SES,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO**, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETO

O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ADESÃO DO **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO** AO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS FUNDO A FUNDO.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Adesão tem por escopo a habilitação do **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO** ao recebimento de valores, mediante Transferência Voluntária de Recursos Financeiros Fundo a Fundo, nos termos da Lei nº 8.703 de 07 de novembro d 2007, observados os seguintes critérios:

1. Existência do Conselho Municipal de Saúde, comprovada documentalmente;
2. Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde através de Decreto ou Portaria;
3. Existência do Fundo Municipal da Saúde, comprovada documentalmente;
4. Existência de conta bancária específica em nome do Fundo Municipal de Saúde.
5. Alimentação regular do Sistema de Informação sobre o Orçamento Público em Saúde – SIOPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – PROJETO BÁSICO

As solicitações de transferências, formalizadas em processo próprio, deverão vir acompanhadas do Projeto Básico e respectivo Termo de Compromisso, pontuados no Anexo I da Portaria nº 319/10, além do formulário de solicitação e demais documentos exigidos na legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

A continuidade na transferência dos recursos ficará condicionada ao cumprimento das seguintes exigências por parte do Município:

1. Comprovar, ao solicitar os recursos, a manutenção de conta bancária específica em nome Fundo Municipal de Saúde, para efetuação dos repasses, de acordo com os blocos de financiamento;
2. Apresentar junto a Secretaria de Estado da Saúde, trimestralmente, os correspondentes Planos de Aplicação e Relatório de Gestão, referentes, exclusivamente, às ações realizadas com os recursos transferidos Fundo a Fundo pelo Estado, precedidos de aprovação do respectivo Conselho Municipal de Saúde;
3. Apresentar junto à Secretaria de Estado da Saúde, anualmente, o relatório de Gestão acompanhado de planilha contendo o detalhamento das aplicações dos

recursos de transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar o montante dos recursos destinados às referidas ações;

4. Apresentar junto à Secretaria de Estado da Saúde, anualmente, os correspondentes balanços orçamentários, financeiro e patrimonial, além do comprovante de remessa da competente prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado, apontando o montante dos recursos destinados às ações.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta os efeitos legais.

São Luís – MA, 22 de junho de 2010.

SÉRGIO SENA DE CARVALHO
por delegação

ANTONIO CARLOS RODRIGUES VIEIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____

CPF:_____

_____

CPF:_____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 61/2010/SES

REF.: Processo nº 11125/2010/SES - **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA – ESPÉCIE:** Convênio – **OBJETO:** Adesão do Município de Tasso Fragoso ao sistema de transferência voluntária de recursos financeiros fundo a fundo – **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº. 8.703 de 07/11/07 – com especial destaque às exigências estabelecidas nos seus artigos 2º e 3º - e demais normas regulamentares da matéria. – **SIGNATÁRIO:** SÉRGIO SENA DE CARVALHO/Secretário Adjunto de Administração e Finanças, delegado através da Portaria n° 308, de 01/06/2010 por JOSÉ MÁRCIO SOARES LEITE, que responde pela Secretaria de Estado da Saúde/SES, ANTONIO CARLOS RODRIGUES VIEIRA, Prefeito Municipal.

Celso Henrique Anchieta de Almeida
Assessor Jurídico/SES

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº. 231/2010/AJ/SES

São Luís (MA), 22 de Junho de 2010.

SUPERVISÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RECEPÇÃO
RECEBIDO
Em 22.06.2010
PUBLICAÇÃO(ÕES)
Dia(s) 23.06.2010
Responsável
EDIÇÃO Nº 119

Senhora Supervisora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, os seguintes documentos, para fins de publicação:

01 – Extratos dos Termos de Adesões nº. **10**/2010 (Barão do Grajaú), **15**/2010 (Axixá), **17**/2010 (Bacabal), **41**/2010 (São Bernardo), **45**/2010 (Timon), **46**/2010 (Parnarama), **47**/2010 (Lago dos Rodrigues), **48**/2010 (Nina Rodrigues), **49**/2010 (Bela Vista), **51**/2010 (Bom Jardim), **52**/2010 (Vargem Grande), **53**/2010 (São Bento), **54**/2010 (Miranda do Norte), **55**/2010 (Palmeirândia), **56**/2010 (São Raimundo do Rio Pteto), **57**/2010 (Cajapió), **58**/2010 (Olinda Nova), **59**/2010 (Bernardo Do Mearim), **60**/2010 (Peritoró), **61**/2010 (Tasso Fragoso), **63**/2010 (Fortuna) e **64**/2010 (Presidente Dutra).

Atenciosamente,

Celso Henrique Anchieta de Almeida
Assessor Jurídico/SES

À Ilustríssima Senhora
ANTÔNIA DO SOCORRO FONSÊCA
M.D. Supervisora do Diário Oficial
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

LEI Nº 070/91

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

CAPITULO I

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituido o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde*, que compreendem:

I - O atendimento a saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II - a vigilância sanitária;

III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV - o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nelo compreendido o embiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

* - Não havendo Secretaria Municipal de Saúde, a menção a esse órgão e ao Secretário de Saúde deve ser substituido pelo órgão e autoridade correspondentes.

SEÇÃO I

DA VINCULAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou órgão

Scanned with CamScanner

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - São atribuições do Prefeito Municipal:

I - Nomear o coordenador do Fundo Municipal de Saúde.

II - Delegar estas funções ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer politicas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde.

III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receitas e despesa do Fundo;

V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal.

VII - assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso:

Scanned with CamScanner

IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, pelo setor privado na forma mencionado no inciso anterior;

XI - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede Municipal de Saúde;

XII - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde.

* - Esta função, nas estruturas de menor porte, pode ser assumida pela Secretário Municipal de Saúde ou correspondente.

SEÇÃO V

DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º - São receitas do Fundo:

I - as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social e do orçamento estadual, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII da Constituição Federal.

II - os rendimentos e os juros provenientes da aplicações financeiras;

III - o produto do convênio firmado com outras entidades financiadoras;

IV - o produto de arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene*, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituidas e daquelas que o Município vier a criar. V

V - as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da lei e de convênios no setor

VI - doações em espécie feitas diretamente para

SEÇÃO VI
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 9º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as politicas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, e os principios da universidade e do equilibrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Municipio, em obediência ao principio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 10º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 11º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercicio das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar a apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 12º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações [illegible]

Scanned with CamScanner

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBSEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 13º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuidas entre as unidades executoras do sistema municipal de Saúde.

Parágrafo Único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercicio, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 14º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Art. 15º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados;

II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidade de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;

III - pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no § 1º art. 199 da Consituição Federal;

Scanned with CamScanner

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde.

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde.

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde.

VIII - atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente Lei.

SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS

Art. 16º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 18º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de cr$ ( ), para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único - As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do código de despesa 4130 - Investimento em regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

Art. 19º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Tasso Fragoso Estado do Maranhão, em 21 de março de 1994.

Maria das Graças C. Pinheiro
Prefeita Municipal

Scanned with CamScanner

LEI Nº 451/ 2012

Revoga a Lei 096/94 que institui o Conselho Municipal de Saúde, atualizam os objetivos, as competências e a composição do referido conselho e dá outras providências.

CAPITULO I
Da Instituição

Art. 1° - A presente Lei cria e regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Tasso Fragoso – CMS/Tasso Fragoso, com fulcro da Constituição Federal, artigo 198 e nas Leis Federais de nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 observadas as diretrizes emanadas das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Saúde.

CAPITULO II
Da Definição

Art. 2° - O Conselho Municipal de Saúde – CMS/Tasso Fragoso, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do Governo, de Prestadores Privados e Conveniados, ou sem fins lucrativos, de entidades dos Trabalhadores de Saúde e entidades de Usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, tendo como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde e da operacionalização do Sistema Único de Saúde no Município de Tasso Fragoso.

CAPITULO III
Das Competências

Art. 3° - Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Tasso Fragoso, observadas as diretrizes emanadas das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Saúde, assim como, no disposto na Constituição Federal e nas Leis Federais de nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012

I – Definir a Política Municipal de Saúde;

II – Deliberar, analisar, controlar e apreciar em nível municipal, a operacionalização do Sistema Único de Saúde;

III – Deliberar sobre estratégias e diretrizes necessárias ao controle e avaliação da operacionalização do Plano Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

IV – Aprovar, controlar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Saúde do município;

V – Apreciar e emitir parecer sobre o Plano de aplicação dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Fundo Municipal de Saúde;

VI – Apreciar e se pronunciar conclusivamente sobre os relatórios de gestão e/ou auditorias realizadas nos Órgãos ou entidades integrantes ou consorciadas ao Sistema Único de Saúde no Município de Tasso Fragoso;

VII – Deliberar sobre a criação de Comissões Técnicas necessárias ao efetivo desempenho das funções do Conselho Municipal de Saúde;

VIII – Promover a articulação intersetorial de saúde, com vista à implementação de um Modelo de Atenção à Saúde que atenda as reais necessidades de saúde da população;

IX – Solicitar aos Órgãos Púbicos Integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS no município a colaboração de servidores de qualquer graduação funcional, para participarem da elaboração de estudos, para proferirem palestras técnicas ou ainda prestarem esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem;

X – Desenvolver gestões junto aos órgãos formadores e entidades e Movimentos ligados à saúde em Tasso Fragoso, no sentido de buscar compatibilizar a pesquisa cientifica na área da saúde e da educação, com os interesses prioritários e epidemiológicos da população;

XI – Estabelecer parâmetros quanto à política de recursos humanos a ser seguida no âmbito do Sistema Único de Saúde de Tasso Fragoso;

XII – Estabelecer instruções e diretrizes para a formação dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde e/ou Conselhos Locais ou Distritais no município de Tasso Fragoso;

XIII – Elaborar critérios para celebração de convênios, contratos e outras avenças com Prestadores Públicos, Filantrópicos e Pessoas Físicas, sempre obedecendo aos ditames da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e o disposto no artigo 199 da Constituição Federal e nos artigos 24, 25 e 26 da Lei Orgânica da Saúde de nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

XIV – Autorizar o descredenciamento de prestadores de serviços que descumprirem as normas legais do Sistema Único de Saúde, pactuadas em Convênio ou Contrato específicos assinado com a Secretaria Municipal de Saúde;

XV – Garantir que os Sistemas de Informação dos Órgãos integrantes do SUS no Município de Tasso Fragoso, forneçam mensalmente a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, informes epidemiológicos de morbi-mortalidade, de consultas e internações prestadas pelo SUS, além de outras informações de interesse para a saúde pública, divulgando-as para a população;

XVI – Garantir Audiências Públicas quadrimestrais na Câmara de Vereadores de Tasso Fragoso, consoante o disposto no artigo 36 e § 5º do artigo 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012;

XVII – Ter acesso a qualquer informação que diga respeito à estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde em Tasso Fragoso;

XVIII – Manter audiências com dirigentes dos órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde em Tasso Fragoso;

XIX – Aprovar o Regimento Interno, a organização e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, que se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) anos;

XX – Propor o desenvolvimento de ações e serviços para a proteção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos das condições de trabalho.

CAPITULO IV
Da Composição e Funcionamento

Art. 4° - O Conselho Municipal de Saúde – CMS/Tasso Fragoso, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo e com a função fiscalizadora, composto, de forma paritária, conforme Lei nº 8.142 artigo 1°, § 4° de 28 de dezembro de 1990 e a Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, com representação de Governo, Prestadores de Serviços Privados Conveniados ou sem fins lucrativos em 25%, de entidades dos Trabalhadores de Saúde em 25% e de entidades de Usuários em 50%, perfazendo um total de 12(doze) membros titulares e, respectivamente, 12(doze) membros suplentes.

Art. 5° - A escolha das Entidades, Órgãos e Instituições que terão assento no Conselho Municipal de Saúde – CMS/Tasso Fragoso será definida nas Conferências Municipais de Saúde, Seminário ou Fórum, que deverão ser amplamente divulgadas e precedidas no caso das Conferências por Pré - Conferências de Saúde.

§ 1 – As Conferências Municipais de Saúde devem ser precedidas de Pré – Conferências de Saúde, com ampla discussão e constará da pauta o ponto acerca da definição dos representantes no Conselho Municipal de Saúde;

§ 2 – Os segmentos que comporão o Conselho Municipal de Saúde terão plena autonomia na escolha dos órgãos governamentais, não governamentais, instituições públicas, privadas, entidades ou fórum de entidades, com a seguinte distribuição de vagas:

I – Governo, Prestadores de Serviços Privados conveniados e sem fins lucrativos com 03 (três) representações;

II – Entidades dos Trabalhadores de Saúde com 03 (três) representações e;

III – Entidades de Usuários com 06 (seis) representações.

§ 3 – A indicação do Governo, titulares e suplentes, respectivamente, será prerrogativa do Executivo Municipal, sendo que será garantida a vaga da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão congênere responsável pela execução da política de saúde no Município.

§ 4 – Os representantes do Governo ao se afastarem ou serem afastados de seus cargos serão imediatamente substituídos e nomeados pelo Prefeito.

§ 5 – Os representantes dos demais segmentos serão indicados por escrito pelos seus respectivos segmentos, entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.

§ 6 – Para cada titular das demais representações será definido um suplente.

Art. 6° - As funções dos membros do CMS não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevância pública, portanto, deve ser assegurada a liberação de seu trabalho para as reuniões e as demais atividades desenvolvidas como Conselheiro, e em se tratando de atividades itinerantes demandadas das funções de Conselheiro de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir ajuda de custo para deslocamento, hospedagem e alimentação quando da realização de atividades de supervisão e acompanhamento das ações e serviços de saúde em povoados ou fora do Município.

Art. 7° - A participação do Poder Legislativo e Judiciário não cabe no Conselho Municipal de Saúde em face da independência entre os Poderes.

Art. 8° - O mandato do CMS de Tasso Fragoso será de dois anos, não coincidindo com o término do mandato do Prefeito Municipal.

Art. 9° - Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por portaria do Prefeito, mediante indicação de seu respectivo órgão, entidade ou Fórum de entidades através de ofício.

Art. 10° - A organização interna e as normas de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde serão regulamentadas por Regimento Interno elaborado e aprovado pelo plenário do CMS de Tasso Fragoso, conforme determina o artigo 1° § 5° da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 11° - O Governo Municipal garantirá autonomia para o pleno funcionamento do CMS, dotação orçamentária, Secretaria Executiva e estrutura administrativa. A Secretaria Executiva é subordinada ao Plenário do CMS que definirá sua estrutura e dimensão.

Art. 12° - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quórum estabelecido no Regimento Interno, serão tomadas mediante:

I – Resoluções homologadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Saúde por delegação do Prefeito, sempre que se reportarem as responsabilidades legais do Conselho;

II – Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;

III – Moções que expressam o juízo do Conselho sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.

Art. 13° - As despesas necessárias para o bom funcionamento e para a atuação do Conselho Municipal de Saúde no que diz respeito às suas atribuições legais deverão ser custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tasso Fragoso Estado do Maranhão, em 11 de Junho de 2012.

Antônio Carlos Rodrigues Vieira
Prefeito Municipal

de diligências complementares;
CONSIDERANDO a importância de se respeitar o contraditório e a ampla defesa no curso do Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de prazo adicional para o adequado cumprimento do cronograma de atividades previsto pela Comissão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 146 da Lei nº 141/98, que autoriza a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, mediante justificativa;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por até 30 (trinta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme previsto no artigo 146 da Lei nº 141/98.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SALA 04 - COMISSÃO PAD DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

NÚBIA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão PAD de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: d94d2b0b3bded96b891ad47fdd59c8bf

PORTARIA DO GABINETE Nº 213 DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA PARA O BIÊNIO 2025/2026.

O EXECELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 8.142/1990.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas como membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Tasso Fragoso/MA, para o biênio 2025/2026:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- **André Rodrigues França - Titular - Secretaria Municipal de Saúde**
- Maura Rodrigues Soares - Suplente - Secretaria Municipal de Saúde
- **Daniela Tavares Nascimento - Titular - SMDSCTH**
- Larissa Alves Jorge - Suplente - SMDSCTH
- **José Maria Lopes da Silva - Titular - SEMECT**
- Lucivania Dias dos Reis - Suplente - SEMECT

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- **Solange Rodrigues de Araújo - Titular - Recepcionista UBS São José**
- Edlene Carvalho Soares - Suplente - Digitadora UBS Centro
- **Josélia Rocha Soares - Titular - Digitadora UBS Centro**
- Evilásio Pereira da Silva - Suplente - Vigia da Secretaria de Saúde
- **Daiza Castro da Silva Rodrigues - Titular - ACS Povoado Capim**
- Maria Paula Trindade Pires - Suplente - ACS Povoado Paraíso

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- **João Tavares Antunes - Titular - Assembleia de Deus**
- Delfina Ribeiro Pamplona - Suplente - Assembleia de Deus
- **Eva Eunice Pereira Silva - Titular - Cooperativa Agro Artesanal**
- Pedro Rene da Silva Xavier - Suplente - Cooperativa Agro Artesanal
- **Maria Aldairia Soares Martins - Titular - Sindicato dos Servidores da Educação**
- Edite Cavalcante Soares - Suplente - Sindicato dos Servidores da Educação
- **Ana Lúcia Barbosa da Silva - Titular - Sindicato dos Servidores Públicos**
- Michelle Maria Dourado Silva - Suplente - Sindicato dos Servidores Públicos
- **Raimundo Gomes Sousa - Titular - Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
- Rozelia Pereira - Suplente - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- **Josane Rocha Soares - Titular - Igreja Católica**
- Margherita Nunes da Cruz - Suplente - Igreja Católica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 694113d7b7fde3ee6798d41c449696f1

PORTARIA Nº 007 DE 14 DE MAIO DE 2025 – SEMECT

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA REELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Tasso Fragoso - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regimento Interno das Escolas Municipais da rede de ensino de Tasso Fragoso/MA, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais normativas educacionais em vigor;
CONSIDERANDO a importância de adequar o documento às normativas atuais do Ministério da Educação (MEC) e da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (SEDUC/MA), bem como a necessidade de adequação às demandas locais e às especificidades das unidades escolares do Município;
CONSIDERANDO o papel do Regimento Escolar como instrumento normativo que regula as atividades pedagógicas, administrativas e disciplinares das unidades de ensino, assegurando a organização, o funcionamento, os direitos e deveres da comunidade escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

CONTRATO Nº 13/2025 - PMTF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 -PMTF

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SALUT HOSPITALAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 704, bairro Centro, Tasso Fragoso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.551.531/0001-04, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Millena Daniella Soares Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 023975122003-0 e do CPF nº 039.362.083-28, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.210.848/0001-76, localizada na Rua Loreto, nº 200, bairro de Nazaré, Cep: 65.800-000, Balsas - MA, neste ato representada pela Sra. Joina de Cássia Mendes Soares, brasileira, portadora do CPF sob nº 000.146.183-46, e do RG nº 117209899-6 GEJSPC-MA, doravante designada **CONTRATADA** firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo nº 14/2025 – PMTF/MA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão como 'órgão não participante' da **ARP nº 005/2024**, Pregão Eletrônico nº 011/2024 - SRP, Processo Adm. nº 027/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Loreto – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde** da Prefeitura de Tasso Fragoso - MA, de acordo com as especificações e condições definidas neste Contrato e Termo de Referência.

1.2. Este Contrato vincula-se à **Ata de Registro de Preços nº ARP nº 005/2024, PE nº 011/2024 - SRP, Processo Adm. nº 027/2024,** realizado pela Prefeitura Municipal de Loreto – MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 13/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro..

2.2. O contrato pode ser prorrogado sucessivamente, consoante dispõe o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. Em caso de prorrogação de contrato, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias no momento da apresentação da requisição de compra apresentada pelo servidor responsável pelas compras.

3.7. Os bens deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Sol Nascente, s/n, bairro São João, Tasso Fragoso – MA.

CLAÚSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 3.048.947,30 (três milhões, quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais, e trinta centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

PLANILHA I – FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG C/450 CPR	CX	24	PHARLAB	R$ 140,00	R$ 3.360,00
2	ACIDO ACETILSALISICO 100MG C/500 CPR	CX	60	IMERC	R$ 36,00	R$ 2.160,00
3	ACIDO FOLICO 5MG C/500 CPR	CX	60	NATULAB	R$ 28,00	R$ 1.680,00
4	ALBENDAZOL 4% SUSP. 10ML	FR	2500	PRATI	R$ 1,80	R$ 4.500,00
5	ALBENDAZOL 400MG C/100 CPR	CX	75	PRATI	R$ 65,00	R$ 4.875,00
6	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	1750	FARMACE	R$ 3,96	R$ 6.930,00
7	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	FR	1750	FARMACE	R$ 3,80	R$ 6.650,00
9	AMOXICILINA 500MG C/840 CPR	CX	80	PRATI	R$ 299,00	R$ 23.920,00
11	ATENOLOL 25MG C/ 600CPR	CX	60	PRATI	R$ 33,00	R$ 1.980,00
12	ATENOLOL 50MG C/600 CPR	CX	60	PRATI	R$ 40,00	R$ 2.400,00
13	AZITROMICINA 500MG C/500 CPR	CX	30	PHARLAB	R$ 640,00	R$ 19.200,00

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

14	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	FR	1500	PRATI	R$ 11,30	R$ 16.950,00
17	CAPTROPIL 25 MG C/750 CPR	CX	112	GEOLAB	R$ 44,00	R$ 4.928,00
18	CEFALEXCINA 250MG/SUSP. 100ML	FR	1600	TEUTO	R$ 18,00	R$ 28.800,00
19	CEFALEXCINA 500MG C/200 CPR	CX	120	ABL	R$ 137,00	R$ 16.440,00
20	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 CPR	CX	40	PRATI	R$ 95,00	R$ 3.800,00
24	DEXAMETASONA / POMADA 10GR	TB	2250	PRATI	R$ 3,00	R$ 6.750,00
27	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	CX	120	PRATI	R$ 13,00	R$ 1.560,00
28	DIPIRONA GOTAS 10ML	FR	5000	FARMACE	R$ 2,00	R$ 10.000,00
29	FLUCONAZOL 150MG C/100 CPR	CX	60	MEDQUIMICA	R$ 81,00	R$ 4.860,00
30	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR	CX	60	PRATI	R$ 39,00	R$ 2.340,00
31	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR	CX	150	MEDQUIMICA	R$ 28,77	R$ 4.315,50
32	HIDROCLORATIAZIDA 25MG C/500 CPR	CX	150	CIMED	R$ 21,00	R$ 3.150,00
33	HIDROXIDO DE AUMINIO SUSP. 100ML	FR	1750	NATULAB	R$ 2,95	R$ 5.162,50
35	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	FR	2500	NATULAB	R$ 3,40	R$ 8.500,00
36	IBUPROFENO 600MG C/500 CPR	CX	60	PRATI	R$ 132,00	R$ 7.920,00
37	IVERMECTINA 6MG C/500 CPR	CX	24	VITAMEDIC	R$ 520,00	R$ 12.480,00
39	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960 CPR	CX	125	PRATI	R$ 99,00	R$ 12.375,00
40	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG C/500 CPR	CX	30	GEOLAB	R$ 40,07	R$ 1.202,10
41	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XPE. 100ML	FR	2500	HIPOLABOR	R$ 2,35	R$ 5.875,00
42	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/500 CPR	CX	60	CIMED	R$ 28,00	R$ 1.680,00
43	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CX	60	CIMED	R$ 43,00	R$ 2.580,00
44	METFORMINA 500MG C/400 CPR	CX	60	PRATI	R$ 81,00	R$ 4.860,00
45	METFORMINA 850MG C/400 CPR	CX	60	PRATI	R$ 99,00	R$ 5.940,00
49	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	FR	1500	MARIOL	R$ 2,95	R$ 4.425,00
51	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 120ML	FR	3000	E.M.S	R$ 9,50	R$ 28.500,00
52	METRONIDAZOL 50G + APLIC. CREME VAGINAL	TB	1500	PRATI	R$ 9,20	R$ 13.800,00
53	MICONAZOL 80G + APLIC. CREME VAGINAL	TB	1100	PRATI	R$ 12,80	R$ 14.080,00
54	NIMESULIDA 100MG C/350 CPR	CX	30	PRATI	R$ 55,70	R$ 1.671,00
55	NISTATINA 50G + APLIC. CREME VAGINAL	TB	1500	PRATI	R$ 9,60	R$ 14.400,00
58	PARACETAMOL 500MG C/500 CPR	CX	60	PRATI	R$ 55,00	R$ 3.300,00
59	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	3750	FARMACE	R$ 1,55	R$ 5.812,50
60	PASTA D'AGUA SUSP. 100GR	FR	40	CIMED	R$ 12,70	R$ 508,00
63	PROPANOLOL 40MG C/500 CPR	CX	60	HIPOLABOR	R$ 21,74	R$ 1.304,40
64	SALBUTAMOL 2MG XAROPE 100ML	FR	1500	NATULAB	R$ 2,60	R$ 3.900,00
65	SINVASTANTINA DE 20MG C/500 CPR	CX	30	PHARLAB	R$ 72,00	R$ 2.160,00
66	SINVASTANTINA DE 40MG C/500 CPR	CX	30	PHARLAB	R$ 144,00	R$ 4.320,00

67	SORO REITDRATANTE ORAL C/50 ENV	CX	37	NATULAB	R$ 78,00	R$ 2.886,00
68	SULFADIZINA DE PRATA 1% POMADA 400GR	PT	60	PRATI	R$ 54,00	R$ 3.240,00
69	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG C/200 CPR	CX	60	PRATI	R$ 57,64	R$ 3.458,40
70	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+8MG SUSP. 100ML	FR	2500	PRATI	R$ 5,65	R$ 14.125,00
71	SULFATO FERROSO 40MG C/500 CPR.	CX	60	NATULAB	R$ 35,00	R$ 2.100,00
72	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FR	1500	AIRELA	R$ 1,73	R$ 2.595,00
73	SULFATO FERROSO LIQ. 100ML	FR	2500	NATULAB	R$ 4,70	R$ 11.750,00
	VALOR TOTAL					R$ 388.458,40

PLANILHA II - HD E AR - HIPERT. ASMA E RENITE						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
76	ANLODIPINA 10MG C/500 CPR	CX	24	GEOLAB	R$ 57,00	R$ 1.368,00
77	ANLODIPINA 5MG C/500 CPR	CX	24	GEOLAB	R$ 28,00	R$ 672,00
78	ATENOLOL 100MG C/ 600 CPR	CX	30	PRATI	R$ 116,36	R$ 3.490,80
79	ATENOLOL 50MG C/ 600 CPR	CX	30	PRATI	R$ 42,00	R$ 1.260,00
80	CAPTOPRIL 25MG C/750 CPR	CX	90	GEOLAB	R$ 42,00	R$ 3.780,00
83	FUROSEMIDA 40MG C/ 500 CPR	CX	60	PRATI	R$ 50,20	R$ 3.012,00
84	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR	CX	80	MEDQUIMICA	R$ 28,00	R$ 2.240,00
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CPR	CX	80	CIMED	R$ 21,50	R$ 1.720,00
87	METFORMINA 850MG C/400 CPR	CX	60	PRATI	R$ 92,00	R$ 5.520,00
88	METILDOPA 250MG C/500 CPR	CX	30	SANVAL	R$ 480,00	R$ 14.400,00
89	METILDOPA 500MG C/500 CPR	CX	30	SANVAL	R$ 662,18	R$ 19.865,40
90	PREDNISONA 20MG C/500 CPR	CX	30	NEO QUIMICA	R$ 130,00	R$ 3.900,00
91	PREDNISONA 5MG C/500 CPR	CX	30	NEO QUIMICA	R$ 57,00	R$ 1.710,00
92	PROPANALOL 40MG C/500 CPR	CX	60	HIPOLABOR	R$ 29,57	R$ 1.774,20
93	SALBUTAMOL XPE 100ML	FR	900	NATULAB	R$ 5,20	R$ 4.680,00
	VALOR TOTAL					R$ 69.392,40

PLANILHA III – INJETÁVEIS -ATENÇÃO BASICA E HOSPITALAR						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
94	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 AMP	CX	24	HIPOLABOR	R$ 230,00	R$ 5.520,00
95	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML INJ. CX C/100AMP.	CX	24	HIPOLABOR	R$ 710,00	R$ 17.040,00
96	ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP	CX	24	HIPOLABOR	R$ 928,19	R$ 22.276,56
97	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	CX	75	FARMACE	R$ 115,00	R$ 8.625,00
98	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	CX	24	FARMACE	R$ 378,00	R$ 9.072,00
99	AMIODARONA 150MG INJ. C/100x3ML	CX	24	HIPOLABOR	R$ 441,00	R$ 10.584,00
100	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	CX	30	TEUTO	R$ 310,00	R$ 9.300,00

101	BROMOPRIDA INJ. CX C/100 AMP.	CX	60	UNIÃO QUIMICA	R$ 231,00	R$ 13.860,00
102	CEFALOTINA 1G INJ CX C/100AMP	CX	60	BLAU	R$ 649,00	R$ 38.940,00
103	CEFTRIAXONA 1G CX C/100AMP	CX	60	BLAU	R$ 545,00	R$ 32.700,00
104	CETOPROFENO 50MG/2ML CX C/50AMP	CX	30	UNIÃO QUIMICA	R$ 117,00	R$ 3.510,00
105	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	CX	75	HYPOFARM A	R$ 150,00	R$ 11.250,00
106	CIPROFLOXACINO 400MG INJ. 200ML	UND	500	FARMACE	R$ 28,42	R$ 14.210,00
107	CLINDAMICINA 600MG INJ CX C/50AMP	CX	24	HYPOFARM A	R$ 249,00	R$ 5.976,00
108	CLONIDINA 150MCG/ML C/30AMP	CX	24	CRISTALIA	R$ 310,00	R$ 7.440,00
109	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP	CX	24	FARMACE	R$ 101,00	R$ 2.424,00
110	CLORETO POTASSIO 19,1% AMP.10ML C/200 AMP	CX	24	FARMACE	R$ 149,84	R$ 3.596,16
111	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	CX	24	FARMACE	R$ 149,83	R$ 3.595,92
112	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/100 AMP	CX	60	HYPOFARM A	R$ 231,00	R$ 13.860,00
113	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 4ML CX C/100 AMP	CX	24	HYPOFARM A	R$ 295,00	R$ 7.080,00
114	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP	CX	110	HYPOFARM A	R$ 163,00	R$ 17.930,00
115	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	CX	32	UNIÃO QUIMICA	R$ 124,43	R$ 3.981,76
116	DEXAMETASONA 2MG/01ML INJ C/100 AMP	CX	50	FARMACE	R$ 159,00	R$ 7.950,00
117	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJ. C/100AMP	CX	110	FARMACE	R$ 137,00	R$ 15.070,00
118	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML C/100 AMP	CX	75	TEUTO	R$ 249,00	R$ 18.675,00
119	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	CX	110	FARMACE	R$ 130,81	R$ 14.389,10
120	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	160	SANTISA	R$ 127,00	R$ 20.320,00
121	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML	CX	24	HIPOLABO R	R$ 102,00	R$ 2.448,00
122	DRAMIN CX C/100AMPx10ML	CX	24	UNIÃO QUIMICA	R$ 1.412,75	R$ 33.906,00
123	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML CX C/10SERINGAS	CX	24	MYLAN	R$ 246,00	R$ 5.904,00
124	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML CX C/10SERINGAS	CX	24	BLAU	R$ 333,33	R$ 7.999,92
125	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	CX	60	UNIÃO QUIMICA	R$ 16,00	R$ 960,00
126	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	30	HYPOFARM A	R$ 122,00	R$ 3.660,00
128	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	60	HYPOFARM A	R$ 182,00	R$ 10.920,00
129	GETAMICINA 20MG AMP. 1ML C/100AMP.	CX	24	NOVAFAR MA	R$ 131,72	R$ 3.161,28
130	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	CX	60	FARMACE	R$ 154,00	R$ 9.240,00
131	GLICOSE 50% AMP.10ML C/200 AMP	CX	60	FARMACE	R$ 173,00	R$ 10.380,00
132	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	CX	24	BLAU	R$ 36,00	R$ 864,00
133	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 CX C/25AMPx0,25ML	CX	24	CRISTALIA	R$ 235,00	R$ 5.640,00

134	HIDRALAZINA 20MG/ML CX C/50AMP	CX	24	CRISTALIA	R$ 434,00	R$ 10.416,00
135	HIDROCORTISONA 100MG S/DIL C/50 AMP	CX	30	TEUTO	R$ 212,00	R$ 6.360,00
136	HIDROCORTIZONA 500MG S/DIL C/50 AMP	CX	60	TEUTO	R$ 294,00	R$ 17.640,00
137	HIOSCINA 20MG INJ COMPOSTA 5ML C/50AMP	CX	90	HYPOFARMA	R$ 101,00	R$ 9.090,00
138	HIOSCINA 20MG SIMPLES INJ 1ML C/100 AMP	CX	60	FARMACE	R$ 195,00	R$ 11.700,00
139	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL CX C/30CPR	CX	20	E.M.S	R$ 12,50	R$ 250,00
140	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ 100ML	UND	600	CRISTALIA	R$ 17,20	R$ 10.320,00
141	LIDOCAINA 2% C/ VASO CONSTRICTOR 20ML CX C/25AMP	CX	24	HYPOFARMA	R$ 258,75	R$ 6.210,00
142	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML CX C/25AMP	CX	60	HYPOFARMA	R$ 184,00	R$ 11.040,00
143	MATERGAN INJ. C/ 1 AMP	CX	24	BEHRING	R$ 333,69	R$ 8.008,56
144	MEROPENEM 1G PO FR/AMP CX C/25AMP	CX	24	BIOCHIMICO	R$ 722,00	R$ 17.328,00
145	METILERGOMETRINA INJ. 1ML CX C/50AMP	CX	24	UNIÃO QUIMICA	R$ 163,00	R$ 3.912,00
146	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG 2ML CX C/100AMP	CX	75	FARMACE	R$ 105,00	R$ 7.875,00
147	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ. 100 ML	FR	2500	ISOFARMA	R$ 6,70	R$ 16.750,00
148	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% CX C/40X4ML ESTERELIZA	CX	24	CRISTALIA	R$ 210,00	R$ 5.040,00
149	NORADRENALINA 8MG/4ML CX C/50AMP	CX	24	HYPOFARMA	R$ 247,72	R$ 5.945,28
151	OXACILINA 500MG S/DIL. CX C/100AMP	CX	24	BLAU	R$ 604,00	R$ 14.496,00
152	OXITOCINA 5 U.I 1ML CX C/50AMP	CX	30	UNIÃO QUIMICA	R$ 263,63	R$ 7.908,90
153	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	CX	60	TEUTO	R$ 379,00	R$ 22.740,00
154	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	60	TEUTO	R$ 302,00	R$ 18.120,00
155	PROMETAZINA 25MG INJ C/100X2ML	CX	30	HIPOLABOR	R$ 295,00	R$ 8.850,00
156	SOLUCAO DE MANITOL 20% 250ML	UND	600	FARMACE	R$ 15,00	R$ 9.000,00
157	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML C/24 FR	CX	100	FARMACE	R$ 184,00	R$ 18.400,00
158	SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/100 FR	CX	90	HALEXISTAR	R$ 498,00	R$ 44.820,00
159	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/50 FR	CX	90	FARMACE	R$ 273,00	R$ 24.570,00
160	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML CX C/30 FR	CX	100	HALEXISTAR	R$ 266,07	R$ 26.607,00
162	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/24 FR	CX	100	FARMACE	R$ 233,00	R$ 23.300,00
163	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML CX C/24 FR	CX	90	FARMACE	R$ 227,00	R$ 20.430,00
164	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/24FR	CX	90	FARMACE	R$ 198,00	R$ 17.820,00
165	SULFATO ATROPINA 0,25MG 1ML CX C/100 AMP	CX	24	FARMACE	R$ 144,00	R$ 3.456,00
166	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML CX C/200 AMP	CX	24	SAMTEC	R$ 371,00	R$ 8.904,00
167	TENOXICAM 20MG INJ. CX C/50AMP	CX	30	UNIÃO QUIMICA	R$ 399,00	R$ 11.970,00
169	VITAMINA C INJ. AMP.5ML CX C/100 AMP	CX	125	FARMACE	R$ 115,00	R$ 14.375,00
170	VITAMINA K 10MG/ML INJ	CX	60	HIPOLABO	R$ 141,00	R$ 8.460,00

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

VALOR TOTAL	R$ 886.370,44

PLANILHA IV – MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
172	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,95	R$ 2.780,00
173	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,95	R$ 2.780,00
174	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 9,00	R$ 3.600,00
175	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,20	R$ 2.480,00
176	AGULHA HIP. DESC. 20X5,5 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,20	R$ 2.480,00
177	ALCOOL 70% 1000ML CX/12L	CX	120	CILCO FARMA	R$ 99,00	R$ 11.880,00
178	ALCOOL GEL 70% 500ML CX/12UND	CX	60	CILCO FARMA	R$ 69,00	R$ 4.140,00
179	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	120	RIOQUIMICA	R$ 39,00	R$ 4.680,00
180	ALCOOL METILICO 1000ML	LT	120	CILCO FARMA	R$ 57,30	R$ 6.876,00
181	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	250	MARIOL	R$ 17,30	R$ 4.325,00
182	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	DZ	150	ORTOBOM	R$ 7,20	R$ 1.080,00
183	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	150	ORTOBOM	R$ 11,10	R$ 1.665,00
184	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	DZ	150	ORTOBOM	R$ 14,50	R$ 2.175,00
185	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	120	J. PROLAB	R$ 6,13	R$ 735,60
186	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	120	J. PROLAB	R$ 8,30	R$ 996,00
187	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO ADULTO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	60	SOLIDOR	R$ 107,17	R$ 6.430,20
188	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO PEDIATRICO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	50	SOLIDOR	R$ 128,96	R$ 6.448,00
189	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	600	ANAPOLIS	R$ 10,02	R$ 6.012,00
190	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	600	ANAPOLIS	R$ 11,50	R$ 6.900,00
191	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 9F C012 UND	DZ	750	ANAPOLIS	R$ 29,00	R$ 21.750,00
192	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	24	CREMER	R$ 52,00	R$ 1.248,00
193	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	24	CREMER	R$ 78,00	R$ 1.872,00
194	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	CX	24	CREMER	R$ 129,00	R$ 3.096,00
195	AVENTALDESCARTAVEL PCT/10 UND	PCT	120	ANADONA	R$ 12,60	R$ 1.512,00
196	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	PCT	60	CRAL	R$ 121,00	R$ 7.260,00
197	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND	PCT	180	ANAPOLIS	R$ 57,00	R$ 10.260,00
198	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0	UND	24	ROMED	R$ 1,90	R$ 45,60
199	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1	UND	24	ROMED	R$ 1,90	R$ 45,60
200	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2	UND	24	ROMED	R$ 1,90	R$ 45,60
201	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3	UND	24	ROMED	R$ 2,20	R$ 52,80
202	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4	UND	24	ROMED	R$ 3,15	R$ 75,60

203	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	UND	5000	DESCARPACK	R$ 1,86	R$ 9.300,00
204	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G	UND	5000	DESCARPACK	R$ 1,86	R$ 9.300,00
205	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	UND	7500	DESCARPACK	R$ 1,86	R$ 13.950,00
206	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	UND	10000	DESCARPACK	R$ 1,86	R$ 18.600,00
207	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	UND	10000	DESCARPACK	R$ 1,86	R$ 18.600,00
208	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	2500	MEDSONDA	R$ 2,47	R$ 6.175,00
209	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	UND	600	MEDSONDA	R$ 2,82	R$ 1.692,00
210	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00
211	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00
212	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 139,00	R$ 4.170,00
213	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 139,00	R$ 4.170,00
214	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00
215	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00
216	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00
217	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00
218	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00
219	CLAMP UMBILCAL PCT C/100 UND	PCT	50	SOLIDOR	R$ 60,50	R$ 3.025,00
220	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	180	RIOQUIMICA	R$ 23,50	R$ 4.230,00
221	CLORHEXIDINA 5% ALCOOLICA 1000ML	LT	180	RIOQUIMICA	R$ 15,00	R$ 2.700,00
222	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07L	UND	250	DESCARPACK	R$ 8,03	R$ 2.007,50
223	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13L	UND	500	DESCARPACK	R$ 9,65	R$ 4.825,00
224	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 20L	UND	500	DESCARPACK	R$ 13,31	R$ 6.655,00
225	COLET. URINA INF. FEMININO PCT/10 UND	PCT	12	SOLIDOR	R$ 6,67	R$ 80,04
226	COLET. URINA INF. MASCULINO PCT/10 UND	PCT	12	SOLIDOR	R$ 6,88	R$ 82,56
227	COLET. URINA SIST. ABERTO 2.000ML	UND	500	MEDSONDA	R$ 1,31	R$ 655,00
228	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	1000	MEDIX	R$ 5,72	R$ 5.720,00
229	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	24	SR	R$ 63,00	R$ 1.512,00
230	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. PCT C/500 UND	PCT	600	ANAPOLIS	R$ 24,29	R$ 14.574,00
231	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	12	MD	R$ 703,15	R$ 8.437,80
232	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO C/5L	GL	24	PROLINK	R$ 136,46	R$ 3.275,04
233	EQUIPO INFUSOR 02 VIAS	UND	5000	SOLIDOR	R$ 0,63	R$ 3.150,00
234	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	UND	500	SOLIDOR	R$ 3,42	R$ 1.710,00
235	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	UND	10000	DESCARPACK	R$ 0,80	R$ 8.000,00
236	EQUIPO P/SORO MICRO- GOTAS COMPLETO	UND	1000	DESCARPACK	R$ 1,42	R$ 1.420,00
237	ESCOVA PARA ASSEPSIA 2% C/ CLOREXIDINA	UND	325	KOLPLAST	R$ 3,22	R$ 1.046,50

238	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/ CAPA.	UND	750	MISSNER	R$ 14,30	R$ 10.725,00
239	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/ CAPA.	UND	300	MISSNER	R$ 15,28	R$ 4.584,00
241	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	120	CIEX	R$ 3,80	R$ 456,00
242	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	120	MISSNER	R$ 8,13	R$ 975,60
243	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	24	ADLIN	R$ 16,07	R$ 385,68
244	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	LT	24	FACILIMPE	R$ 28,13	R$ 675,12
245	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/07 UND	PCT	300	SLIM	R$ 24,90	R$ 7.470,00
246	FRALDA DESC. ADULTO G. C/08 UND	PCT	300	SLIM	R$ 25,90	R$ 7.770,00
247	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	PCT	300	SLIM	R$ 19,90	R$ 5.970,00
248	FRALDA DESCARTAVEL P C/15 UND	PCT	300	SLIM	R$ 27,24	R$ 8.172,00
249	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 UND	PCT	60	SLIM	R$ 27,01	R$ 1.620,60
250	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	RL	600	ANAPOLIS	R$ 29,90	R$ 17.940,00
251	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	GL	24	CARBOGEL	R$ 26,00	R$ 624,00
252	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO	GL	10	CICLO FARMA	R$ 14,60	R$ 146,00
253	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	1000	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 3.740,00
254	KIT GINECOLOGICO TAM- M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	1600	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 5.984,00
255	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	1750	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 6.545,00
256	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	24	INCOTERM	R$ 19,53	R$ 468,72
257	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	24	INCOTERM	R$ 19,53	R$ 468,72
258	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 217,62	R$ 5.222,88
259	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 217,62	R$ 5.222,88
260	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	CX	12	TECHNOFIO	R$ 217,62	R$ 2.611,44
261	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	CX	12	TECHNOFIO	R$ 217,62	R$ 2.611,44
262	KIT P/ GLICEMIA ONCAL PLUS	UND	60	ON CALL PLUS	R$ 90,00	R$ 5.400,00
263	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R$ 9,76	R$ 234,24
264	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R$ 11,82	R$ 283,68
265	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R$ 40,25	R$ 2.415,00
266	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 1.512,00
267	LAMINA P/BISTURI 22 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 1.512,00
268	LAMINA P/BISTURI 23 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 1.512,00
269	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	CX	60	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 1.512,00
270	LANCETA DE SEGURANÇA 28G CX C/ 100UND	CX	60	MEDIX	R$ 14,40	R$ 864,00
271	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	PAR	2500	DESCARPACK	R$ 1,23	R$ 3.075,00
272	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	PAR	2500	DESCARPACK	R$ 1,23	R$ 3.075,00

273	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	PAR	2500	DESCARPACK	R$ 1,23	R$ 3.075,00
274	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	600	UNIGLOVES	R$ 30,30	R$ 18.180,00
275	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	825	UNIGLOVES	R$ 30,30	R$ 24.997,50
276	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PP. C/100	CX	775	UNIGLOVES	R$ 30,30	R$ 23.482,50
277	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	CX	825	UNIGLOVES	R$ 30,30	R$ 24.997,50
278	MASC. DESC. TRIPLA. CX C/50 UND	CX	275	MEDIX	R$ 5,70	R$ 1.567,50
279	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	UND	120	BESMED	R$ 16,74	R$ 2.008,80
280	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	120	BESMED	R$ 26,84	R$ 3.220,80
281	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	40	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 1.976,00
282	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	40	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 1.976,00
283	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 2.964,00
284	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 2.964,00
285	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 2.964,00
286	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 49,40	R$ 1.185,60
287	NEBULIZADOR 1 SAIDA PORTATIL	UND	24	INCOTERM	R$ 178,20	R$ 4.276,80
288	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	UND	24	DANNY	R$ 9,35	R$ 224,40
289	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	RL	24	HARBO	R$ 46,50	R$ 1.116,00
290	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 12CM X 100M	RL	24	HARBO	R$ 98,75	R$ 2.370,00
291	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20CM X 100M	RL	24	HARBO	R$ 93,80	R$ 2.251,20
292	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	RL	30	HARBO	R$ 219,67	R$ 6.590,10
293	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	RL	30	HARBO	R$ 213,57	R$ 6.407,10
294	PAPEL LENÇOL 50X50	RL	250	DESCARPACK	R$ 11,66	R$ 2.915,00
295	PAPEL LENÇOL 70X50	RL	300	DESCARPACK	R$ 13,90	R$ 4.170,00
296	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	RL	60	BIONET	R$ 59,35	R$ 3.561,00
297	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	300	RIOQUIMICA	R$ 55,90	R$ 16.770,00
298	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	300	RIOQUIMICA	R$ 55,90	R$ 16.770,00
299	SAPATILHA DESC.(PRO-PE) BRANCA PCT/100 UND	PCT	120	ANADONA	R$ 10,13	R$ 1.215,60
300	SCALP 21G C/100 UND	CX	30	SOLIDOR	R$ 21,90	R$ 657,00
301	SCALP 23G C/100 UND	CX	75	SOLIDOR	R$ 32,40	R$ 2.430,00
302	SCALP 25G C/100 UND	CX	75	SOLIDOR	R$ 31,27	R$ 2.345,25
303	SCALP 27G C/100 UND	CX	20	SOLIDOR	R$ 36,00	R$ 720,00
304	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	250	DESCARPACK	R$ 18,90	R$ 4.725,00
305	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	250	DESCARPACK	R$ 27,90	R$ 6.975,00
306	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	CX	300	DESCARPACK	R$ 31,90	R$ 9.570,00
307	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	CX	400	DESCARPACK	R$ 43,90	R$ 17.560,00
308	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	400	DESCARPACK	R$ 47,36	R$ 18.944,00

309	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	UND	250	MEDSONDA	R$ 0,85	R$ 212,50
310	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	UND	75	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 67,50
311	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	UND	125	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 112,50
312	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.04	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 90,00
313	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.06	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 95,00
314	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.08	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 110,00
315	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.10	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 90,00
316	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.12	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 110,00
317	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UND	250	SOLIDOR	R$ 2,95	R$ 737,50
318	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	325	SOLIDOR	R$ 2,95	R$ 958,75
319	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	UND	250	SOLIDOR	R$ 2,95	R$ 737,50
320	SONDA FOLLEY 2V N.18 BL.30CC	UND	250	SOLIDOR	R$ 5,10	R$ 1.275,00
321	SONDA FOLLEY 2V N.20 BL.30CC	UND	250	SOLIDOR	R$ 2,58	R$ 645,00
322	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 10	UND	24	TAYLOR	R$ 20,45	R$ 490,80
323	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA Nº 12	UND	60	TAYLOR	R$ 20,45	R$ 1.227,00
326	SONDA URETRAL N.12	UND	400	MEDSONDA	R$ 0,80	R$ 320,00
329	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	120	SOLIDOR	R$ 12,95	R$ 1.554,00
330	TOUCA DESC. SANF. C/ELAST. PCT/100 UND	CX	180	ANAPOLIS	R$ 7,88	R$ 1.418,40
331	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	PCT	12	GOIAIS LATEX	R$ 56,80	R$ 681,60
332	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO Nº204 C/15 MTS	MTS	25	KINNER	R$ 215,27	R$ 5.381,75
333	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,0	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80
334	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80
335	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,0	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80
336	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80
337	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8,0	UND	60	SOLIDOR	R$ 3,53	R$ 211,80
338	VICRYL C/AG N-0.0 CX C/36 ENV	CX	24	TECHNOFIO	R$ 414,03	R$ 9.936,72
339	VICRYL C/AG N-1.0 CX C/36 ENV	CX	24	TECHNOFIO	R$ 414,03	R$ 9.936,72
340	VICRYL C/AG N-2.0 CX C/36 ENV	CX	24	TECHNOFIO	R$ 414,03	R$ 9.936,72
341	VICRYL C/AG N-3.0 CX C/36 ENV	CX	24	TECHNOFIO	R$ 414,03	R$ 9.936,72
	VALOR TOTAL					**R$ 739.115,77**

PLANILHA V - PRODUTOS LABORATORIAIS						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
342	ACIDO URICO LIQ. 120T	KIT	60	LABTEST	R$ 159,52	R$ 9.571,20
343	AGUA NAO EST. DEONIZADA 5L	LT	60	CICLO FARMA	R$ 26,16	R$ 1.569,60
344	AGUA OXIGENADA 1000ML	FR	60	VIC PHARMA	R$ 7,47	R$ 448,20

345	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML	FR	60	LABTEST	R$ 89,93	R$ 5.395,80
346	ALCOOL 70% 1000ML	LT	600	CICLO FARMA	R$ 6,57	R$ 3.942,00
347	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	FR	120	CICLO FARMA	R$ 68,70	R$ 8.244,00
348	ALGODAO HIDROFILO 500G	RL	120	MARIOL	R$ 17,30	R$ 2.076,00
349	ALT GOT LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R$ 269,97	R$ 8.099,10
350	ANTICOAGULANTE GLISTAB 20ML	FR	30	LABTEST	R$ 34,43	R$ 1.032,90
351	ANTICOAGULANTE HEMISTAB 20ML	FR	30	LABTEST	R$ 27,14	R$ 814,20
352	AST GOT LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R$ 262,27	R$ 7.868,10
353	AZUL DE METILENO 1000ML	FR	30	NEW PROV	R$ 34,85	R$ 1.045,50
354	BILIRRUBINA	KIT	30	LABTEST	R$ 127,57	R$ 3.827,10
355	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES	KIT	30	LABTEST	R$ 251,17	R$ 7.535,10
356	COLESTEROL HDL 100 TESTES	KIT	30	LABTEST	R$ 178,54	R$ 5.356,20
357	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	30	SR	R$ 73,50	R$ 2.205,00
358	CORANTE GIEMSA 1000ML	FR	24	DOLES	R$ 171,13	R$ 4.107,12
359	CREATININA K CINETICA	KIT	30	LABTEST	R$ 78,30	R$ 2.349,00
360	CREATININA PONTO FINAL 100 TESTE	KIT	30	LABTEST	R$ 130,88	R$ 3.926,40
361	DENGUE IGG/IGM	KIT	30	LABTEST	R$ 585,07	R$ 17.552,10
362	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	UND	24	J.PROLAB	R$ 20,83	R$ 499,92
363	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	UND	24	J.PROLAB	R$ 20,83	R$ 499,92
364	FITA P/URINA C/150 UND	UND	40	LABTEST	R$ 309,05	R$ 12.362,00
365	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES	KIT	40	LABTEST	R$ 142,22	R$ 5.688,80
366	HEMOGLOBINA 43 TESTES	KIT	30	LABTEST	R$ 247,59	R$ 7.427,70
367	HIV TIPO SABONETE P 110-20	KIT	30	LABTEST	R$ 188,66	R$ 5.659,80
368	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	CX	24	SOLIDOR	R$ 9,63	R$ 231,12
369	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R$ 8,28	R$ 198,72
370	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	CX	24	PERFECTA	R$ 7,28	R$ 174,72
371	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	CX	24	PERFECTA	R$ 7,28	R$ 174,72
372	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	CX	120	MEDIX	R$ 17,18	R$ 2.061,60
373	LUGOL FRACO 1000ML	FR	24	NEW PROV	R$ 84,34	R$ 2.024,16
374	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL P. CX C/100	CX	600	UNIGLOVES	R$ 28,00	R$ 16.800,00
375	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL M. CX C/100	CX	600	UNIGLOVES	R$ 28,00	R$ 16.800,00
376	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	FR	24	NEW PROV	R$ 31,71	R$ 761,04
377	PANOTICO INSTANTE PROV	KIT	30	NEW PROV	R$ 85,12	R$ 2.553,60
378	PCR C/ 100 TESTES	KIT	30	LABTEST	R$ 221,06	R$ 6.631,80
379	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	PCT	24	LABOR IMPORT	R$ 25,36	R$ 608,64
380	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	PCT	24	LABOR IMPORT	R$ 36,48	R$ 875,52
381	SORO ANTI A	FR	30	LABTEST	R$ 47,35	R$ 1.420,50
382	SORO ANTI B	FR	30	LABTEST	R$ 46,12	R$ 1.383,60

383	SORO ANTI D (RH)	FR	30	LABTEST	R$ 91,48	R$ 2.744,40
384	SORO ANTI RH	FR	30	LABTEST	R$ 87,66	R$ 2.629,80
385	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	750	SOLIDOR	R$ 0,60	R$ 450,00
386	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	750	SOLIDOR	R$ 1,32	R$ 990,00
387	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS	KIT	30	LABTEST	R$ 81,99	R$ 2.459,70
388	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R$ 567,89	R$ 17.036,70
389	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	UND	60	CRL	R$ 47,13	R$ 2.827,80
390	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	750	PERFECTA	R$ 0,71	R$ 532,50
391	TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	750	PERFECTA	R$ 0,92	R$ 690,00
392	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	KIT	30	LABTEST	R$ 298,89	R$ 8.966,70
393	VDRL PRONTO C/250 TESTE	KIT	30	LABTEST	R$ 124,47	R$ 3.734,10
	VALOR TOTAL					**R$ 224.864,20**

PLANILHA VI - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
394	ACIDO GEL A 37% 2,5ML	UND	130	ALLPLAN	R$ 9,25	R$ 1.202,50
395	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2.1 REFIL 4ML	UND	30	DENTSPLY	R$ 221,10	R$ 6.633,00
397	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/100	CX	60	PROCARE	R$ 53,76	R$ 3.225,60
398	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/100	CX	60	PROCARE	R$ 53,76	R$ 3.225,60
399	AGULHA DESC GENGIVAL 30G EX. CURTA C/100	CX	60	PROCARE	R$ 53,76	R$ 3.225,60
401	ALAVANCA CURVA	KIT	12	FAVA	R$ 66,50	R$ 798,00
403	ALCOOL 70% C/1000ML	LT	300	CICLO FARMA	R$ 6,90	R$ 2.070,00
404	ALGODAO EM ROLOS C/100	PCT	250	CREMER	R$ 3,60	R$ 900,00
405	ANESTESICO ALPHACAINE 2% C/V CX C/50TB	CX	60	DFL	R$ 175,06	R$ 10.503,60
406	ANESTESICO LISDOTESIM 3% C/V CX/50TB	CX	60	DLA	R$ 111,54	R$ 6.692,40
407	ANESTESICO MEPIADRE 2% C/V CX C/50TB	CX	55	DFL	R$ 231,50	R$ 12.732,50
408	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP C /12G	UND	60	DFL	R$ 23,30	R$ 1.398,00
411	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 21 LITROS	UND	1	STERMX	R$ 6.660,00	R$ 6.660,00
412	BABADOR DESC. PCT C/100 UND	PCT	60	BIODINAMICA	R$ 26,06	R$ 1.563,60
415	BROCA CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº 02	UND	30	ANGELUS	R$ 32,73	R$ 981,90
416	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 02	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80
417	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 03	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80
418	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 06	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80
419	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 02	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80
420	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 04	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80
421	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 06	UND	30	KAVO	R$ 21,86	R$ 655,80
422	BROVA CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº 06	UND	30	ANGELUS	R$ 34,34	R$ 1.030,20

423	CABO P/BISTURI N 03	UND	18	GOLGRAN	R$ 12,80	R$ 230,40
424	CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON	UND	6	SCHUSTER	R$ 1.253,50	R$ 7.521,00
425	CLOREXIDINA 2% 100ML	FR	18	MAQUIRA	R$ 9,90	R$ 178,20
426	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	PCT	150	ECOMAX	R$ 27,58	R$ 4.137,00
428	CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO: cadeira + equipo com 3 terminais + refletor + unidade de água com sugador	UND	1	OSLEN	32.602,64	R$ 32.602,64
429	CONTRA ÂNGULO	UND	6	SCHUSTER	R$ 1.124,98	R$ 6.749,88
430	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	PCT	24	IODONTOS UL	R$ 31,40	R$ 753,60
431	CURATIVO ALVEOLAR 10G	UND	18	BIODINAMI CA	R$ 83,30	R$ 1.499,40
433	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	UND	125	PREVEN	R$ 2,97	R$ 371,25
434	ESPELHO CLINICO C/CABO	UND	24	GOLGRAN	R$ 16,94	R$ 406,56
435	EUGENOL C/20ML	UND	24	MAQUIRA	R$ 22,90	R$ 549,60
436	FICHARIO DE MESA P/ FICHAS 6X9	UND	1	ACRIMET	R$ 210,00	R$ 210,00
437	FIO DE NYLON N°03 C/AG 1,5CM	CX	24	TECHNOFIO	R$ 59,17	R$ 1.420,08
438	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 74,43	R$ 1.786,32
439	FIO DENTAL 500MTS	TB	24	HILLO	R$ 18,20	R$ 436,80
440	FIXADOR MANUAL P/ RAIO-X 500ML	FR	24	KODAK	R$ 43,52	R$ 1.044,48
441	FLUOR GEL 200ML	FR	75	DFL	R$ 11,30	R$ 847,50
444	GERMI RIO DESINF INSTR 1000ML	LT	18	ASFER	R$ 46,04	R$ 828,72
445	HEMOLIQ LIQ 10ML	UND	24	TECHNEW	R$ 20,30	R$ 487,20
446	HIDROX DE CALCIO P.A 10GR	UND	24	MAQUIRA	R$ 24,77	R$ 594,48
447	HYDRO C	UND	24	DENTSPLY	R$ 60,17	R$ 1.444,08
448	IONOMERO VID RESTAURADOR PÓ A2 10G+LIQ 8ML	UND	24	FGM	R$ 102,18	R$ 2.452,32
449	LAMINA P/ BISTURI N°15 CX C/100 UND	CX	24	SOLIDOR	R$ 40,76	R$ 978,24
450	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	300	UNIGLOVES	R$ 28,00	R$ 8.400,00
451	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PP. C/100	CX	300	UNIGLOVES	R$ 26,00	R$ 7.800,00
452	MASCARA DESC TRIPLA C/50	CX	175	MEDIX	R$ 5,70	R$ 997,50
453	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	125	PREVEN	R$ 2,64	R$ 330,00
454	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	125	PREVEN	R$ 2,32	R$ 290,00
455	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO	UND	6	SCHUSTER	R$ 1.119,51	R$ 6.717,06
456	MOCHO NYLON C/ ENCOSTO C/ RODÍZIOS	UND	2	MODELO	R$ 841,71	R$ 1.683,42
457	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	24	DANNY	R$ 9,23	R$ 221,52
458	OLEO LUBRIFICANTE AR BR C/ BICO 200ML	FR	18	MAQUIRA	R$ 41,50	R$ 747,00
459	OTOSPORIN GOTAS 10ML	FR	24	FORMOQUI MICA	R$ 19,73	R$ 473,52
460	OXIDO DE ZINCO PO 50G	TB	24	MAQUIRA	R$ 8,40	R$ 201,60
461	PAPEL CARBONO C/12 FLS	CX	75	PREVEN	R$ 8,76	R$ 657,00
462	PASTA PROFILATICA 90G	TB	40	ALLPLAN	R$ 9,90	R$ 396,00
463	RESINA P/REPOS. A2	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20

464	RESINA P/REPOS. A3	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20
465	RESINA P/REPOS. A3,5	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20
466	RESINA P/REPOS. B2	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20
467	RESINA P/REPOS. C2	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20
468	RESINA P/RESOP. A1	UND	60	3M	R$ 67,42	R$ 4.045,20
469	REVELADOR MANUAL P/ RAIO-X 500ML	FR	24	KODAK	R$ 54,78	R$ 1.314,72
471	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	28	ICE	R$ 74,43	R$ 2.084,04
472	SONDA EXPLORADORA N-5	UND	24	FAVA	R$ 16,30	R$ 391,20
473	SUGADOR DESC PCT C/40 UND	PCT	110	SSPLUS	R$ 16,47	R$ 1.811,70
474	SUGADOR EDONDONTICO PCT C/20 UND	PCT	60	SSPLUS	R$ 33,62	R$ 2.017,20
475	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND	PC	60	PREVEN	R$ 15,28	R$ 916,80
476	TIRA DE LIXA P/ACAB 4MM C/150 UND	CX	60	PREVEN	R$ 14,01	R$ 840,60
477	TIRA DE POLIESTER C/50	PCT	60	PREVEN	R$ 2,10	R$ 126,00
478	TOUCA DESC. SANFONADA PCT C/100 UND	PCT	120	ANAPOLIS	R$ 7,15	R$ 858,00
479	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FR	24	BIODINAMICA	R$ 12,22	R$ 293,28
481	VERNIZ CAVITINE C/15ML	FR	30	SSWHITE	R$ 33,00	R$ 990,00
	VALOR TOTAL					**R$ 199.136,41**

PLANILHA VII – ATENÇÃO BASICA - INSUMOS HOSPITALARES						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
482	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	PCT	250	ESTILO	R$ 8,19	R$ 2.047,50
483	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 4.000,00
484	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 4.000,00
485	AGULHA DESC. 25X0,7 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,90	R$ 2.760,00
486	AGULHA DESC. 25X0,8 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 9,90	R$ 3.960,00
487	AGULHA DESC. 40X1,2 C/100 UND	CX	400	SOLIDOR	R$ 6,90	R$ 2.760,00
488	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	325	MARIOL	R$ 17,20	R$ 5.590,00
489	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	DZ	120	ORTOBOM	R$ 7,20	R$ 864,00
490	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	120	ORTOBOM	R$ 11,50	R$ 1.380,00
492	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	60	J.PROLAB	R$ 6,13	R$ 367,80
493	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	60	J.PROLAB	R$ 10,50	R$ 630,00
494	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO ADULTO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	110	SOLIDOR	R$ 107,17	R$ 11.788,70
495	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO PEDIATRICO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	60	SOLIDOR	R$ 128,96	R$ 7.737,60
496	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	600	ANAPOLIS	R$ 10,02	R$ 6.012,00
497	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	600	ANAPOLIS	R$ 10,02	R$ 6.012,00
498	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	1100	ANAPOLIS	R$ 11,50	R$ 12.650,00
499	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	1100	ANAPOLIS	R$ 19,90	R$ 21.890,00

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

500	AVENTAL DESCARTAVEL C/10UNID	PCT	120	ANADONA	R$ 11,60	R$ 1.392,00
501	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	CX	150	CRAL	R$ 121,00	R$ 18.150,00
502	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	UND	2500	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 4.650,00
503	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G	UND	2500	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 4.650,00
504	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	UND	5000	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 9.300,00
505	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	UND	5000	DESCARPA CK	R$ 1,86	R$ 9.300,00
506	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	2500	MEDSONDA	R$ 2,47	R$ 6.175,00
507	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.120,00
508	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.120,00
509	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.120,00
510	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 139,00	R$ 3.336,00
511	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00
512	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00
513	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.900,00
514	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	24	TECHNOFIO	R$ 130,00	R$ 3.120,00
515	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	275	RIOQUIMICA	R$ 23,20	R$ 6.380,00
516	CLOREXIDINE 5% ALCOOLICA 1000ML	LT	275	RIOQUIMICA	R$ 15,00	R$ 4.125,00
517	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07L	UND	150	DESCARPA CK	R$ 8,03	R$ 1.204,50
518	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13L	UND	150	DESCARPA CK	R$ 9,65	R$ 1.447,50
519	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 20L	UND	250	DESCARPA CK	R$ 13,31	R$ 3.327,50
520	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80ML C/100UND	PCT	50	SR	R$ 63,70	R$ 3.185,00
521	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	PCT	12	SOLIDOR	R$ 6,67	R$ 80,04
522	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	PCT	12	SOLIDOR	R$ 6,88	R$ 82,56
523	COLET. URINA SIST. ABERTO 2.000ML	UND	500	MEDSONDA	R$ 1,41	R$ 705,00
524	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	1100	MEDIX	R$ 5,72	R$ 6.292,00
525	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	PCT	800	ANAPOLIS	R$ 24,29	R$ 19.432,00
526	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	6	MD	R$ 703,15	R$ 4.218,90
527	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	UND	10000	DESCARPA CK	R$ 0,76	R$ 7.600,00
528	EQUIPO P/SORO MICRO- GOTAS	UND	2500	DESCARPA CK	R$ 1,42	R$ 3.550,00
529	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/ CAPA.	UND	1000	MISSNER	R$ 14,30	R$ 14.300,00
530	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS CX C/50UND	CX	600	ON CALL PLUS	R$ 40,26	R$ 24.156,00
531	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	60	MISSNER	R$ 3,80	R$ 228,00
532	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	24	ADLIN	R$ 16,07	R$ 385,68
533	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	RL	325	ANAPOLIS	R$ 29,90	R$ 9.717,50
534	GEL P/ ULTRA-SOM 5KG.	GL	24	CARBOGEL	R$ 33,13	R$ 795,12

535	GLICOSIMETRO COMPLETO	UNID.	30	ON CALL PLUS	R$ 93,33	R$ 2.799,90
536	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	1500	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 5.610,00
537	KIT GINECOLOGICO TAM- M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	2500	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 9.350,00
538	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	2500	KOLPLAST	R$ 3,74	R$ 9.350,00
539	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	24	DARU	R$ 19,53	R$ 468,72
540	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	24	DARU	R$ 19,53	R$ 468,72
541	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R$ 8,28	R$ 198,72
542	LAMINA LISA N/ LAPIDADA 26X76 C/50	CX	24	SOLIDOR	R$ 13,78	R$ 330,72
543	LAMINA P/ BISTURIN°15 C/100 UND.	CX	24	SOLIDOR	R$ 23,20	R$ 556,80
544	LAMINA P/ BISTURIN°23 C/100 UND.	CX	24	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 604,80
545	LAMINA P/ BISTURIN°24 C/100 UND.	CX	24	SOLIDOR	R$ 25,20	R$ 604,80
546	LANCETA DE SEGURANÇA 28G C/100 UND	CX	120	DESCARPACK	R$ 25,20	R$ 3.024,00
547	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	CX	60	DESCARPACK	R$ 14,40	R$ 864,00
548	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	475	UNIGLOVES	R$ 27,90	R$ 13.252,50
549	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	750	UNIGLOVES	R$ 27,90	R$ 20.925,00
550	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PP. C/100	CX	750	UNIGLOVES	R$ 27,90	R$ 20.925,00
551	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	CX	825	UNIGLOVES	R$ 27,90	R$ 23.017,50
552	MASC. DESC. TRIPLA. CX C/50 UND	CX	175	MEDIX	R$ 5,70	R$ 997,50
553	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 2.964,60
554	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 2.964,60
555	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 2.964,60
556	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 2.964,60
557	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	40	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 1.976,40
558	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R$ 49,41	R$ 1.482,30
559	NEBULIZADOR PORTATIL C/ 1 SAIDA	UND	12	INCOTERM	R$ 178,20	R$ 2.138,40
560	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	CX	24	DANNY	R$ 9,35	R$ 224,40
561	PAPEL LENÇOL HOSP. 50x50	RL	250	DESCARPACK	R$ 11,60	R$ 2.900,00
562	PAPEL LENÇOL HOSP. 70x50	RL	300	DESCARPACK	R$ 12,80	R$ 3.840,00
563	PINÇA DE CHERON DESC.	UND	500	KOLPLAST	R$ 3,30	R$ 1.650,00
564	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	180	RIOQUIMICA	R$ 49,90	R$ 8.982,00
565	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	180	RIOQUIMICA	R$ 54,90	R$ 9.882,00
566	SCALP 21G C/100 UND	CX	30	SOLIDOR	R$ 21,60	R$ 648,00
567	SCALP 23G C/100 UND	CX	150	SOLIDOR	R$ 21,60	R$ 3.240,00
568	SCALP 25G C/100 UND	CX	150	SOLIDOR	R$ 21,50	R$ 3.225,00

569	SCALP 27G C/100 UND	CX	25	SOLIDOR	R$ 21,50	R$ 537,50
570	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	150	DESCARPA CK	R$ 18,75	R$ 2.812,50
571	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	150	DESCARPA CK	R$ 27,50	R$ 4.125,00
572	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/10 UND	CX	750	DESCARPA CK	R$ 31,80	R$ 23.850,00
573	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	CX	562	DESCARPA CK	R$ 43,40	R$ 24.390,80
574	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	550	DESCARPA CK	R$ 47,36	R$ 26.048,00
575	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,83	R$ 83,00
576	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,87	R$ 87,00
577	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,89	R$ 89,00
578	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.04	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 90,00
579	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.06	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 95,00
580	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.08	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 110,00
581	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.10	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 95,00
582	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.12	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,95	R$ 95,00
583	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UND	180	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 450,00
584	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	180	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 450,00
585	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	UND	180	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 450,00
586	SONDA FOLLEY 2V N.18 BL.30CC	UND	180	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 450,00
587	SONDA FOLLEY 2V N.20 BL.30CC	UND	120	SOLIDOR	R$ 2,50	R$ 300,00
590	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	600	MEDSONDA	R$ 0,80	R$ 480,00
593	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	120	SOLIDOR	R$ 12,90	R$ 1.548,00
594	TOUCA DESC. SANF. C/ELAST. PCT C/100 UND	CX	180	ANAPOLIS	R$ 7,89	R$ 1.420,20
595	TUBO DE LATEX 200 15 MTS	PCT	24	GOIAIS LATEX	R$ 56,80	R$ 1.363,20
VALOR TOTAL						**R$ 541.609,68**
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 3.048.947,30**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, expressando os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo da execução contratual, bem como

os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.
6.4. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de deposito em conta corrente nº 58.939-X, Agência: 895-8, Banco do Brasil de titularidade da contratada.
6.5. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;
8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (dias).
8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.1.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a). der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa de:**

- **Moratória** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- **Moratória** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia quando for o caso.

11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.8.3. Indenizações e multas.
12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Ação: Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 0010
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-039
10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde
Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
Ação: Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0009
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-036
10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial
Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Ação: Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 0010
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-040
10.304.0010.2-040 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n. ° 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tasso Fragoso – MA, 13 de fevereiro de 2025

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

Millena Daniella Soares S. Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2025

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Millena Daniella Soares Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA

JOINA DE CASSIA MENDES SOARES:00014618346

Assinado de forma digital por JOINA DE CASSIA MENDES SOARES:00014618346
Dados: 2025.02.13 09:03:23 -03'00'

CONTRATADO
SALUT HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 25.210.848/0001-76
Joina de Cássia Mendes Soares
Representante Legal

Testemunhas:

1 – NOME _____

CPF Nº 066.073.133-96

2 – NOME Fernanda Coelho Dias

CPF Nº 967.999.353-15

Campos –Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 96874a5b54ba8f409cfd24b979fd4534

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 270210/2025. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a **Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de veículos Zero KM para atender as necessidades do Município de Sucupira do Norte/MA**, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **16:00 horas do dia 27 de março de 2025**. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 11 de março de 2025. Guilherme Costa Campos –Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: f86595fab1da47776c3de92661f2606f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 003/2025 - CPL - Processo Administrativo n.º 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: L. DA SILVA PALMEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.644.600/0001-46, com endereço na Rua Rui Barbosa, 57, Centro, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL** R$ 648.767,35 (seiscentos quarenta oito mil setecentos sessenta sete reais e trinta cinco centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0013.2-054- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Fundamental, 12.361.0013.2-053 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Educação Infantil, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 25 de fevereiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2025 – Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Paulo Afonso Alves de Abreu, RG nº 1649425 SSP/GO – Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7470613ec5748a0660b08d5a5abc0698

RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2025/PMTF. PROCESSO Nº 14/2025 – PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2025/PMTF. PROCESSO Nº 14/2025 – PMTF. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 005/2024 - SRP**. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 97.551.531/0001-04, e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em geral** de interesse do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Tasso Fragoso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura em 13/02/2025 até 31/12/2025. **VALOR GLOBAL: R$ 3.048.947,30 (três milhões, quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais, e trinta centavos**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Ação**: Função: 10/Subfunção: 301/Programa: 0010/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-039/10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde/Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo/Ação. Função: 10 Subfunção: 302/Programa: 0009/ Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-036/10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial/Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo/**Ação**: Função: 10/Subfunção: 304/Programa: 0010/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-040/10.304.0010.2-040 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde/**Natureza da Despesa**: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **Millena Daniella Soares Santos Silva. Secretária Municipal da Secretaria de Saúde.** Tasso Fragoso – MA, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: adcae2708e4d4202f89ccc1f46405c04

RESENHA DE CONTRATO Nº 15/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 22/2025 – PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 15/2025 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 22/2025 – PMTF/MA. Contratação direta por dispensa de licitação por valor. **PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 07.467.975/0001-73. **BASE LEGAL** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação, licenciamento, manutenção, atendimento online e presencial de sistema de gestão escolar para dar suporte a Secretaria de Educação de Tasso Fragoso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oito centos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE – 12; 361; 0012 - Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-052; 12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino; 3.3.90.39.00.00. Tasso Fragoso/MA, 25 de fevereiro de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.** Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso/MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 343627794cab7195cb9e306ae99df63c

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

senhora: Iracema Moreira de Oliveira. Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2025. Valor do contrato R$ 94.511,80 (noventa e quatro mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias adulto e infantil, coroa de flores artificiais e serviços de Translado e Tanatopraxia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2025. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO / 02 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL / 021700 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL / 08 ASSISTENCIA SOCIAL / 08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA / 08 244 0015 MPROTEÇÃO SOCIAL BASICA / 08 244 0015 2014 0000 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Géssyka Raflégia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 19 de fevereiro de 2025. São João dos Patos/MA, 10 de março de 2025 . Géssyka Raflégia Lima Sousa / Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira/ Kairo Coelho de Sousa Correa Secretários Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 060301/2025

CONCORRÊNCIA Nº 1/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 060301/2025. ORIGEM: Processo Administrativo nº 090102/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 1/2025. Contratante: Município de São José dos Basílios/Ma, Cnpj: 01.616.769/0001-00. Contratado: C. M. de Sousa Ltda, Inscrita No Cnpj N° 31.291.449/0001-80. Valor Total R$ 3.332.569,03 (Três Milhões e Trezentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Três Centavos); Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Obra de Construção de Creche Fnde - Tipo Ii Para Educação Infantil No Município de São José dos Basílios- Ma, Contrato de Repasse nº 959044/2024/Fnde/Caixa. Dotação Orçamentária: Órgão: 04. Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentaria: 0401 - Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 - Educação; Sub - Função: 365 - Educação Infantil; Programa: 0005 - Reforma e Ampliação de Prédios; Projeto Atividade: 1.028 - Const. Reforma e Ampliação de Prédios Para Educação Infantil; Classificação Econômica: 44.90.51.00 - Obras e Instalação; Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos; Fonte de Recurso: 1569000000 Outras Transferências do Fnde; Contrato de Repasse nº 959044/2024/Fnde/Caixa. Prazo de Vigência: É de 10 (Dez) Meses Contados da Data da Autorização de Início de Obra, Na Forma do Artigo 105 da Lei N° 14.133, de 2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 07 de Março de 2025. Signatários: Município de São José dos Basílios (Ma) Pelo Seu Prefeito O Sr. Ronaldo Vieira de Sousa Junior, Como Contratante e Pela Empresa C. M. de Sousa Ltda, Neste Ato Representada Pelo Sr. Cassiano Moraes de Sousa, Como Contratada. São José dos Basílios - MA, 7 de março de 2025 Lucia Jose da Costa Sousa Secretária Geral de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

O Município de São José dos Basílios- MA/Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. Lucia José da Costa Sousa, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela portaria N° 04/2025, torna público a adjudicação e homologação para a empresa C. M. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.291.449/0001-80, no valor total de R$ 3.332.569,03 (Três milhões e trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos); referente ao Processo Administrativo N° 090102/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1/2025 - Contratação de empresa especializada para obra de Construção de Creche FNDE - TIPO II para Educação Infantil no Município de São José dos Basílios- MA, Contrato de Repasse nº 959044/2024/FNDE/CAIXA.

São José dos Basílios - MA, 25 de fevereiro de 2025
LUCIA JOSE DA COSTA SOUSA
Secretária Geral de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 21/2024, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 124/2024, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de refeições prontas (self-service e tipo quentinha), coquetel, lanches e salgados em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Roberto/MA, com data de abertura dia 24/03/2024, às 14:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou https://www.licitasaoroberto.com.br/, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas. Camila Holanda Carneiro - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO EL

O Município de São Rober
para conhecimento dos interessados
Eletrônico nº. 22/2024, Processo Admi
item, que tem como objeto contrataç
"A", para atender a Secretaria Munic
abertura dia 24/03/2025, às 09:00 h. A
alterações. O Edital poderá ser consult
- CPL, no Prédio da Prefeitura Municip
São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-
cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda
8h às 12h; ou pelo sítio da Prefeitu
https://www.saoroberto.ma.gov.br,
https://www.licitasaoroberto.com.br/,
Camila Holanda Carneiro - Pregoeira.

PREFEITURA MU

EXTRATO DE

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 4/202
SINFRA - EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de
05.XXX.XXX/0001-64, neste ato repre
CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de
sob o nº 23.xxx.xxx/0001-03, com sede
CEP: 65925-000. Objeto: CONTRATAÇÃ
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTR
MA(Recuperação da estrada Vicinal que
= 21,00 km). Lei Federal 14.133/21 e s
Contrato é aquele fixado no Termo d
encerramento em 31/12/2025, prorrog
2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 9
INFRA ESTRUTURA E DESE
Trabalho/Projeto/Atividade: 26.782.071
VicinaisNatureza de Despesa: 4.4.90.51
Recursos não vinculados de imposto
novecentos e oitenta e sete reais e cir

AVIS
CONCORRÊNCIA E

(PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1.0016
Prefeitura Municipal de S
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ
Equipe, designados pela Portaria nº 013
de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA,
TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: C
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO D
POVOADO PACIÊNCIA, MUNICÍPIO DE
LEGAL: Lei Federal n° 14.133, de 01 de
das exigências estabelecidas neste Edi
08:30 hs (oito horas e trinta minutos)
poderão ser consultados e obtidos no e
Nacional de Compras (BNC), http://sitio
podendo ainda ser obtido
licitacoespmsn_ma@outlook.com e, p
impressa mediante o recolhimento
(Documento de Arrecadação Municipal),
com endereço na sede da Prefeitura M
Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no

PREFEITURA MUN

EXTRA

CONTRATO Nº 13/2025/PMTF. PROCES
Ata de Registro de Preços nº 005/2024
intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE S
empresa SALUT HOSPITALAR LTDA, insc
LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alter
para fornecimento de medicamentos
Fundo Municipal de Saúde da Prefeit
contados de sua assinatura em 13
3.048.947,30 (três milhões, quarenta
trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 13/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA SALUT HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede na Av. Santos Dumont, nº 704, bairro Centro, Tasso Fragoso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.551.531/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.210.848/0001-76, localizada na Rua Loreto, nº 200, bairro de Nazaré, Cep: 65.800-000, Balsas - MA, neste ato representada pela Sra. **Joina de Cássia Mendes Soares**, brasileira, portadora do CPF sob nº 000.146.183-46, e do RG nº 117209899-6 GEJSPC-MA, doravante designada **CONTRATADA** no fim assinados, em decorrência do **Processo Administrativo nº 120/2025 - PMTF**, resolvem Aditar o **Contrato nº 13/2025 - PMTF**, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Tasso Fragoso - MA, nos termos do **art. 107, da Lei Federal 14.133/2021** e **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 13/2025**, por mais **12 (doze) meses** ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ORDENAÇÃO.

O Contratante passa a ser representado pelo ordenador originário Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira, Prefeito Municipal de Tasso Fragoso - MA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO
Unidade: 12 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Ação:

Função: 10
Sbfunção: 301
Programa: 0010
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-039
10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos
1 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
1 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO

Unidade: 12 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Ação
Função: 10
Sbfunção: 302
Programa: 0009
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-036
10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial
Natureza da Despesa
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos
1 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
1 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO
Unidade: 12 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Ação
Função: 10
Sbfunção: 304
Programa: 0010
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-040
10.304.0010.2-040 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
Natureza da Despesa
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos
1 500 Recursos não Vinculados de Impostos
1 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

Tasso Fragoso/MA, 18 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

CONTRATADO
SALUT HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 25.210.848/0001-76
Joina de Cássia Mendes Soares
Representante Legal

São Vicente Férrer - MA, 15 de janeiro de 2026.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	**IVAN DE JESUS COSTA** Representante Legal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: e6a76edacbe456ecc5aaae1e7747c3e2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 19/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO(A) do(a) MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 19/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesiano e sistema de abastecimento, no município de São Vicente Férrer-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96
Valor Adjudicado: R$ 3.563.000,00
São Vicente Ferrer-MA , 14 de Janeiro de 2026
ADRIANO MACHADO DE FREITAS
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesiano e sistema de abastecimento, no município de São Vicente Férrer-MA
Fornecedor : IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96
Valor Adjudicado: R$ 3.563.000,00
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
São Vicente Ferrer-MA , 14 de Janeiro de 2026
ADRIANO MACHADO DE FREITAS
PREFEITO

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7f9ae49c792e3f5ccfed29d6639b11c2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) GESTOR(A) FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FERRER/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025 referente à Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos e material medico hospitalar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA. - 35.186.109/0001 40
Valor Adjudicado: R$ 1.575.041,97
Fornecedor : I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA 26.571.648/0001-01
Valor Adjudicado: R$ 2.402.224,88
Fornecedor : BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63.424.121/0001-80
Valor Adjudicado: R$ 89.835,15
São Vicente Ferrer-MA , 14 de Janeiro de 2026
LEANDERSON SODRÉ FREITAS
GESTOR(A) FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR(A) FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos e material medico hospitalar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer
Fornecedor : INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA. - 35.186.109/0001 40
Valor Adjudicado: R$ 1.575.041,97
Fornecedor : I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA 26.571.648/0001-01
Valor Adjudicado: R$ 2.402.224,88
Fornecedor : BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63.424.121/0001-80
Valor Adjudicado: R$ 89.835,15
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
São Vicente Ferrer-MA , 14 de Janeiro de 2026
LEANDERSON SODRÉ FREITAS
GESTOR(A) FMS

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: fb4739ecf55e789334ad3698bc79845b

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 13/2025.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 13/2025. Processo Administrativo nº 120/2025 – PMTF. **Partes**: Município de Tasso Fragoso/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 97.551.531/0001-04, e a empresa Salut Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.210.848/0001-76. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2025, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. **Fundamento Legal:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do contrato originário. **Dotação Orçamentária:** Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO - Unidade: 12 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Função: 10 - Sbfunção: 301 - Programa: 0010 - Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-039 - 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 1 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO - Unidade: 12 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO

MUNIC. DE SAÚDE - Função: 10 - Sbfunção: 302 - Programa: 0009 - Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-036 - 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 1 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO - Unidade: 12 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Função: 10 - Sbfunção: 304 - Programa: 0010 - Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-040 - 10.304.0010.2-040 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Tasso Fragoso/MA,**18 de dezembro de 2025. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira, Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5c8b38ab380c2b3c423d1dc82269fc6d

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 454eb764a371e3d296a6dca08b57976c

PORTARIA DO GABINETE N° 056 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme determinação ínclita no Art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr. **RICHARD WLAKERNAN MARANHAO SILVA**, matrícula nº 04885, como Fiscal de todos os Contratos de fornecimento de bens e serviços comuns e especiais celebrados e executados pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9feb50aab6389a9cc213b5ccb72efd14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2025 PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL. O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria, torna público a manifestação de interesse público em obter propostas de preços adicionais, objetivando contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática, de acordo com o § 3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021. As manifestações de interesse (propostas de preços) devem ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, para o e-mail: comissaocontratacao.licitacao@gmail.com. As condições de contratação (Edital e demais anexos) estão disponíveis no endereço eletrônico da contratante. Timbiras/MA, em 21 de janeiro de 2025. Luis Carlos Sousa da Silva. Agente - Contratação.

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 711f0c24669e4b645bf170b26beb59b2

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO

Resenha de extrato do contrato n. 02/2025 - Dispensa de Licitação (DL). 01/2025, Partes: Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras, Estado do Maranhão CNPJ: 00.612.647/0001-74, e a empresa; VALDIMAR P DA SILVA LTDA CNPJ: 08.355.735/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de uso e consumo em geral. Valor contrato: global de R$ 32.957,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais). Reserva de dotação orçamentária: está no orçamento geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Vigência do contrato: até 30 de dezembro do corrente ano. Nos termos do Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011; Signatários: André Luis Gabriel dos Santos Silva; Presidente do Instituto de Pensões e Aposentadoria/Contratante; e Valdimar P. da Silva; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 21 de janeiro de 2025.
Resenha de extrato do contrato n. 03/2025 - Dispensa de Licitação (DL). 03/2025, Partes: Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras, Estado do Maranhão CNPJ: 00.612.647/0001-74, e a empresa; SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA CNPJ Nº 10.539.100/0001-44. Objeto: contratação de empresa para os serviços de Avaliação Atuarial Anual dos Planos de Benefícios, bem como Estudos Previdenciários e Atuariais contemplando modelagens previdenciárias com análise dos custos por meio de estudos atuariais e o estudo legal. Valor contrato: global de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Reserva de dotação orçamentária: está no orçamento geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Vigência do contrato: até 30 de dezembro do corrente ano. Nos termos do Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011; Signatários: André Luis Gabriel dos Santos Silva; Presidente do Instituto de Pensões e Aposentadoria/Contratante; e Tiago Jorge Moura Cruz; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 21 de janeiro de 2025.

Resenha de extrato do contrato n. 04/2025 - Dispensa de Licitação (DL). 04/2025, Partes: Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras, Estado do Maranhão CNPJ: 00.612.647/0001-74, e a empresa; SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA CNPJ Nº 10.539.100/0001-44. Objeto: contratação de empresa para demonstrar a viabilidade de definição de contribuição suplementar para classe de professores municipais com base no Art. 11º da Instrução Normativa nº 07, de 21 de dezembro de 2018, bem como, a viabilidade de definição de aportes baseados no IRRF retido dos inativos para o Município de Timbiras/MA. Valor contrato: global de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Reserva de dotação orçamentária: está no orçamento geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Vigência do contrato: até 30 de dezembro do corrente ano. Nos termos do Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011; Signatários: André Luis Gabriel dos Santos Silva; Presidente do Instituto de Pensões e Aposentadoria/Contratante; e Tiago Jorge Moura Cruz; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: c16a624ca6e4ab1c7aa06c464480400f

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024

PROC. ADM. Nº 030/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, pessoa de direito público interno, com sede na Rua José Antônio Francis, nº 15, Centro – CEP nº 65.420-000, inscrita no CNPJ nº 06.424.618/0001-65, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.449.881/0006-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos para Apoio à Infraestrutura Produtiva do Município Timbiras/MA, através de Emenda Parlamentar: PROPOSTA NO 005864/2024, na forma da Lei

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
DADOS DO PROCESSO:
NOME/RAZÃO SOCIAL: SALUT HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 25.210.848/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO – MA.
DOCUMENTO: NOTA FISCAL 3702
VALOR R$: 23.133,90
CONTRATO/LICITAÇÃO: CONTRATO 013/2025 - PROC. ADM. Nº 014/2025 - ARP Nº 005/2024
DAS CONFORMIDADES
- ANÁLISE REALIZADA NOS DOCUMENTOSCONSTANTES DO PROCESSO; **- EXECUÇÃO DO CONTRATO – PLANILHA DE MEDIÇÃO – ATESTO NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ASSINADO PELO FISCAL DO CONTRATO;** **- PROCESSO EM CONFORMIDADE.**

Em face da análise procedida da presente despesa, encaminha-se para a Secretaria de origem para providências necessárias.

Tasso Fragoso/MA, 30/06/2026.

Francisco de Assis Muniz Vieira Junior
Controlador Interno
Portaria nº 004/2025
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso MA

Controladoria Interno do Município

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!
CNPJ: 06.997.563/0001-82

EXAME DE LIQUIDAÇÃO

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	Processo Administrativo nº: 014/2025
DADOS DA DESPESA:	
Nome: Salut Hospitalar Ltda Me	**CNPJ: 25.210.848/0001-76**
Documento: NFE 3702	**Valor: R$ 23.133,90**
Tipo de despesa: Compras/Material de Consumo:	
( ) Material de limpeza ( ) Material de expediente ( ) Gás de cozinha ( ) Combustível (**X**) Outros: MEDICAMENTOS/INSUMOS	
Tipo de Licitação:	
( ) Dispensa ( ) Convite ( )Tomada de Preço ( ) Inexigibilidade ( ) Concorrência ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico (**X**) ARP	
Tipo de Empenho:	
(**X**) Ordinário ( ) Estimativa ( )Global	

DAS CONFORMIDADES:	Sim	Não aplicável
1) Consta SOPAG devidamente assinada e datada pela secretaria solicitante?	X	
2) Consta no processo Nota Fiscal devidamente atestado (carimbo e assinatura) pelo por servidor autorizado?	X	
3) Consta validação da NF?	X	
4) Consta no processo Ordem de Fornecimento (medição) devidamente assinada pelo responsável?	X	
5) Consta no processo cópia do Contrato devidamente assinada pelas partes?	X	
6) Consta no processo Nota de Empenho devidamente assinada pelos ordenadores de despesa e a responsável técnico, se primeiro pagamento ou empenho ordinário?	X	
7) Consta no processo nota de liquidação devidamente assinada pelo responsável?	X	
8) Constam no processo comprovação de Regularidade Fiscal, através de Certidão Negativa de Débitos com INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL e Débitos Trabalhistas - CNDT, Receita Estadual e Receita Municipal com data de validade compatível com a data do pagamento?	X	

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa.
ENCAMINHE-SE À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Tasso Fragoso – MA, 30/06/2026.

USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA	
RECEBIDO EM: 30/06/2026 POR:	O processo encontra-se apto para pagamento. Em: 30/06/2026 Autorizado por: Francisco de Assis Muniz Vieira Junior Controlador Interno Portaria nº 004/2025 Carimbo e Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO

CNPJ: 97.551.531/0001-04

Ordem de Pagamento

Tipo:	Nº. Processo:	Exercício:	Nº Empenho:	Nº da Op:
04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)	3844	2026	2026.6181005	2026.7189015

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:	Data de inscrição:	Data de emissão:
12 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	30/06/2026	08/07/2026

Função:	Subfunção:	Programa:	Seq-Tipo:	Ação:
10	302	0009	2-036	Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial

Natureza da Despesa:	Subação:	Descrição:
3.3.90.30.00.00 -Material de Consumo	002	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 4466, CONTA Nº 19.964-

Subelemento (STN):	Subelemento (TC):
36-MATERIAL HOSPITALAR	-

Credor:
SALUT HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ/CPF:	Endereço:
25.210.848/0001-76	

Cidade:	Cep:	UF:
BALSAS	65800-000	MA

Controle interno:
FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ VIEIRA JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno

DESCRIÇÃO:
PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO -MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP Nº 005/2024, PE Nº 011/2024 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025, CONTRATO Nº 13/2025, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, 169ª MEDIÇÃO E NOTA FISCAL Nº 3.702, A SER PAGO PELA EMENDA PARLAMENTAR Nº 4466, CONTA Nº 19.964-8.

PORTARIA Nº 1781/2026 - SES

Nº Documentos:

Nº Liquidação:
2026.6181010

Dados do documento:
Tipo: 02-Cupom Fiscal
Data emissão: 30/06/2026 Nº Doc.: 3702

Movimentação do Crédito

Valor do Crédito:	23.133,90
Saldo Anterior:	23.133,90
Despesa desta O.P.:	23.133,90
Saldo Atual:	**0,00**

Movimentação da OP (Eventos):

Valor Bruto da OP		23.133,90
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte -	277,61 (-)	
Total:		(277,61)
Líquido		22.856,29

Fonte de Recursos:
1 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do 23.133,90

Valor Liquido a Pagar: **22.856,29** (*vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais, vinte e nove centavos*)

PORTARIA Nº 1781/2026 - SES

Fundo Municipal de Saúde - Tasso Fragoso em 8 de julho de 2026

Débitos

Banco/Caixa	Conta	Verba Vinculo	Nº Documento	Valor	Banco/Caixa	Conta	Verba Vinculo	Nº Documento	Valor
BANCO DO BRASIL S/A	19964-8	EMENDA CUSTEI	58939/Tran:	22.856,29					

Crédito: *Tipo:* **"Conta Corrente"** *Banco:* **001 -BANCO DO BRASIL S/A** *Agência:* **0895-8** *Conta:* **58939-0** *Variação:*

Secretário:
MILLENA DANIELLA SOARES SANTOS SILVA
Secretária

Pagueses:
MILLENA DANIELLA SOARES SANTOS SILVA
362.083-
Secretária Municipal de Saúde

Responsável pela contabilidade:
ESRON ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

08/07/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:01:12
362703627 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AGENCIA: 3627-7 CONTA: 19.964-8
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 08/07/2026
NR. DOCUMENTO 550.895.000.058.939
VALOR TOTAL 22.856,29
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SALUT HOSPITALAR
AGENCIA: 0895-8 CONTA: 58.939-X
NR. DOCUMENTO 553.627.000.019.964
==========
NR.AUTENTICACAO C.02B.EC8.249.150.17A

Transação efetuada com sucesso por: JI608398 KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIE.

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TASSO FRAGOSO

CNPJ: 97.551.531/0001-04

Ordem de Pagamento

Evento: Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte - PJ

Tipo:	Nº. Processo:	Exercício:	Nº da Op:
04 - OUTRAS EXTRAS - (Pagamento)	3844	2026	2026.7190023

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:	Data de inscrição:	Data de emissão:
12 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	09/07/2026	09/07/2026

Função:	Subfunção:	Programa:	Seq-Tipo:	Ação:

Natureza da Despesa:	Subação:	Descrição:

Subelemento (STN):	Subelemento (TC):
-	-

Credor:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CNPJ/CPF:	Endereço:
06.997.563/0001-82	AV. SANTOS DUMONT, SN

Cidade:	Cep:	UF:
TASSO FRAGOSO	65820-000	MA

Controle interno:
FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ VIEIRA JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno

DESCRIÇÃO:
PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO DA EMPRESA SALUT HOSPITALAR LTDA ME, REFERENTE A NF N° 3702.

Nº Documentos:

Movimentação da OP (Eventos): Valor Bruto da OP 277,61

Tipo do Pagamento Extra:
Consignações

Dados do documento:
Tipo:
Data emissão Nº Doc.:

Movimentação do Crédito

Valor do Crédito:	277,61
Saldo Anterior:	277,61
Despesa desta O.P.:	277,61
Saldo Atual:	0,00

Líquido : 277,61

Fonte de Recursos:

Deverá ser paga a quantia de: **277,61** (*duzentos e setenta e sete reais, sessenta e um centavos*).

Quitação:_____

RG/CPF:_____

Fundo Municipal de Saúde - Tasso Fragoso em 9 de julho de 2026

Débitos

Banco/Caixa	Conta	Verba Vinculo	Nº Documento	Valor	Banco/Caixa	Conta	Verba Vinculo	Nº Documento	Valor
BANCO DO BRASIL S/A	19964-8	EMENDA CUSTEI	70905/TED	277,61					

Crédito: *Tipo:* *Banco:* - *Agência:* *Conta:* *Variação:*

Secretário:
MILLENA DANIELLA SOARES SANTOS SILVA
Secretária

Pague-se:
MILLENA DANIELLA SOARES SANTOS SILVA
362.083
Secretária Municipal de Saúde

Responsável pela contabilidade:
ESRON ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

PREFEITURA MUN. DE TASSO FRAGOSO

SETOR TRIBUTÁRIO FISCAL E DE ARRECADAÇÃO

Documento de Arrecadação Municipal

CNPJ: 06.997.563/0001-82 - 10AV SANTOS DUMONT - CENTRO - 65.820-000

DAM
110719
IRRF

Contribuinte: 3504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TASSO
CNPJ/CPF: 97.551.531/0001-04
Endereço: SANTOS DUMONT,704 QD. LT. CASA - CEP: 65.820-000
Município: TASSO FRAGOSO
Bairro: CENTRO

REFERÊNCIA	PARCELA	EMISSÃO	CONVÊNIO	VENCIMENTO	VALIDADE ATÉ
06/2026	ÚNICA	07/07/2026	96986	10/07/2026	10/07/2026

TRIBUTO	QUANTIDADE	B. CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	MULTA	JUROS	DESCONTO	TOTAL
012 - IMPOSTO DE RENDA	1,00	277,61	0 %	277,61	0,00	0,00	0,00	0,00	277,61
TOTAL		**277,61**		**277,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**277,61**

DESCRIÇÃO

DAM IRRF NF-E NO 000.003.702 | SALUT HOSPITALAR LTDA ME|CNPJ: 97.551.531/0001-04

816000000027761448820260710000011071900000000

Via Contribuin

BANCO DO BRASIL

Local de Pagamento: PAGAMENTO NAS REDES BANCARIAS CONVÊNIADAS
Beneficiário: PREFEITURA MUN. DE TASSO FRAGOSO
CNPJ: 06.997.563/0001-82
Endereço: 10AV SANTOS DUMONT - CENTRO - 65.820-000
Data do Documento: 07/07/2026
Espécie Doc: DUAM
Data do Processamento: 07/07/2026

Vencimento	10/07/2026
Nosso Número	00000000000110719
Valor Original	277,61
Atualização (+)	0,00
Multa (+)	0,00
Juros (+)	0,00
Descontos (-)	0,00
Valor Cobrado	277,61

DESCRIÇÃO

DAM IRRF NF-E NO 000.003.702 | SALUT HOSPITALAR LTDA ME|CNPJ: 97.551.531/0001-04

DADOS PESSOAIS

Contribuinte: 3504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TASSO FRAGOSO -
CNPJ/CPF: 97.551.531/0001-04
Endereço: SANTOS DUMONT,704 QD. LT. CASA - CEP: 65.820-000
Município: TASSO FRAGOSO
Bairro: CENTRO

Via Banc

81600000002-5 77614488202-9 60710000011-8 07190000000-2

Pague no PIX

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/07/2026 - AUTOATENDIMENTO - 14.17.31
3627703627 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AGENCIA: 3627-7 CONTA: 19.964-8
==========
Convenio ARRECADACAO TASSO FRAGOSO
Codigo de Barras 81600000002-5 77614488202-9
60710000011-8 07190000000-2
Data do pagamento 09/07/2026
Valor Total 277,61

DOCUMENTO: 070905
AUTENTICACAO SISBB: 1.97A.D74.3F9.78B.1E9